



DECIS – Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas

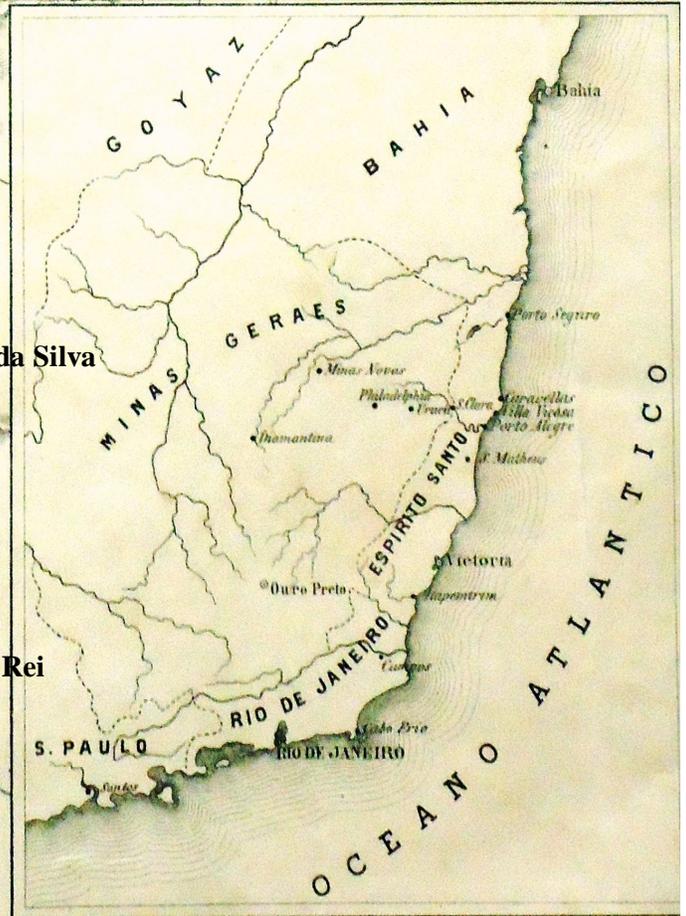
PGHIS – Programa de Pós-Graduação em História

Papel de índio: políticas indigenistas nas províncias de Minas Gerais e Bahia na primeira metade dos oitocentos (1808-1845)

Natalia Moreira da Silva

São João del-Rei

2012





DECIS – Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas
PGHIS – Programa de Pós-Graduação em História

Papel de índio: políticas indigenistas nas províncias de Minas Gerais e Bahia na primeira metade dos oitocentos (1808-1845)

Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São João del-Rei, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. João Paulo C. S. Rodrigues

Natalia Moreira da Silva

São João del-Rei

2012

Silva, Natalia Moreira da

S586p Papel de índio : políticas indigenistas nas províncias de Minas Gerais e Bahia na primeira metade dos oitocentos (1808-1845) [manuscrito] / Natália Moreira da Silva .-- 2012.

156f. ; il.

Orientador: João Paulo Coelho de Souza Rodrigues.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de São João Del – Rei. Departamento de Ciências Sociais, Política e Jurídicas.

Papel de índio: políticas indigenistas nas províncias de Minas Gerais e Bahia na primeira metade dos oitocentos (1808-1845)

Natalia Moreira da Silva

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em História, do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, da Universidade Federal de São João del-Rei, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em História.

Aprovada em ____ de _____ de _____

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. João Paulo C. S. Rodrigues (orientador) - UFSJ

Prof. Dr. Danilo José Zioni Ferretti - UFSJ

Prof.^a Dr.^a Izabel Missagia de Mattos - UFRRJ

São João del-Rei

2012

*A memória de Rita Maria Moreira, minha avó, que
mostrou-me o valor dos meus sonhos.*

AGRADECIMENTOS

Embarcar neste trabalho foi como comprar uma passagem só de ida para um manancial de ideias. Tudo começou com uma conversa em uma tarde de setembro de 2006 e, meses depois, ganhava corpo um projeto de pesquisa sobre representações do índio em Minas Gerais, financiado pelo CNPq e orientado pelo prof. João Paulo Rodrigues. Desde então desdobrou-se em um outro projeto financiado pela FAPEMIG, no ano seguinte, em um tema de monografia, em 2009 e um projeto de mestrado, financiado pela Universidade Federal de São João del-Rei, em 2010.

Nos caminhos que percorri encontrei pessoas, cuja inestimável presença não permitiu que o percurso tivesse sido em vão. Em especial, agradeço ao prof. João Paulo Rodrigues, orientador de infinita generosidade. A ele devo oportunidades impossíveis de serem enumeradas, além das lições sobre o Oitocentos nas nossas várias reuniões durante os meus seis anos como sua orientanda. Agradeço também ao prof. Danilo Zioni Ferretti, presente nas bancas de qualificação e defesa, um paulistano com jeito de mineiro, por suas, sempre brilhantes, contribuições. À professora Izabel Missagia de Mattos, que aceitou tão prontamente o convite para a banca de defesa e contribuiu, de maneira valiosa, na elaboração final desse trabalho. Ao prof. Wlamir Silva, presente na banca de qualificação, pelos esclarecimentos e dicas preciosas na construção desse trabalho. Agradeço também ao prof. Afonso de Alencastro Graça Filho, pelas importantes lições a respeito da economia mineira no século XIX e a indicação de leituras sobre a Bahia. Meus sinceros agradecimentos às professoras Maria Leônia C. de Resende, pelas indicações de leitura, e Silvia Maria J. Brügger pelas aulas no mestrado que muito ajudaram.

Em minhas paragens pelo Rio de Janeiro, gostaria de agradecer aos funcionários das Divisões de Manuscritos e Cartografia da Biblioteca Nacional. No Arquivo Público do Estado da Bahia, em Salvador, agradeço a Elza Maria Miranda de Jesus, Luiz Pedro Rosário, Reinaldo de Souza dos Anjos e Lília Maria Joazeiro de Sousa que me receberam tão bem, mesmo em meio a tão poucos recursos e operaram milagres na sala de leitura dos arquivos. Agradeço especialmente a Libânia da Silva Santos, responsável pelo Setor de Arquivos Privado, Legislativo e Alfândega do APEB. Ainda nas terras da Bahia, meus agradecimentos ao prof. Urano Andrade, outro apaixonado pela História e pelos arquivos, pela indicação de fonte. Em Minas, meus agradecimentos aos funcionários do Arquivo Público Mineiro, em Belo Horizonte.

Meus sinceros agradecimentos aos colegas de mestrado, principalmente a Maria Emília Assis, tão generosa, e aos amigos Alexandre Marciano e Augusto Resende, pelos momentos de descontração. A Ailton Assis, secretário da pós-graduação, pelo auxílio sempre disponível. Agradeço especialmente a Ana Caroline Costa, amiga solícita e generosa, sempre pronta para partilhar as frustrações, que juntamente com Carlos Malaquias e Luísa sempre estavam prontos para me hospedar em São João del-Rei. Na realização desta tarefa ainda tive o prazer da boa companhia de Flávio Giarola, em Belo Horizonte, regada por muitas conversas de boteco e boas risadas. A Dayse de Souza Leite pelo primeiro empurrão e o carinho extremo. Ao Lúcio Oliveira, companhia diária por muito tempo. Assim, agradeço aos amigos de Pompéu, especialmente Michelle Ferreira, João Dutra e Natália Faria, que souberam compreender minha ausência em tantos momentos.

Finalmente agradeço aos meus familiares. A meu pai, sempre tão presente, e que não precisará mais perguntar: “quando você vai terminar a dissertação, minha filha?”. Ao Elvis e a Baby, amigos de quatro patas. Agradeço a minha mãe, irmã e tios, especialmente a minha avó, Rita Maria, que se foi na metade dessa pesquisa. A você eu dedico esse trabalho como um pedido de desculpas pela minha ausência.

RESUMO

Desde o fim do período pombalino, passou-se a escrever memórias, reflexões e projetos que propunham pensar a questão do que fazer com as comunidades indígenas. Impasses gestados em uma colônia em crise que precisava modernizar as estruturas do Antigo Regime. Buscamos nesse trabalho entender as diversas clivagens do problema indígena entre 1808 e 1845, não de um âmbito apenas regional ou nacional, mas tentando entender possíveis trocas entre Corte e Província a respeito da questão indígena. Buscamos compreender a circulação de ideias e a interpretação entre os vários estratos letrados da sociedade da Província da Bahia e de Minas Gerais, que desempenhavam papel importante no cenário econômico e político e que possuíam em suas fronteiras etnias indígenas. Assim, procuramos entender as ligações entre as políticas indigenistas e representações dos índios nas e das duas províncias, por conter geograficamente uma área de expansão de fronteiras fluídas, o Sertão do Rio Doce. Propomos analisar o debate que houve nestas províncias sobre a questão indígena e as posições e propostas expressas pelos agentes políticos e elites locais e os possíveis reflexos nacionais.

Palavras-chave: Política indigenista, Bahia, Minas Gerais, século XIX.

ABSTRACT

Since the end of Pombal's age, Brazilian and Portuguese decision makers were concerned about the problem of how to transform the indigenous communities into productive units. All the memories, reflections and projects proposed reflected colonial crisis' impasses and the necessities to modernize the luso-brazilian Ancien Régime. This dissertation aims to understand the various cleavages of the indigenous problem between 1808 and 1845, not just from a regional or national scope, but trying to figure out possible exchanges between the Court and the Province. It seeks to understand the circulation and interpretation of ideas among the various social literate strata in Bahia and Minas Gerais, two of the most important Brazilian Provinces, which had indigenous groups in their territories. In addition, both provinces share a common hinterland, with fluid boundaries and indigenous occupation, the "Sertão do Rio Doce". Finally, this work proposes to understand the connections between indigenous policies and Indians' representations in the two provinces, examine the debate on indigenous issues, analyze positions and proposals voiced by politicians and local elites and their possible national repercussions.

Key words: Indigenous policies, Minas Gerais, Bahia, 19th century.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Pág. 45 - Quadro Área de abrangência Geográfica e distribuição de responsabilidades, diretor incumbido e incumbências das Divisões Militares do Rio Doce no ano de 1818.

Pág. 46 - Carta Geográfica da Capitania de Minas Gerais (1804).

Pág. 97 - Carta Geográfica do Rio Doce.

Pág. 104 - Mapa das Rotas Comerciais no Sertão da Ressaca no século XIX.

ABREVIATURAS

APM - Arquivo Público Mineiro

APEB - Arquivo Público do Estado da Bahia

DMRD – Divisões Militares do Rio Doce

IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

RAPM - Revista do Arquivo Público Mineiro

RIHGB - Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

SUMÁRIO

Introdução	13
Capítulo I: Guerra justa e civilização no sertão mineiro	
1.1-Contexto mineiro: centro econômico e antecedentes da guerra ofensiva contra os Botocudos	33
1.2-Cartas Régias de 1808: <i>guerra defensiva X guerra ofensiva</i>	36
1.3-Divisões Militares do Rio Doce (DMRD)	43
1.4-Marlière e a ocupação do Rio Doce	48
1.5-Revogação das Cartas Régias (1831): “ <i>catequese</i> ”, “ <i>civilização</i> ” e os meios “ <i>brandos</i> ”	59
1.6-O Botocudo: mais que um representante mineiro	73
Capítulo II: Bahia: Mão-de-obra, terra e caminhos do sul	
2.1-Bahia: Conjuntura econômica e política em tempos de crise	80
2.2-Grupos indígenas na fronteira	87
2.3-O projeto de Domingos Alves Branco Muniz Barreto	89
2.4-A família do “Coronel Costa”: aldeamento e enriquecimento	95
2.5- Ordens Régias para os índios da Província da Bahia e as repercussões da civilização do gentio na imprensa baiana	109
2.6-Aldeamentos indígenas no sul da Bahia: civilização, mão-de-obra e precariedade	117
Considerações Finais	
Os sertões são vários	130
Anexo I	140
Anexo II	149
Anexo III	150
Anexo IV	152
Fontes e Referências Bibliográficas	153

Introdução

“Somente quem teve a oportunidade de percorrer o grande sertão navegando os seus cursos majestosos, transpondo suas serras e espigões, rompendo suas matas intermináveis, é que iria verificar que mesmo as perspectivas mais imaginosas estavam muito aquém da realidade dessa grandeza nacional.”

Orlando Villas Bôas

Durante a segunda metade do século XVIII, a imagem dos chamados “*Sertões do Leste*” sofreu um processo de reelaboração, acelerado principalmente pelas discussões das pretensas potencialidades de exploração econômica do território.¹ Os empecilhos que se apresentavam, além das barreiras naturais como inúmeras cachoeiras e densidade da mata, eram a ferocidade e antropofagia do gentio chamado de Botocudo². No início do século XIX, os Botocudos ocupavam extensa área cobrindo o oeste do Espírito Santo, o leste de Minas Gerais e o extremo sul da Bahia com o vale do Rio Doce, caracterizado geograficamente como uma área de expansão entre as capitâneas.

A divisão dos índios do Brasil no oitocentos em “*mansos*” e “*bravos*” aponta que as idéias da elite letrada brasileira eram balizadas pelas noções de selvageria e animalidade de alguns grupos nativos e a sedentarização de outros. Quase sempre, aos Tupis cabia a pecha de mansos, embora os Botocudos nem sempre fossem representados como incivilizáveis. Nesse sentido, ao abordar a existência de duas representações acerca do indígena, veiculadas pelo mundo letrado do século XIX, compreende-se que cada qual atenderá de forma distinta à formação do Estado Nacional.³

¹ ESPINDOLA, Haruf Salmen. “Sertão, Território e fronteira: expansão territorial de Minas Gerais na direção do Litoral.” *Fronteiras*, Universidade Federal da Grande Dourados, MS, v. 10, n. 17, p. 69-96, janeiro/junho, 2008.

² A denominação etnocêntrica “Botocudo” personificava a reunião de diversas nações indígenas sob o dialeto *Borum*, uma variação do tronco Gê. Os Botocudos eram índios que se identificavam como Guerém, Gren e Kren – os homens verdadeiros – e foram os responsáveis pelo fechamento das áreas dos rios Pardo, Contas, Jequitinhonha, São Mateus, Mucuri e Doce à ocupação luso-brasileira. PARAÍSO, Maria Hilda B.. “Os Botocudos e a sua trajetória histórica”. In: CUNHA, M. C. da. (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, pp. 413-430.

³ RIEDL, Titus Benedikt. “Da tutela, de tutores e tutelados: índios, brancos e estrangeiros, numa perspectiva de desencontros.” In: Reis, Paulo (Org.). *República das Etnias*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Gryphus, 2000, v. 1. pp. 195-210

Para Manuela Carneiro da Cunha⁴ “*o que os Tupi-Guarani*” no século XIX significaram “*para a nacionalidade*”⁵, os Botocudos significaram para a antropologia. No decorrer do século XIX os Botocudos atraíram a curiosidade dos cientistas europeus, tornando-se modelo de povo antropófago, “*selvagem*” e “*guerreiro*”, além de supostamente “*primitivo*”.

Grosso modo, no século XIX os Tupis eram tratados como sendo a categoria indígena dominante (praticamente desaparecida já na época da Independência), a mais adiantada na época do Descobrimento, quando povoava o litoral, partes da Amazônia e da atual região sul.⁶ Assim, quase toda a literatura indianista, por exemplo, se refere aos Tupis. Os Botocudos eram, algumas vezes, tratados pela mesma literatura como sendo o oposto dos Tupis. Enquanto estes eram leais, heróicos e destemidos, aqueles eram selvagens e traiçoeiros. Estas imagens parecem ter sido bem difundidas durante o século XIX.

Conforme John M. Monteiro,⁷ o

“movimento envolvendo a circulação e a reapropriação de ideias e imagens [...] marcou a trajetória de um padrão bipolar que condicionou as maneiras de perceber e interpretar o passado indígena [...]. Inscrito inicialmente no binômio Tapuia/Tupi, este padrão foi reciclado em várias conjunturas distintas, reaparecendo em outros pares de oposição, tais como bravo/manso, bárbaro/policiado ou selvagem/civilizado. Mas essas percepções e interpretações não ficaram apenas nas divagações historiográficas ou nos debates antropológicos em torno da unidade e diversidade dos índios, pois tiveram um impacto profundo sobre a formulação de políticas que afetaram diretamente diferentes populações indígenas.”⁸

Segundo Izabel Missagia de Mattos⁹, chamar os Botocudos à vida e “*sociedade moralizada*” seria um apelo comum na política indigenista em Minas Gerais, sob a Diretoria Geral dos Índios, instituída pelas Cartas Régias de 1808. O que a figura do Diretor Geral nas províncias de Minas Gerais e do Espírito Santo demandava era um

⁴ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política indigenista no século XIX”. In: CUNHA, M. C. da. (org.). *História dos índios do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992, pp. 133-154.

⁵ CUNHA, Manuela Carneiro da. *Op. Cit.*, p. 136.

⁶ RODRIGUES, João Paulo C. S.. *A pátria e a flor: língua, literatura e identidade nacional no Brasil, 1840-1930*. Universidade Estadual de Campinas, tese de doutoramento em história, 2002. O trabalho de Rodrigues é importante para entendermos a interpretação dominante entre os letrados de maior relevância do Império sobre as etnias indígenas ao fim da primeira metade do século XIX.

⁷ MONTEIRO, John Manuel. *Tupi, Tapuias e Historiadores. Estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Campinas: UNICAMP, 2001, p. 8. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/estudos/TupiTapuia.pdf>. Acesso em: 14 de março de 2012.

⁸ O movimento de reciclagem e reapropriação foi tão intenso, que segundo John Monteiro, atingiu segmentos da população indígena. MONTEIRO, John Manuel. *Op. Cit.*, p. 8.

⁹ MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e Revolta: os botocudos na Província de Minas*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2004, p. 81.

comando geral para a solução do problema indígena. Foram três as Cartas Régias expedidas nesse ano, duas para a Província de Minas ¹⁰, a primeira em 13 de maio e a segunda em 02 de dezembro, concernentes aos Botocudos, e uma para os indígenas de São Paulo, em 05 de novembro. A Diretoria Geral dos Índios seria um pressuposto do período pombalino que retornava com nova roupagem devido aos insucessos anteriores de tentativa de controle dos indígenas, que teria como principal atribuição conciliar a salvaguarda dos indígenas e os interesses territoriais e de povoamento do Estado. ¹¹ Principalmente a partir da década de 1820, quando os ataques de colonos às populações indígenas passaram a ser vistos como empecilho ao assentamento da boa convivência e das ocupações menos agressivas. Por volta de 1823, cessou a guerra contra os Botocudos. Contudo, os seus preceitos legais continuaram vigentes até 1831.

A política empreendida nas Cartas Régias para Minas Gerais foi desenvolvida por meio das Juntas Militares dos rios Doce, Jequitinhonha e Pardo. Foram construídos quartéis, destacamentos e Divisões Militares. Na região do rio Pardo no sul da Bahia, o responsável pela expansão das Cartas Régias a princípio foi o coronel João Gonçalves da Costa e posteriormente seu filho, o capitão-mor Antônio Dias de Miranda. Em 1814, já haviam sido construídas 61 bases militares, sendo 27 sob o comando do Diretor Geral, Guido Thomaz Marlière. ¹² Marlière parece possuir um olhar particular com relação aos Botocudos. Em 1825 publicou num periódico de Ouro Preto:

“O meu caráter não permite contar fábulas, nem denegrir aos Soldados das Divisões a quem estimo, pela penitência que fizeram, fazem e farão, debaixo ao meu Comando a benefício dos Índios, das suas crueldades passadas, todas ocultas pelos seus Comandantes aos governadores da Província, os quais não consentiriam por honra da Coroa, e sua, tais e outras piores barbaridades, para com os seus *irmãos índios*, com que vivem hoje em uma cordial união, enquanto durar o Sistema estabelecido debaixo dos Felizes e Humanos Auspícios do Imperador em cujo Reinado principiou e acabou, em Minas, a pacificação dos Botocudos, pelos meios filantrópicos, únicos aplicáveis para tudo quanto se chama *homem silvestre*.” ¹³

¹⁰ Em Minas Gerais o primeiro diretor geral dos índios foi o militar francês Guido Thomás Marlière, figura controversa, que atuou durante os anos de 1813 e 1829.

¹¹ AGUIAR, José Otávio. “Os ecos autoritários da Marselhesa: Guido Thomaz Marlière e a colonização dos sertões do Rio Doce (Minas Gerais)”. *Revista Fênix*, Julho/Agosto/Setembro de 2007, v. 4, Ano IV, n° 3, p. 7. Disponível em: www.revistafenix.pro.br. Acesso em: 03 de novembro de 2010.

¹² Guido Thomaz Marlière, militar e liberal francês, designado em 1813 para verificar irregularidades cometidas pelos diretores de índios das aldeias dos Puris, Coroados e Coropó no sul de Minas Gerais, apresentou um projeto de administração para os índios da região. Em 1818, foi indicado para o cargo de Diretor Geral dos índios de Minas Gerais, pelo governador Manoel de Portugal e Castro. Era o prenúncio de uma tentativa em Minas de uma retomada da civilização nos moldes da época do Marques de Pombal, abandonando a postura agressiva das Cartas Régias de 1808.

¹³ Na maior parte das citações tentamos atualizar a ortografia original para conceder uma melhor fruição à leitura. *O Universal*, Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 12/12/1825, p. 255. Grifos meus. Posteriormente, em 1826, o militar francês Marlière reivindicou o título de Barão do Rio Doce a Dom Pedro I enviando-lhe diversos relatórios e correspondências publicadas pela imprensa. Tentando fugir dos

Anos depois, em contraste a essa visão, o Presidente da Província de Minas Gerais, Antônio da Costa Pinto, referia-se, em 1837, aos índios como “*Selvagens mui desumanos*”¹⁴ no relatório anual que enviara à Assembléia provincial. O título da matéria, “*Catequese e Civilização dos indígenas*”, tratava, dentre outros interesses, do colégio que seria criado às margens do Rio Doce, da proteção da propriedade dos colonos, dos vastos terrenos do Mucuri e da capacidade de navegação dos rios da região.¹⁵

“*Selvagens mui desumanos*” ou “*homem silvestre*”? Afinal, qual é a visão da primeira metade do século XIX sobre o índio? Essa foi uma questão intrinsecamente ligada à cultura letrada e às políticas estatais brasileiras desenvolvidas no século XIX: qual lugar ocuparia o índio dentro da sociedade dita civilizada, entendendo-se com isso que o Brasil era uma sociedade desse tipo? Campo amplo para o historiador, onde se encontram diversificadas abordagens.

A historiografia recente vem trazendo subsídios para um redimensionamento da importância, na história de Minas Gerais do século XIX, da política indigenista e do impacto simbólico que esta política, bem como a resistência indígena, causaram, seja o contato inter-étnico,¹⁶ seja a questão da etnogênese¹⁷, visando uma reinterpretação da história do indigenismo e dos índios. Desta forma, busca-se dar visibilidade à ação e cultura indígena ao longo do contato com o Estado, com a Igreja, com colonos, bandeirantes e outros agentes, redimensionando a própria história deste contato e as políticas indigenistas. Pretende-se desfazer certas noções de aculturação dos índios, bem como de uma história em que eles são apenas as vítimas imóveis.

juízos de valor e das ingênuas discussões sobre a *bondade* e a *maldade* dos personagens históricos, torna-se interessante investigar as versões do próprio Marlière sobre si mesmo e as visões construídas dos seus contemporâneos. Sobre a vida de Marlière no Brasil, ver o trabalho de José Otávio Aguiar, *Memórias e Histórias de Guido Thomáz Marlière (1808-1836) – A transferência da Corte Portuguesa e a tortuosa trajetória de um revolucionário francês no Brasil*. Campina Grande, EDUFPG, 2008.

¹⁴ Relatório do presidente da província de Minas Gerais, Antônio da Costa Pinto, à Assembléia Provincial, em 1837, pp. 22-23. Disponível em: <http://www.crl.edu/pt-br/brazil/provincial>. Acesso em: 11 de maio de 2010.

¹⁵ Idem. Ibidem.

¹⁶ RIBEIRO, Núbia Braga. “Lutas e focos de resistência indígenas no sertão colonial (séc. XVIII), Encontro Regional de História (15: 2006 jul. 10-15, São João Del Rei – MG). Anais Eletrônicos e cd-rom.

¹⁷ RESENDE, Maria Leônia Chaves de. “Devassas gentílicas: inquisição dos índios nas Minas Gerais colonial”. In: Resende, M. L. e Brügger, Silvia Maria Jardim. *Caminhos Gerais: estudos históricos sobre Minas (séc. XVIII-XIX)*. São João Del Rei: Universidade Federal de São João del Rei, 2005, pp. 9-48.

Ainda na mesma seqüência, o estudo de Izabel Missagia de Mattos¹⁸, analisando os processos de estratégias de sobrevivência dos Botocudos, mostrou, em particular, a importância da questão indígena na primeira metade do século XIX. Em Minas Gerais, há um impacto devido à guerra contra os Botocudos, lançada pelo governo Real em 1808 com as Cartas Régias. Na esfera econômica, na maior parte dos casos, ao redor dos quartéis e aldeamentos surgiram arraiais e vilas. Em volta dessa estrutura, fixaram-se soldados e suas famílias, artesãos, comerciantes, aventureiros e índios *mansos*. A relação dos Botocudos e a sociedade do entorno nem sempre era de cordialidade.

Na Bahia, os estudos pioneiros de Maria Hilda Baqueiro Paraíso¹⁹ sobre os indígenas do sul da Bahia e de Luíz Mott²⁰ sobre os aldeamentos do sul baiano demonstram, principalmente no segundo autor, a decadência dos aldeamentos, maus tratos e a exploração da mão-de-obra indígena. Em outra vertente, mais recente, temos o trabalho de Marcelo Henrique Dias²¹, que refuta algumas das afirmativas de Mott e Paraíso. Segundo Dias, os autores descreveram os aldeamentos como símbolo da decadência, sendo as populações indígenas as vítimas das várias autoridades que usavam sua mão-de-obra em empreendimentos econômicos. Assim a pobreza se instalou nos diversos aldeamentos da capitania. Em contraposição, para Dias, os aldeamentos tinham uma importância estratégica, eram as bases de povoamento da Capitania de Ilhéus, promovendo a integração dos nativos, a sedentarização do gentio, o comércio e facilitando a ocupação territorial e o fornecimento de mão-de-obra.

O trabalho de Telma Miriam Moreira de Souza²² sobre a mão-de-obra no sul baiano atenta para uma visão conciliadora entre as vertentes de Maria Hilda B. Paraíso, Luíz Mott e Marcelo H. Dias. Trabalho com o qual concordamos ao afirmar a relação de maus-tratos da mão-de-obra indígena nos períodos iniciais da colonização e os

¹⁸ MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e Revolta. Op. Cit.*

¹⁹ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia*. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador. 1982. Disponível em: <http://www.ppgh.ufba.br/spip.php?article384>. Acesso em: 05 de dezembro de 2011.

²⁰ MOTT, Luíz. "Os índios do sul da Bahia: população, economia e sociedade (1740-1854)". *In.: Bahia, Inquisição & Sociedade*. EDUFBA, Salvador - BA, 2010, pp. 193-293.

²¹ DIAS, Marcelo Henrique. *Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial*. Tese. Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2007. Disponível em: http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2007_DIAS_Marcelo_Henrique-S.pdf. Acesso em: 14 de dezembro de 2011.

²² SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Entre a cruz e o trabalho: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875)*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2007. Disponível em: http://www.ppgh.ufba.br/IMG/pdf/Telma_Miriam.pdf. Acesso em: 05 de dezembro de 2011.

aldeamentos como uma força de trabalho para empreendimentos econômicos como o fabrico de açúcar nos engenhos para exportação e de farinha para o mercado interno.²³

Estudos como os de Manuela Carneiro da Cunha²⁴ e Mary Karasch²⁵ enfocam as políticas estatais e criam um modelo interpretativo baseado nas grandes peças de legislação, como o Diretório dos Índios de 1757, as Ordens Régias de 1808 e o Regulamento das Missões de 1845, e uma cronologia de grandes fases da política indigenista brasileira. Seus estudos traçam grandes linhas de transformação do indigenismo e dele derivam alguns traços da história indígena, como a desagregação social.

Embora o presente estudo não pretenda trabalhar com literatura indianista, vale ressaltar a importante análise de David Treece²⁶ que associa essa literatura à política indigenista, da formação do Estado-nação. Para tanto, Treece desarticula a perspectiva tradicional, bem como recusa o enfoque homogeneizante, em que o movimento romântico é visto como discurso autônomo e invariável, descontextualizado política e culturalmente. Evidencia a inserção dos autores indianistas no meio social em debates políticos e culturais, mostrando a importância do problema indígena para o século XIX.²⁷ Com esse modelo, Treece mostra como a figura do índio na cultura letrada tinha relação não só com essas políticas, mas com a formação do Estado como um todo.

O trabalho da historiadora Kaori Kodama revelou a proximidade entre as discussões da Lei de Terras (1850) e a aprovação do Regulamento das Missões (1845).²⁸ Em geral, na década de 1830, o problema principal que se apresenta é o da mão-de-obra escrava em iminente fim, o que faz aumentar as expectativas acerca da proposta paternalista de civilizar os índios para tornarem-se uma opção mais barata e menos arriscada que a importação de estrangeiros e possibilitando ainda um novo olhar sobre a entrada de africanos no Brasil. Nessa trajetória de composição do Estado nacional, nos debates sobre a questão nacional, o índio aparece em discussões acerca do

²³ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Entre a cruz e o trabalho: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875)*. *Op. Cit.*, pp. 15-16.

²⁴ Manuela C. Cunha entende indigenismo a partir de uma perspectiva de ação governo central. CUNHA, Manuela Carneiro da. "Política indigenista no século XIX". *Op. Cit.*, pp. 133-154.

²⁵ KARASCH, Mary. "Catequese e cativo: Política indigenista em Goiás, 1780-1889", In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992, pp. 397-412.

²⁶ TREECE, David. *Exilados, aliados, rebeldes: o movimento indianista, a política indigenista e o estado-nação imperial*. São Paulo: Nankin: Edusp, 2008.

²⁷ TREECE, David. *Exilados, aliados, rebeldes*, *Op. Cit.*, pp. 11-33. No mesmo sentido ver Rodrigues, *Op. Cit.* pp. 37-38.

²⁸ KODAMA, Kaori. *Os Índios no Império do Brasil: a etnografia do IHGB entre as décadas de 1840 e 1860*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; São Paulo EDUSP, 2009, p. 214.

aumento da população, colonização, trabalho, comércio e agricultura. Ou seja, na definição de uma pretensa população para a formação do Estado nacional. Mas que população seria essa?

Nesse sentido, vários eram os projetos indigenistas que concorriam no campo político - Câmara e Senado.²⁹ Como não houve nas primeiras décadas do Império uma política central definida de incorporação dos indígenas à sociedade nacional, a questão da integração permaneceu em aberto até 1845, por mais que alguns políticos acreditassem que era um dever trazê-los para a civilização.³⁰

Por fim, ao que parece tanto o Primeiro Reinado quanto a Regência não desenvolveram uma política geral para se resolver o problema indígena. Mas longe de haver um “*vazio legislativo*” na política indigenista como apontado por Manuela C. Cunha após o fim do Diretório dos Índios em 1798, que seria preenchido apenas pelo Regulamento das Missões de 1845, o que possivelmente não houve foi consenso nas discussões que se seguiram na Assembléia Geral na primeira metade do século XIX. Pois houve encaminhamentos de projetos e discussões em maior ou menor medida para resolução dos problemas dos indígenas.

Ou seja, entre os anos de 1798 e 1845 realmente não houve uma lei de âmbito geral para o trato com os indígenas como apontado por Manuela Carneiro da Cunha. Mas o conceito de “*vácuo legal*” proposto pela autora não significa que a questão não tivesse importância, pois houveram, tanto no Senado quanto na Câmara, propostas de se criar um plano geral de civilização do indígena. O que não existiu foi um consenso parlamentar. Consenso que muitas vezes foi impedido por ser delegado às províncias a missão de legislar sobre os indígenas – o que, no contexto pós-independência não significava uma diminuição de importância, pois para vários setores das elites brasileiras adeptas de idéias “descentralizadoras” as províncias seriam um lugar central na formação do Estado e do governo da sociedade, com distinta perspectiva de nação da que prevaleceria no projeto mais “centralizador”. A própria Carta de 1798, projetos e memórias que surgiram durante esses 47 anos tiveram um papel importante na discussão e principalmente na política indigenista.

²⁹ Anais da Câmara, 29 de maio de 1828, p.186. Anais da Câmara, 17 de maio de 1828, p.100-102. Anais da Câmara, 15 de julho de 1826, p.189. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/publicacoes>. Todas as referências com relação aos Anais da Câmara foram pesquisadas entre os meses de novembro de 2007 e janeiro de 2008.

³⁰ SPOSITO, Fernanda. *Nem cidadãos nem brasileiros: Indígenas na formação do estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845)*. São Paulo: USP, 2006. Dissertação de mestrado, p. 26.

Por essa época estimulou-se aldeamentos civis e religiosos de forma pacífica nas províncias de Minas Gerais e Bahia. Criou-se às margens do Rio Doce uma escola para os índios mais jovens com roças e oficinas, em troca de trabalho em projetos agrícolas e comerciais. Embora não houvessem projetos de lei aprovados sobre o assunto em âmbito nacional, isso não significou que as esferas governamentais não estivessem atentas e atuantes na questão indígena. Devemos lembrar também que o Brasil durante o século XVIII e primeiras décadas do século XIX não se constituía em um “país”. Ou seja, segundo Patrícia Melo Sampaio³¹, uma legislação proposta para um Estado da América Portuguesa não necessariamente era aplicável a outro. Um bom exemplo foi a extinção do Diretório no Grão-Pará, quando muitas de suas leis foram reformuladas e aplicadas em diversas partes do território durante os anos seguintes, ou seja, vigorou até setembro de 1822, sendo extinto novamente por Dom Pedro.³²

Se levarmos em conta os debates internos das províncias, surge algo não mencionado por autores como Manuela Carneiro da Cunha³³ e David Treece, ou seja, que havia uma efetiva e constante preocupação com o índio na primeira metade do século XIX, questão que era importante para a formação da nação. Tema não apenas debatido no âmbito da Corte pelos letrados e políticos, mas também bastante debatido pelas elites locais por meio dos periódicos provinciais, fontes não investigadas pelos pesquisadores. Desse modo, os textos publicados nos periódicos provinciais serão aqui mais que um fator unificador da nação. Queremos investigar as influências regionais existentes no processo de construção do discurso das elites, as clivagens, as possíveis disputas e questões locais ou regionais que aparecem e refletem na questão indígena. Ou seja, verificar se há possibilidades de influência dos debates regionais na política indigenista nacional.

Para os liberais europeus do século XIX a definição de nação era algo grandioso. Eric Hobsbawm destaca que para os ideólogos da era do liberalismo burguês, entre 1830 e 1880,

³¹ SAMPAIO, Patrícia de Melo. “Política indigenista no Brasil imperial”. In: (org.) Grinberg, Keila e Salles, Ricardo. *O Brasil Imperial*. Volume I: 1808-1831. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009, p. 183.

³² SAMPAIO, Patrícia de Melo. “Política indigenista no Brasil imperial”. *Op. Cit.*, pp. 183-184.

³³ Com a abolição das Cartas Régias, as assembleias de cada província tinham autonomia para gerir aldeias e missões, bem como nomear funcionários para cuidar das mesmas. Para Manuela Carneiro da Cunha, isso significou que somente durante o Segundo Reinado se veria uma preocupação com o problema da inclusão do índio na sociedade nacional. Manuela Carneiro da Cunha, “Política indigenista no século XIX”, *Op. Cit.*

“o desenvolvimento das nações era inquestionavelmente uma fase do progresso ou da evolução humana que ia do pequeno ao grande grupo, da família à tribo, à região, à nação e, em última instância, ao mundo unificado do futuro.”³⁴

A idéia vigente nos gabinetes dos políticos imperiais era a constituição de uma nacionalidade homogênea para o ingresso do Brasil na modernidade. Nesse modelo, os povos pequenos teriam obrigatoriamente que se ajustarem ao progresso ou se tornarem um “*repositório de nostalgia e outros sentimentos*”³⁵. Mas a idéia de “*nação como progresso*”, portanto a assimilação de comunidades menores pelas maiores, não implica necessariamente em abandono de antigas lealdades e sentimentos de pertencimento, embora possa acontecer.³⁶ Na construção da nação, a questão de língua e raça é importante, mas o essencial é o compromisso com a ordem legal. Ela também depende de uma reconstrução do passado, mas tem que esquecer as desavenças entre os próprios membros. A lembrança do passado comum é importante para a formação da consciência e memória nacional; mas ela tem que reforçar o esquecimento dos conflitos para a unificação. Para o historiador José Carlos Chiaramonte³⁷, que se propôs a estudar o conceito de nação situando-o em diversos períodos históricos e inserido nas lutas políticas, a princípio o critério étnico não era fator excludente, mas a partir de 1830, com o Romantismo e os mitos de “*fundação da nação*”, o critério étnico passa a ser fator de eliminação e exclusão de grupos.

Desde o fim do período pombalino, passou-se a escrever memórias, reflexões e projetos que propunham pensar a questão que a colonização havia deixado em aberto, ou seja, o que fazer com os indígenas. Impasses colocados justamente em uma colônia em crise. Na tentativa de modernizar as estruturas do Antigo Regime, novas alternativas começaram a ser gestadas.

A partir da Independência do Brasil, fez-se necessário organizar o Estado soberano e a estrutura da sociedade, o que satisfaria os interesses da “*boa sociedade*”³⁸. Durante as discussões do mês de setembro de 1823, a respeito da primeira Constituição brasileira, iniciou-se um debate sobre cidadania na Assembléia Constituinte, elemento que era de suma importância na sociedade dos oitocentos. O deputado paulista Nicolau

³⁴ HOBBSAWM, Eric. *Nações e Nacionalismo desde 1780*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1990, p. 50.

³⁵ HOBBSAWM, Eric. *Op. Cit.*, p. 53.

³⁶ HOBBSAWM, Eric. *Op. Cit.*, p. 51.

³⁷ CHIARAMONTE, José Carlos. “Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII”. In: I. JANCSÓ, István. *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec. Ijuí: Editora Unijuí, 2003, pp. 61-91.

³⁸ MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Squarema. A Formação do Estado Imperial*. 4ª Ed. Rio de Janeiro ACCESS, 1999, p.108.

Pereira de Campos Vergueiro, sugere uma emenda onde os “*membros da sociedade do Brasil*” passassem a ser chamados como “*cidadãos do Brasil*”. Em oposição à tal emenda, o deputado fluminense Manoel J. de Souza França, argumenta sobre a cisão existente entre “cidadão” e “brasileiro” na população que pretendia ser nacional.

“Nós não podemos deixar de fazer esta diferença ou divisão de brasileiros e cidadãos brasileiros. Segundo a qualidade de nossa população, os filhos dos negros, crioulos e cativos, são nascidos no território do Brasil, mas todavia não são brasileiros.

Devemos fazer essa diferença: brasileiro é o que nasce no Brasil, e cidadão brasileiro é aquele que tem direitos cívicos. Os índios que vivem nos bosques não são brasileiros, enquanto não abraçam a nossa civilização. Convém por consequência fazer esta diferença por ser heterogênea a nossa população.”³⁹

O trecho citado é um exemplo da problemática nacional que estava em discussão durante a elaboração da Constituição brasileira, a questão da cidadania. Nesse sentido, percebemos, como dito pelo deputado França, que os escravos (ou cativos) mesmo nascidos no território brasileiro não eram “*brasileiros*” por terem nascido sob o jugo da escravidão. Enquanto que os índios também não gozavam do título de “*brasileiros*”, muito menos de “*cidadãos*”, por não abraçarem a civilização ocidental, nem tão pouco reconhecerem direito de propriedade. Assim, os indígenas não pertenciam à sociedade civil.⁴⁰

Nesse ponto, percebe-se o conflito entre a sociedade efetivamente existente e a sociedade que pretendia ocupar o território nacional e compor a nação brasileira. Segundo Mattos, “*liberdade e propriedade*”⁴¹ eram atributos fundamentais na sociedade dos oitocentos. Eram os elementos que definiam os “*estranhos*” à sociedade civil. “*Os atributos de liberdade e propriedade existiam de modo articulado nesta sociedade, de tal forma que o último fundava o primeiro, era a expressão de felicidade.*”⁴²

O liberalismo que estava em voga no século XIX permitia este conflito, pois não eram sociedades contraditórias. A liberdade era o paradigma norteador por esta época, assim a divisão entre “*sociedade civil e sociedade política*”⁴³ eram perfeitamente possíveis. Algumas vezes confundida com a sociedade política, a chamada “*boa*

³⁹ Diário da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823. Edição Fac-Similar, Volume 6, Tomo III. Brasília: Senado Federal, Edições do Senado Federal, 2003, p. 90.

⁴⁰ Para um balanço dessa discussão ver a 1ª parte da dissertação de mestrado de SPOSITO, Fernanda. *Nem cidadãos nem brasileiros. Op. Cit.*

⁴¹ MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquarema. Op. Cit.* p. 109.

⁴² Idem. *Ibidem.*

⁴³ MATTOS, Ilmar Rohloff. *Op. Cit.*, p. 110.

sociedade”, constituída por “*brancos*” e portadora da propriedade e liberdade, tinha por obrigação *governar*.⁴⁴ Ou seja, ordenar o conjunto da sociedade.

O liberalismo do século XIX ruiu os alicerces do Antigo Regime, trouxe igualdade jurídica, o que não levava a uma igualdade ampla a todos os membros da sociedade, pois os homens eram tidos como naturalmente desiguais.

As imbricações dos níveis intelectuais e políticos não devem ser deixadas a esmo, na medida em que os atores políticos circulavam em ambos os espaços. Como lembra a historiadora Lúcia Maria Bastos P. Neves⁴⁵, uma das principais características da “*vida cultural luso-brasileira*”⁴⁶ foi a dependência dos “*intelectuais ilustrados ao programa da Coroa*” devido à “*ausência de um campo intelectual autônomo*”. Assim, procuravam a proteção do soberano para manter suas carreiras.⁴⁷ Na relação dos membros fundadores do IHGB, vários eram burocratas e políticos que participavam diretamente das decisões políticas no Parlamento brasileiro, ou eram militares ou diplomatas próximos ao poder.⁴⁸ Ainda possuíam incorporação em nível regional atuando como ponte entre os interesses provinciais e os grupos de políticos da Corte. Na maioria das vezes esse poder era colocado em exercício por meio dos periódicos. Era comum políticos da Corte possuírem periódicos em suas províncias, como o primeiro barão de Monte Alegre, José da Costa Carvalho, baiano de nascimento, nomeado juiz de fora em São Paulo e posteriormente eleito deputado nas legislaturas de 1826 a 1833 pela Bahia, além de fundador em 1827 do “*O Farol Paulistano*”, o primeiro periódico impresso em São Paulo.

Nas províncias de Minas Gerais e da Bahia também se defendiam projetos políticos para a civilização dos gentios. Há indicação de que as preocupações que movem os projetos na esfera nacional, também movem os de caráter regional. Em 1837, o presidente da Província de Minas, Antônio da Costa Pinto⁴⁹, defenderia a adoção do sistema de missões católicas como modelo a ser reimplantado pelo Estado para governar os índios e, por conseguinte, aumentar a população da Província de Minas. Também

⁴⁴ MATTOS, Ilmar Rohloff. *Op. Cit.*, p. 111.

⁴⁵ NEVES, Lúcia Maria Bastos P.. “Intelectuais brasileiros nos oitocentos: a constituição de uma “família” sob a proteção do poder imperial (1821-1838)”. In: Prado, M. E. (org.). *O Estado como vocação: Idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro. Editora ACCESS, 1999.

⁴⁶ NEVES, Lúcia Maria Bastos P.. *Op. Cit.*, p. 9.

⁴⁷ NEVES, Lúcia Maria Bastos P.. *Op. Cit.*, p. 20.

⁴⁸ GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. “O ‘tribunal da Posteridade’”. In: PRADO, M. E. (org.). *O Estado como vocação: Idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro. Editora ACCESS, 1999.

⁴⁹ *Relatório do presidente da Província de Minas Gerais*, Antônio da Costa Pinto, à Assembléia Provincial, em 1837, pp. 22, 23 e 24.

chama alguns índios de “*Selvagens mui desumanos*”⁵⁰, como já foi dito anteriormente, provavelmente referindo-se aos Botocudos.

Na Bahia, em 1836⁵¹ foi aprovada uma lei que destinava uma légua de terra em quadra a cada aldeia ou missão que estivesse dentro dos limites da Província. Entretanto a lei é apenas uma nota oficial de uma determinação que vinha sendo, desde o fim do século XVIII, referendada às aldeias. A légua quadrada de terra funcionava como um chamariz para o gentio nômade que deveria estabelecer-se dentro daquele limite e produzir, abandonando as matas e vivendo aldeado sob o jugo dos missionários e diretores. Anos depois, em 1841, o governo provincial decretou que apenas missionários e diretores de Aldeias participariam da catequese e civilização do gentio.⁵²

O índio Botocudo não é diferido dos outros grupos indígenas nos debates do Senado e da Câmara, ou seja, não existe a dicotomia “*manso e bravo*”. Entretanto, existem diferenciações bastante contundentes nas correspondências da época⁵³ de Raimundo José da Cunha Matos e de Guido Thomaz Marlière.⁵⁴ Quando se fala em um aspecto mais geral de civilização do índio não há diferenciação. Entretanto, quando se fala em política de civilização do índio na Província de Minas, o Botocudo é colocado em um patamar de “*selvagem*”, “*feroz*”, “*bárbaro*” e “*antropófago*”, enquanto os outros grupos são tidos como mais fáceis de domesticar. Apesar disso, se crê que ainda é possível civilizar os Botocudos.

O periódico de Ouro Preto, *O Universal*, critica, em 1825, a inoperância do governo provincial, analisando a importância da civilização dos índios do Aldeamento de Santa Ana do Araxá⁵⁵ para a mão-de-obra, tanto para o Estado quanto para a religião⁵⁶ e pede a averiguação do território ocupado pelos índios em vista de sua vastidão.⁵⁷

⁵⁰ Idem. Ibidem.

⁵¹ *Governo da província*, maio de 1836. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Registro de Leis e Resoluções (1835-1841). Maço n°. 2909.

⁵² *Governo da província*, 05/03/1841. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Registro de Leis e Resoluções (1835-1841). Maço n°. 2909.

⁵³ NAUD, Leda Maria Cardoso. “Documentos sobre o índio brasileiro (1500 a 1822)”, *In: Revista de Informação Legislativa*. Arquivo Histórico, 2º parte, 1971, pp. 306-322. MATOS, Raimundo José da Cunha. *Op.Cit.*, pp.67-75.

⁵⁴ NAUD, Leda Maria Cardoso. *Op.Cit.*, pp. 322.

⁵⁵ Para uma análise historiográfica da situação do sertão oeste de Minas Gerais, mais especificamente, do aldeamento de Santa Ana, ver AMANTINO, Márcia. *O mundo das Feras: os moradores do sertão do oeste de Minas Gerais – século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008.

⁵⁶ *O Universal*, Ouro Preto, 27/07/1825, p. 18. Jornais micro-filmados.

⁵⁷ *Diário do Conselho do Governo da Província de Minas Gerais*, Ouro Preto, n. V, ano 1825, p. 21; no mesmo sentido ver n. VII, ano 1825, pp. 33-34.

Concomitantemente, o periódico literário, *O Mentor das Brasileiras*⁵⁸ publicava em suas páginas uma visão romanceada do “*Descobrimento do Brasil*” e a história da Bahia contada através das aventuras do Caramuru⁵⁹. *O Mentor das Brasileiras* reforça em suas páginas a visão do heróico Tupi e do selvagem Tapuia. Enquanto que os periódicos políticos da Província⁶⁰ destacam mais o caráter de aldeamento dos indígenas e o temor da sedição do gentio como mostra o trecho abaixo com relação à Província do Espírito Santo:

“Chegaram enfim Esteves Lima, e Antônio José, que devem merecer muita vigilância da parte das autoridades: consta-se que estes homens aliciam para a sua companhia gente péssima como Ozeas, e outros, assegura-se me que também vem o Coronel Moreno esse mesmo homem, que tanto os animou na Sedição. Não se deveria temer coisa alguma, se não fosse os precedentes, eles conservam estreitas relações com homens, que tem a sua disposição centos de Índios, e as estradas de Itapemirim, e Espírito Santo estão sem guarnição, e sendo bem natural que se liguem com fortes laços a famigerado Padre Marcelino, que presentemente reside no Espírito Santo.”⁶¹

Entendendo que a arena da política imperial não “*era um mero jogo de compadres*”⁶², acreditamos que as representações oriundas dos diversos periódicos e discursos políticos podem colocar diferenças contundentes relativas às representações do índio construídas no interior dos debates políticos.

Por mais de dois séculos a sede do Vice-Reino localizou-se na Bahia. Após a vinda da Corte, em 1808, a cidade da Bahia, que era a mais populosa de então, perdeu população e também prestígio. A economia da capitania era impulsionada principalmente pelo comércio local⁶³, de exportação e importação, destacando-se o mercado de escravos, fazendo da Bahia uma das principais possessões da Coroa portuguesa.⁶⁴

⁵⁸ *O Mentor das Brasileiras*, São João del Rei, 14/12/1829, pp. 17-19.

⁵⁹ *O Mentor das Brasileiras*, São João del Rei, 23/12/1829, pp. 25-27.

⁶⁰ *O Universal e Diário do Conselho do Governo da Província de Minas Gerais*.

⁶¹ *O Universal*, Ouro Preto, 10/08/1835, p. 4.

⁶² GENOVEZ, Patrícia Falco. *Visões da Liturgia: o Imperador e os Partidos Políticos*, Revista de História Regional, Vol. 5 - nº 2 - Inverno 2000.

⁶³ O mercado da Bahia era o elo de comunicação da cidade da Bahia com o interior da província. Nesse sentido ver MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia Século XIX: Uma província no Império*. 2 ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992, p. 51.

⁶⁴ Para exemplos de estudos sobre a Bahia temos: TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. 10 ed. São Paulo: Editora UNESP; Salvador, BA: EDUFBA, 2001; MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia Século XIX. Op. Cit.*; REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês em 1835*. Edição revisada e ampliada. São Paulo: Companhia da Letras, 2003; SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia, de capitania a província, 1808-1823*. Universidade de São Paulo, tese de doutoramento em História, 2008.

Após alguns anos da administração de D. João VI e o fim da guerra em Portugal, algumas províncias começaram a se ligar a Lisboa, como no caso do Maranhão, do Pará e da Bahia⁶⁵, em função dos seus interesses econômicos e comerciais, já que por esta época era mais rápido chegar a Lisboa que a vastas áreas do interior do Brasil. Enquanto isso, o Rio expandia para as áreas do Prata, Minas Gerais e São Paulo, capitaneando a economia do Centro-Sul.⁶⁶ Entretanto, não foi pacífica a implantação da Corte. Em Minas Gerais, alguns negociantes se sentiram desprivilegiados durante o processo de reconhecimento das elites. Segundo Iara L. Schiavinatto, Minas “*pendeu para o liberalismo constitucional, postulou o livre-comércio e a autonomia local*”.⁶⁷

Minas Gerais ao longo dos séculos XVIII e XIX tornou-se centro econômico e a elite política provincial mineira tinha uma “*relação orgânica*”⁶⁸ com a propriedade, mediada por suas relações com o conjunto desta sociedade e pela influência do pensamento liberal. Wlamir Silva acredita que

“Com a explosão constitucionalista da Revolução do Porto e a Independência, a nascente elite liberal mineira buscou ampliar a sua capacidade de convencimento da população, ciente da necessidade de representatividade para o êxito de seu projeto político.”⁶⁹

A elite política seria a mediadora entre a sociedade civil e o poder estatal, formuladora de um projeto político, de ideologias e de estratégias simbólicas na construção de uma hegemonia. Em 1842 o projeto liberal é derrotado, mas o autor acredita que é eficaz no plano provincial e capaz de sustentar uma alternativa de poder nacional. O historiador mostra uma identidade “*liberal moderada*” sendo construída nos anos de 1820 e 1840, exatamente em momentos de mudanças contundentes como a abolição das Cartas Régias em 1831, o surgimento do Instituto Histórico e Geográfico em 1838 e a aprovação do Regulamento das Missões em 1845.

⁶⁵ A Câmara da Bahia até tentou manter a corte na capitania, justificando sua posição geográfica e econômica, mas foi vencida pelo Rio de Janeiro. Com o fim da ocupação em Lisboa, a Bahia virou-se para o mar.

⁶⁶ SCHIAVINATTO, Iara Lis. “Entre histórias e historiografias: algumas tramas entre o governo joanino”. In: (org.) GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*. Volume I: 1808-1831. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009, p. 109.

⁶⁷ SCHIAVINATTO, Iara Lis. “Entre histórias e historiografias”. *Op. Cit.*, p. 79.

⁶⁸ SILVA, Wlamir José da. *Liberais e o Povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na Província de Minas Gerais (1830-1834)*. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado em História Social/UFRJ. 2002. p. 88.

⁶⁹ SILVA, Wlamir José da. *Liberais e o Povo*. *Op. Cit.*, p. 114.

Assim, a “*brandura*” do indigenismo não seria apenas o fator de uma herança pombalina⁷⁰ ou do “*conservadorismo*” imperial⁷¹ mas também pode ser derivada da moderação liberal. Neste sentido, o papel de Teófilo Ottoni⁷², partidário de um “*liberalismo anglo-saxão*”, já atuante nos anos de 1840 e que vai tentar colonizar justamente o Vale do Rio Doce nos anos de 1850, referenda uma forma mais branda como trato aos “*filhos da selva*”⁷³:

“O atentado contra os Violas, aliás justificado pela atendível circunstância da injusta detenção dos filhos de Gyporock, desafiou horríveis represálias.

No sítio do Mariano, duas léguas acima de S. José, os cristãos tendo atraído os selvagens a uma emboscada, atacara-os à falsa fé, e fizeram larga carnificina.

Eu tinha adquirido a convicção de que os selvagens nas suas agressões contra os cristãos eram quase sempre incitados por violências e provocações destes.

Em consequência acreditava que um sistema de generosidade, *moderação e brandura* não podia deixar de capturar-lhes a benevolência.”⁷⁴

A preocupação com o problema indígena esteve bastante presente na imprensa mineira, por meio de vários periódicos. Já na Bahia, o periódico de maior atuação em relação à civilização e debate sobre o problema indígena foi o gazeta *Idade d’Ouro do Brazil*. Em 1818, nesse periódico, houve uma nota acerca dos indígenas dessa província e uma provável preocupação com a utilidade do indígena para a mão-de-obra, que seria constante nos anos seguintes:

“Os Índios, que atualmente existem debaixo das Missões nem se aumentam em número, nem se fazem úteis ao Estado por sua indústria e trabalho (falamos nós desta Capitania) donde se colhe que eles não tiram das idéias da Religião aquele *amor a ordem*, ao *trabalho* e aos *bons costumes*; objetos que a Religião inspira quando bem ensinada.”⁷⁵

⁷⁰ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política indigenista no século XIX”, *Op. Cit.*, pp. 136-138.

⁷¹ TREECE, David Treece. *Exilados, aliados, rebeldes. Op. Cit.*

⁷² Teófilo Benedito Ottoni nasceu na cidade do Serro, Minas Gerais, em 1807 e faleceu no Rio de Janeiro em 1869. Filho de comerciante, Ottoni frequentou a Academia de Marinha do Rio de Janeiro. Estabelecendo-se novamente na província de Minas, foi eleito deputado provincial em 1835, deputado geral na quarta legislatura, na quinta, que foi dissolvida, e na sétima. Em 1842 foi preso e acusado como sendo um dos chefes da Revolta Liberal. Ottoni também foi fundador e diretor da empresa de navegação e colonização do Mucuri, a Companhia do Mucuri, além de sócio do IHGB.

⁷³ OTTONI, Teófilo Benedito. *Notícia sobre os selvagens do Mucuri em uma carta dirigida pelo Sr. Teófilo Benedito Ottoni ao Senhor Dr. Joaquim Manuel de Macedo*. RIHGB, 1858, p. 181. Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>. Acesso em: 26 de abril de 2009.

⁷⁴ OTTONI, Teófilo. *Op. Cit.* p. 181. Grifos meus.

⁷⁵ *Idade d’Ouro do Brazil*. Província da Bahia, Salvador, 12/05/1818, n° 38. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/idadedouro/idadedouro_1818/idadedouro_1818_038.pdf. Acesso em: 27 de outubro de 2009. Grifos meus.

A dicotomia “*mansos e bravos*” esteve presente na Bahia nos escritos de Domingos Alves Branco Muniz Barreto⁷⁶, de família de latifundiários do sul baiano. Mas por outro lado, na província baiana temos o Pataxó como o índio bravo. Na documentação que refere-se à família do coronel João Gonçalves da Costa, o Pataxó é o grupo indígena a ser reduzido e aldeado.

Nos “*Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil*” de José Bonifácio, apresentado à Assembléia Constituinte Brasileira em julho de 1823, eram recomendadas “*reformas radicais na política indigenista existente*”⁷⁷ visando a integração efetiva dos índios nas estruturas econômicas e sociais da nação recém independente. A reforma de José Bonifácio previa um aldeamento pacífico com métodos de contato de integração, estimulando aldeamentos religiosos que imitassem e aperfeiçoassem os métodos dos jesuítas. Mas, o que se tornava mais urgente nas propostas de José Bonifácio era a reabilitação do índio e do africano na reconstrução da autoimagem do Brasil como “*uma cultura e sociedade distintamente autônoma*”⁷⁸. Mesmo sendo a tentativa de José Bonifácio inicialmente frustrada na Constituinte de 1823, o projeto permanecerá arquivado na Assembléia Geral e entrará em discussões relativas aos índios nos anos posteriores, servindo de base para novas propostas.

Com a aprovação do Regulamento das Missões (1845), que trouxe para a esfera nacional a civilização do indígena, verificou-se uma tentativa de civilizar os índios em espaços planejados, tentando integrar o branco e o índio por meio da religião católica, do trabalho, do comércio e até mesmo do casamento. Dentre seus objetivos estava evangelizar, defender o território e povoá-lo. A nova deliberação da Coroa dava aos diretores amplos poderes e a responsabilidade de manterem os aldeamentos e atraírem os índios “*errantes*” para as “*vantagens da vida social*” com ajuda dos missionários.⁷⁹ Mas até a sua aprovação, o Regulamento das Missões foi questionado nas suas atribuições, pois como se sabe até então a tutela do índio estava sob a alçada das Assembléias Provinciais, e ao que indicam as atas do Conselho de Estado, as províncias

⁷⁶ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Plano sobre a civilização dos índios do Brasil e principalmente para a Capitania da Bahia com uma breve notícia da missão entre os índios feita pelos proscritos jesuítas*. RIHGB, v. 19, 1856, pp. 33-98. Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>. Acesso em: 10 de dezembro de 2011.

⁷⁷ TREECE, David. Exilados, aliados, rebeldes, Op. Cit., p. 112.

⁷⁸ TREECE, David. Exilados, aliados, rebeldes, Op. Cit., p. 114.

⁷⁹ Artigo 1º, parágrafo 7º do *Regulamento Acerca das Missões de Catequese e Civilização dos Índios*. Ver anexo I.

já estavam deliberando sobre o assunto. O Regulamento, portanto, feriria a autonomia provincial.⁸⁰

A grande quantidade de fontes para o período entre 1808 e 1845 indicam a importância que a região do Rio Doce⁸¹ assumiu para a Coroa e também demonstra não só a relevância de Minas Gerais no espaço imperial, mas também a primazia do interesse mineiro em relação aos sertões do Rio Doce⁸² que é aqui entendido como uma fronteira entre as províncias do Espírito Santo, Bahia e de Minas Gerais.⁸³

A tentativa de integrar os povos indígenas em uma ordem nacional gerou resistências e lutas para recuperar a sua autonomia. Notamos que existia a preocupação em inserir o “*selvagem*” num mundo civilizado, de forma branda, pelo menos nas idéias das políticas públicas, e que os representantes políticos no Senado e Câmara demonstraram interesse e preocupação com a questão, além de uma divisão entre adeptos de uma visão mais benigna e os de uma visão mais negativa do índio.

O recorte cronológico da pesquisa cobre o período de 1808-1845, historicamente caracterizado pela chegada da família real e pela emissão das Cartas Régias declarando guerra justa aos Botocudos (1808), estabelecimento de um Governo Provincial separado de um Conselho de Governo, ambos responsáveis pela catequese e civilização dos índios (1823), nomeação do Comandante Geral e Diretor dos Índios de Minas Gerais, o militar Guido Marlière (1824)⁸⁴, a revogação das Cartas Régias e administração dos índios colocada a cargo do Juiz de Órfãos (1831) e finalmente, o Regulamento das Missões (1845).

Investigamos as ligações entre políticas indigenistas e representações dos índios de e nas províncias de Minas Gerais e Bahia, por conter geograficamente uma área de expansão de fronteiras fluídas, como dito anteriormente. Analisar o debate que ocorreu

⁸⁰ *Atas do Conselho de Estado* (1842-1850), 29/05/1845. Disponível em: http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/AT_AtadoConselhoDeEstado.asp. Acesso em: 17 de junho de 2010.

⁸¹ Nas primeiras três décadas do século XIX era uma importante área de mineração que deveria ser isolada.

⁸² Principalmente em fontes oficiais como os Anais do Senado e da Câmara.

⁸³ Os limites fronteiriços das respectivas províncias, por esta época, ainda não haviam sido delimitados claramente.

⁸⁴ Marlière foi Diretor Geral dos índios de Minas Gerais entre 1813 e 1829, mas apenas nomeado pelo imperador D. Pedro I para o cargo em 1824.

nestas províncias sobre a questão indígena e as posições e propostas expressas pelos agentes políticos. A pesquisa teve em vista ver por outro ângulo as propostas sobre a formação da nação, que David Treece⁸⁵ e Manuela Carneiro da Cunha⁸⁶ analisaram do ponto de vista do Rio de Janeiro, com uma visão homogênea sobre a questão indígena e com um enfoque nas políticas estatais e nos modelos interpretativos das grandes peças de legislação indigenista.

Buscamos compreender como as visões sobre a questão indígena se relacionavam com a experiência do contato, tentando entender como as idéias circulavam e eram interpretadas entre estratos letrados da sociedade de duas províncias dos oitocentos que tinham grande importância no cenário econômico e político e que possuíam em suas fronteiras etnias indígenas.

Para além de um fator unificador, os textos dos periódicos foram analisados com um foco regional. Nesse sentido, esmiuçamos os debates que ocorreram nas províncias de Minas Gerais e Bahia e as posições e questões expostas pelos agentes locais e possíveis diferenças no trato com o indígena.

Para uma interpretação mais apurada, analisamos os discursos encontrados nos liames do movimento da sociedade, investigando suas redes de interlocução social e destrinchando a forma como representavam a sua relação com a realidade social. E de acordo com o proposto, não abordaremos o reflexo das políticas empreendidas nas comunidades indígenas, nem mesmo incluiremos a província do Espírito Santo, por causa da carência de fontes para o período em questão.

Procuramos contrapor as fontes consultadas na Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro, confrontando atas do Conselho de Estado, alguns textos publicados na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB), Atas do Senado e da Câmara, atas provinciais mineiras e baianas, relatórios dos presidentes de província, alguns viajantes que percorreram a região do Rio Doce e periódicos provinciais em busca de comentários sobre os problemas indigenistas, atentando para opiniões sobre os índios, sobre a ação do Estado e sobre possíveis diferenças regionais sobre estes temas.

Mas por que utilizar diversas fontes? Tentamos entender as diversas clivagens do problema indígena na primeira metade do século XIX, mas não de um âmbito apenas regional ou nacional, mas entendendo que podem existir trocas entre Corte e províncias a respeito da questão indígena.

⁸⁵ TREECE, David. *Exilados, aliados, rebeldes*, Op. Cit..

⁸⁶ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política indigenista no século XIX”. Op. Cit.,

Tentamos olhar a formação da nação pelo escopo provincial, visão que ainda é pouco explorada, bem como investigar mais concretamente se nessas fontes também existia uma visão dual do índio, como aparece nos discursos na Câmara e no Senado. Verificaremos também, nos relatórios dos presidentes de província, uma possível visão em comum mais violenta do índio e suas atrocidades, durante a década de 1830, e posteriormente uma visão mais filantrópica do mesmo. Ou, se aparece algum indício de legislação provincial a respeito dos indígenas.

Nas atas das Assembleias Provinciais, procuramos discussões e indícios de projetos a partir de 1834, onde marca-se a responsabilidade das províncias a respeito da legislação indigenista.

Dessa forma, com uma abordagem teórico-metodológica, relacionando texto e contexto, comparamos os discursos relativos aos índios existentes nas diversas fontes apresentadas atrás de signos e vocabulários utilizados, tentando reconstruir a rede de interlocução e a circulação de ideias, seja interna das respectivas províncias, seja externa, em relação aos debates parlamentares do Conselho de Estado, da Câmara e Senado.

No capítulo 1, apresentamos a província de Minas Gerais com suas características econômicas e políticas em fins do século XVIII e início do século XIX. Nos centraremos na primeira metade do século XIX, esmiuçando sua característica “orgânica” e a presença do pensamento liberal, de acordo com o trabalho de Wlamir Silva. Verificaremos como se deu a implantação das Cartas Régias no vale do Rio Doce e a relação da Assembléia Provincial com os índios, por meio da Lei 204 de 1841 que previa sermões como meio de civilizá-los, entre outros elementos.

No capítulo 2, abordamos a província da Bahia com suas características políticas e econômicas. Também nos centraremos na primeira metade do século XIX, período conturbado para a província, que perdeu população e prestígio político. Momento bastante delicado, que a colocava em meio a perturbações de ordem política e social (como as ameaças de levantes de escravos). Exporemos a relação da província com os indígenas por meio das correspondências trocadas entre a Assembléia Provincial e membros da elite latifundiária do sul baiano e missionários. As questões principais que norteiam o capítulo centram-se na abertura de estradas pela família Costa e a mão-de-obra indígena, mais que a questão de terras. Pois as terras indígenas já estavam sob o poder, em sua maioria, da família Costa.

A conclusão delinea uma comparação das províncias da Bahia e de Minas Gerais em relação ao tratamento destinado aos indígenas. Abordamos ainda a idéia de índio “*selvagem*” ou “*bravio*” de cada província. Em Minas o “*selvagem*” era o Botocudo, que impedia o avanço mais rápido das estradas para as áreas da Bahia e Espírito Santo. Na Bahia, o índio “*selvagem*” era o Pataxó. O grupo estava na área pertencente às fazendas da família Costa e impedia o avanço das estradas em direção à província de Minas e o litoral. Na conclusão ainda tentamos contrapor as trajetórias de Costa e Marlière, bem como entender a apropriação da imagem do Diretor Geral dos Índios de Minas Gerais como “*Civilizador dos índios*” aludida, em 1855, na RIHGB.

Finalmente, cumpre salientar que a literatura que contemplou o índio, seja como ator social ou como figura da cultura letrada do século XIX, salvo os destaques apontados, e ainda levando-se em conta seus méritos e suas lacunas, justifica que se reabra as discussões acerca da política indigenista nas províncias de Minas Gerais e Bahia e as representações do índio. Afinal de contas, impõe-se a necessidade de se reconsiderar a trajetória do Estado brasileiro em um momento de crise e de tentativas de modernização das estruturas, bem como de tentativas de se amalgamar sua população.

Capítulo I: Guerra justa e civilização no sertão mineiro

1.1-Contexto mineiro: centro econômico e antecedentes da guerra ofensiva contra os Botocudos.

Durante os séculos XVI e XVII, vários grupos indígenas retiraram-se para o interior fugindo da colonização da costa. Assim foi criada uma zona de refúgio nas florestas a leste da capitania de Minas Gerais. Com a queda da mineração no século XVIII, os colonizadores começaram a avançar para dentro das florestas buscando alternativas de sobrevivência. Maria Leônia Resende e Hal Langfur⁸⁷ avaliam esse encontro não como um mero episódio da "*crônica de extinção*", mas considerando as complexidades e os questionamentos que surgem da origem e da "*extensão da violência interétnica*"⁸⁸.

As zonas fronteiriças constituíram-se em áreas estabelecidas onde se destacaram as guerras mais violentas e acirradas, tornando-se conhecidas como focos de resistência. Apesar das leis do *Diretório dos Índios*, implantado pelo Marquês de Pombal em 1757, concederem ao índio a remuneração pelo seu trabalho e a escolha de a quem servir, a escravização e as guerras foram comuns no século XVIII.⁸⁹

Em meados do século XVIII, o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal, organizou uma série de medidas visando integrar as populações indígenas à sociedade colonial portuguesa. Como bem observado pelo historiador Adriano Toledo Paiva

“A Lei de Liberdade (1755) restabeleceu aos índios aldeados, sob o controle de ordens religiosas, a ‘liberdade de suas pessoas, posses e comércio’. Os índios passaram a ser regidos pelas mesmas leis das povoações civis, através da administração temporal. O *Diretório dos índios* (1757) foi o corpo legal elaborado para normatizar as aldeias civis e regulamentar a liberdade indígena do ‘Vale Amazônico’. Este *corpus* visava inserir o indígena nos moldes da sociedade colonial, instruindo-o em sua língua, atividades econômicas e estruturação social. Estendido para a América Portuguesa, no ano de 1758. O *Diretório* consolidou-se como a coluna vertebral da política indigenista, regulamentando as ações colonizadoras dirigidas aos índios até ser abolido (1798).”⁹⁰

⁸⁷ RESENDE, Maria Leônia Chaves de & LANGFUR, Hal. *Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei*. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: 26 de agosto de 2009.

⁸⁸ RESENDE, Maria Leônia Chaves de & LANGFUR, Hal. *Op. Cit.* p. 9.

⁸⁹ RIBEIRO, Núbia Braga. “Lutas e focos de resistência indígena no sertão colonial (séc. XVIII), Encontro Regional de História (15: 2006 jul. 10-15, São João del Rei – MG). Anais Eletrônicos e cd-rom.

⁹⁰ PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais (1767-1813)*. Belo Horizonte: Argumentum, 2010, pp. 37-38.

Dom Luís Diogo Lobo da Silva⁹¹ foi o responsável pela implantação da legislação indigenista, conhecida por “*Pombalina*” no território da Capitania de Minas Gerais. Antes de governar a Capitania de Minas, Lobo da Silva foi governador de Pernambuco. Em 1755, nomeado para Pernambuco, aplicou o *Diretório dos Índios*, criando 25 novas Vilas e reunindo 25.370 indígenas. Em Minas, na chamada “*maré anti-jesuítica*”, Lobo da Silva investiu na designação de professores e na cobrança do subsídio literário.⁹² Entre 1763 e 1769, o mesmo projeto foi aplicado na capitania de Minas Gerais, publicando-se as cartas régias que permitiam a liberdade dos indígenas (1755), a expulsão de jesuítas e difusão do *Diretório*.⁹³

Em Minas Gerais, o *Diretório* foi uma aliança no processo de conquista e descimento do gentio para os aldeamentos régios. O pesado investimento militar resultou na inserção dos índios nos aldeamentos, sob coação e violência. Lobo da Silva concedeu ao gentio vestuário, ferramentas e batismo, acreditando que para uma efetiva conquista dos sertões, era necessário uma “*povoação civil*”.⁹⁴ Em 1798, na onda da derrubada das leis pombalinas, o índio seria igualado juridicamente, mas não tinha escolha em relação ao serviço que deveria prestar ao senhor.

No século XVIII, a mineração passou a dominar o cenário na Colônia, principalmente na capitania de Minas Gerais. Com o grande fluxo populacional provocado pelas descobertas das grandes jazidas intensificou-se a vida urbana e rural. O sertão do Rio Doce⁹⁵, área de fronteira entre as capitanias de Minas Gerais, Bahia e do Espírito Santo, permanecia encurralada entre as áreas de mineração aurífera e o litoral açucareiro. O apogeu da mineração deu-se entre os anos de 1750 e 1770, logo após, a mineração entra em franca decadência com a paralisação das descobertas.⁹⁶

Entretanto, segundo Graça Filho, os oitocentos em Minas Gerais não foram uma fase de estagnação econômica, com baixa mercantilização e economia baseada em

⁹¹ Não existem muitas informações a respeito do administrador colonial português, Dom Luís Diogo Lobo da Silva, sabe-se que nasceu em Montemor, Portugal, em 1717, e foi governador da capitania de Pernambuco, de 1756 a 1763, e depois da Capitania de Minas Gerais, de 1763 a 1768. O local e a data do falecimento são desconhecidos.

⁹² Imposto criado em 1772 que incidia sobre a produção do vinho e das carnes destinado a suportar as despesas oriundas da instrução, sendo proibidos os métodos jesuíticos de ensino. Foi extinto em 1857 por D. Pedro.

⁹³ PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais (1767-1813)*. *Op. Cit.*, p. 37.

⁹⁴ PAIVA, Adriano Toledo. *Op. Cit.*, p. 38.

⁹⁵ Sem o atrativo de grandes descobertas na região e a população indígena que tomava conta das florestas, o sertão do rio Doce permanecerá como uma promessa para o futuro.

⁹⁶ Por ser de aluvião, o ouro e diamantes eram extraídos rapidamente e de forma constante.

agricultura de subsistência.⁹⁷ Entre a decadência da mineração e a expansão do café, a economia mineira continuou dinâmica. Com a decadência da mineração, a população começou a procurar novas formas de subsistência, que será encontrada na diversificação rural. O crescimento demográfico também facilitaria a posterior penetração das terras dos sertões do leste.

Segundo Tâmis Parron⁹⁸, após a Revolução Industrial e a crescente modernização do sistema produtivo, o algodão será relativamente valorizado e o cultivo no Brasil alavancado. Entre os anos de 1808 a 1820, o artigo algodão já representava cerca de 60% das exportações. Como as unidades agro-exportadores não eram suficientes, fixaram-se ao redor das zonas de *plantation*, produtores de toucinho, queijo, couro, trigo, feijão, mandioca, arroz, fumo e algodão.⁹⁹ Dentre as comarcas, a do Rio das Mortes, segundo Graça Filho, mereceu destaque por se tornar área abastecedora da Província do Rio de Janeiro.¹⁰⁰ O comércio de São João del-Rei, por exemplo, consistia de produtos da região, como bois, cavalos, mulas, aves, toucinho, queijos, pedras preciosas, ouros, couro, açúcar, café, panos e algodão. O algodão provinha principalmente da região de Minas Novas.¹⁰¹

Como mencionado na introdução, a elite política mineira seria a mediadora entre a sociedade civil e o poder estatal, formuladora de um projeto político, de ideologias e de estratégias simbólicas na construção de uma hegemonia.¹⁰²

A partir do século XIX, as questões referentes ao Rio Doce passam a ser discutidas com mais frequência, tanto por políticos mineiros, como veremos mais adiante, quanto por interesse da monarquia portuguesa. As políticas indigenistas variariam da eliminação à pacificação e assimilação dos Botocudos do Rio Doce.

A historiografia inclinou-se sobre os processos de reconfiguração da economia e demografia mineira, com a ocupação de novas terras que aparentemente não eram aproveitadas pela economia da Capitania. Todavia, não ponderam sobre a história indígena nem mesmo sobre o indigenismo. Assim, não levam em consideração que

⁹⁷ GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del Rei (1831-1888). São Paulo: Annablume, São João del-Rei: UFSJ, Funtir, 2002.

⁹⁸ PARRON, Tâmis Peixoto. A política da escravidão no império do Brasil (1826-1865). Dissertação de mestrado. USP: São Paulo, 2009, p.31.

⁹⁹ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Aventura: Acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional 1992. *Apud*: PARRON, Tâmis Peixoto. *Op. Cit.*, pp. 32-33.

¹⁰⁰ GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *Op. Cit.*, p. 36.

¹⁰¹ GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *Op. Cit.*, p. 56.

¹⁰² SILVA, Wlamir José da. *Liberais e o Povo. Op. Cit.*, p. 114.

entre o fim do século XVIII e a primeira metade do século XIX, os chamados “*Sertões do Leste*” não eram “*terra de ninguém*”.¹⁰³

1.2-Cartas Régias de 1808: *guerra defensiva X guerra ofensiva*

“Permita-me V. Ex^a refletir, que de tigres só nascem tigres; de leões, leões se geram; e dos cruéis Botocudos (que devoram, e bebem o sangue humano) só pode resultar prole semelhante.”¹⁰⁴

Visconde de São Leopoldo

Durante a luta pela sobrevivência tanto colonizadores quanto índios não agiam somente em defesa própria, “*eram ao mesmo tempo vítimas e perpetradores de violência*”.¹⁰⁵ O comportamento tido como irracional da resistência indígena¹⁰⁶ e a necessidade de retaliar as atrocidades indígenas justificaram o avanço militar organizado sobre o território não incorporado para combater os atos dos “*selvagens*” e “*canibais*”, colocando em cena uma permanente competição entre “*civilização e barbarismo*”¹⁰⁷. O auge dessa conquista foi a expedição das Cartas Régias de 1808 que declararam, com uma vestimenta de “*guerra justa*”, ofensiva contra Botocudos de Minas Gerais.

Na capitania de Minas Gerais, os habitantes queriam mais do que a Carta Régia de 1798 poderia conceder. A posse e exploração dos sertões obedeciam em grande medida às demandas internas. Com o declínio da mineração, a navegação do Rio Doce poderia ser uma saída para melhorar o comércio com outras províncias. O governador Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello¹⁰⁸, argumentava em ofício¹⁰⁹ a Dom João VI, que tanto Botocudos quanto Puris faziam ataques irregulares à Província e que somente a substituição da *guerra defensiva* pela *guerra ofensiva* resolveria o problema em que se encontrava a questão indígena. Ataíde e Mello ainda traz em sua fala uma sutil crítica

¹⁰³ PAIVA, Adriano Toledo. *Op. Cit.*, p. 23.

¹⁰⁴ Francisco Pereira de Santa Apolônia ao Visconde de São Leopoldo, 31 de maio de 1827. In: NAUD, Leda Maria. NAUD, Leda Maria Cardoso. “Documentos sobre o índio brasileiro (1500 a 1822)”, *In: Revista de Informação Legislativa*. Arquivo Histórico, 2º parte, 1971. p. 319.

¹⁰⁵ RESENDE, Maria Leônia Chaves de & LANGFUR, Hal. *Op. Cit.* p. 13.

¹⁰⁶ RESENDE, Maria Leônia Chaves de & LANGFUR, Hal. *Op. Cit.* 10. A análise de Resende e Langfur demonstra justamente que os índios se comportavam de forma bastante diferente da que os colonizadores retratam como “*natureza irracional*”.

¹⁰⁷ RESENDE, Maria Leônia Chaves de & LANGFUR, Hal. *Op. Cit.* pp. 14.

¹⁰⁸ Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, o primeiro visconde de Condeixa, foi um administrador colonial português e governador da Capitania de Minas Gerais de 1803 a 1810.

¹⁰⁹ Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, de 11 de abril de 1808, na *RAPM*, v. 11, Parte 17, 1906, pp. 312-316.

no trato que estava sendo dispensado ao indígena. Segundo o governador, com uma clara orientação anti-pombalina, não era suficiente a defesa contra os “*inimigos dos Portugueses [...] a espécie dos Botocudos Antropófagos, e de todos os Selvagens os mais indóceis e cruéis*”¹¹⁰. O governador continuava:

“Das diferentes espécies de Índios o Botocudo por experiência, é Selvagem que se não pode civilizar: é inimigo dos outros Índios, devorando-os, como fizeram em outros tempos aos que viviam no Cuieté; os Portugueses não escapam igualmente à sua voracidade, e o único meio, que há a seguir, é *fazê-los recuar com a força armada* ao centro dos Matos virgens, que habitam.”¹¹¹

Para Ataíde e Mello, os índios eram vítimas de diretores que os usavam em benefício próprio, além de onerarem os cofres públicos causavam transtornos

“Em dias do meu Governo finalmente principiei logo a dar todas aquelas providencias, que constam dos meus Offícios [...] e vendo que estas não eram sobejas para conter, e agrilhoar a sanha destes *bárbaros Antropófagos*, por quanto estes ateavam os fazendeiros, e roceiros dentro mesmo em seus Lares, *assassinando, e devorando* a uns, e fazendo desamparar a outros seus estabelecimentos”.¹¹²

Se civilizados¹¹³, os indígenas poderiam ser uma boa alternativa para aumentar a população da Capitania. As potencialidades de navegação do Rio Doce¹¹⁴ também eram ressaltadas na documentação oficial, mas colocados como empecilho para o seu desenvolvimento a “*insalubridade do clima*”¹¹⁵, as margens “*infestadas de Botocudos*”¹¹⁶, a densa mata da região e as cachoeiras.

O ponto alto da orientação anti-pombalina, como já foi relatado, foram as três Cartas Régias expedidas no ano de 1808, duas para a Província de Minas Gerais, concernentes aos Botocudos, e uma para os indígenas de São Paulo. A Carta Régia de 13 de maio de 1808, expedida por D. João VI e endereçada ao governador da capitania de Minas Gerias, Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, ordenava a “*guerra ofensiva*”

¹¹⁰ Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, *Op. Cit.*, p. 313.

¹¹¹ Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, *Op. Cit.*, p. 314. Grifos meus.

¹¹² Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, *Op. Cit.*, p. 313. Grifos meus.

¹¹³ Segundo o governador Pedro Maria de Ataíde e Mello, existiam “*índios suscetíveis de civilização*”, os Puris, Croatos e “*outras muitas Nações*”. Entretanto os Botocudos não eram passíveis de serem civilizados e deveriam recuar “*com a força das armas*”, para o centro das “*matas virgens*”. Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, *Op. Cit.*, pp. 313-314.

¹¹⁴ Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, de 14 de setembro de 1807, na *RAPM*, v. 11, Parte 16, 1906, pp. 298-302.

¹¹⁵ Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, *Op. Cit.*, pp. 299.

¹¹⁶ *Idem*, *ibidem*.

contra os Botocudos, ou em seus dizeres, “*Índios Antropófagos*”, até que “*peçam a paz e sujeitando-se ao doce jugo das Leis e prometendo viver em sociedade, possam vir a ser vassallos úteis*”. A Carta Régia justificava a troca da *guerra defensiva* pela *guerra ofensiva* mostrando a ineficiência da primeira, pois os índios continuavam a

“praticar as mais horríveis e atrozes cenas da mais bárbara antropofagia, ora assassinando os Portugueses e os Índios mansos por meio de feridas, de que sorvem depois o sangue, ora dilacerando os corpos e comendo os seus tristes restos”.¹¹⁷

Mostrada a ineficiência da estratégia empregada até então para lidar com os indígenas, justificava-se “*suspender os efeitos de humanidade que com eles tinha mandado praticar*”. A ordem de guerra ofensiva é dada em seguida para que os índios se tornassem vassallos úteis para a Coroa “*como já o são as imensas variedades de Índios que nestes meus vastos Estados do Brasil se acham aldeados e gozam da felicidade que é consequência necessária do estado social*”.¹¹⁸

Também havia ordens para a criação de um corpo de “*soldados pedestres*” que seriam empregados no serviço contra os “*bárbaros*”. Segundo a Carta Régia, os soldados “*escolhidos e comandados pelos mesmos hábeis Comandantes que vós em parte propusestes e que vão nomeados nesta mesma Carta Régia*” teriam o mesmo soldo dos soldados infantis, mas se fossem “*Índios domesticados*” receberiam o “*soldo de 40 réis*”. A região “*infestada pelos Índios Botocudos*” deveria ser dividida em seis partes, ou distritos, que deveriam ser administradas, cada uma, por um comandante já nomeado. Esses distritos ficariam conhecidos como as Divisões Militares do Rio Doce (DMRD), que serão, à frente, abordadas mais profundamente, e possuíam um caráter militar independente. Os comandantes das Divisões receberiam a patente e o soldo de “*Alferes agregados aos Regimentos de Cavalaria de Minas Gerais*”, com plenos poderes militares, civis, policiais e judiciais. Foram nomeados os comandantes indicados anteriormente pelo governador de Minas Gerais, Ataíde e Mello, dentre eles estava Antônio Rodrigues Taborda, que já era Alferes, João do Monte da Fonseca, José Caetano da Fonseca, Lizardo José da Fonseca, Januario Vieira Braga e o senhor Arruda, apenas identificado como morador na Pomba, e se denominariam respectivamente “*Comandantes da Primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta Divisão do Rio Doce*”. Os Comandantes deveriam formar “*Bandeiras*” para entrarem nos matos

¹¹⁷ *Leis Históricas*: Carta Régia - de 13 de maio de 1808. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 14 de março de 2011

¹¹⁸ Idem, ibidem.

durante a “*estação seca*”, mas o principal papel a ser desempenhado era o da “*total redução*” da “*atroz raça antropófaga*”.¹¹⁹ Os Comandantes também seriam considerados os responsáveis por invasões e ataques que ocorressem nas proximidades das Divisões. Botocudos capturados com armas seriam aprisionados pelo comandante por dez anos, ou enquanto durasse sua “*ferocidade*”, “*podendo ele empregá-los em seu serviço particular durante esse tempo e conservá-los com a devida segurança, mesmo em ferros*”.¹²⁰ Seria gratificado com mais meio soldo o Comandante que em um ano mostrasse que o seu distrito não havia sofrido nenhuma invasão por parte dos indígenas que resultasse em morte de “*Portugueses*”¹²¹ ou destruição de roças e que “*aprisionou e destruiu no mesmo tempo maior numero (de índios), do que qualquer outro Comandante*”¹²². Revelava-se, assim, a orientação anti-pombalina e as intenções de extermínio e escravização por parte da Coroa.

A mesma Carta Régia de 13 de maio de 1808 determinava o melhoramento da navegação, agricultura e comércio do Rio Doce. Ou seja, estava implícito na “*limpeza*” das margens do Rio Doce o interesse econômico que tanto a Coroa quanto os mineiros nutriam pela região.

A navegação passou a ser subordinada à Secretaria de Estado e Negócios Estrangeiros que por sua vez se comunicava, na Capitania de Minas Gerais, com a *Junta de Conquista e Civilização dos Índios, Colonização e Navegação do Rio Doce*¹²³. O nome da Junta já trazia subentendido a orientação de que para civilizar os índios seria necessário conquistá-los. A Junta não receberia ganho algum, por outro lado, tinha a garantia de benesses prometidas pelo monarca D. João VI, pois as decisões acerca do Rio Doce continuariam subordinadas à sua aprovação, mesmo delegando responsáveis pela civilização dos índios.

Os interessados em se estabelecerem no Rio Doce a fim de explorarem os “*terrenos auríferos*”¹²⁴ ou estabelecerem “*culturas*”¹²⁵, receberiam desde sesmarias, a moratória de seis anos, para quem fosse devedor da Junta da Fazenda, bem como

¹¹⁹ *Leis Históricas*: Carta Régia - de 13 de maio de 1808.

¹²⁰ Idem, *ibidem*.

¹²¹ Idem, *ibidem*.

¹²² Idem, *ibidem*.

¹²³ A Junta teria a incumbência de se reunir a cada três meses e seria composta pelo Coronel do Regimento de linha, do Coronel Inspetor dos destacamentos da Capitania, do Tenente Coronel, do Major, do Ouvidor das Comarcas na qualidade de Auditor do Regimento e pelo escrivão deputado da Junta da Fazenda. Idem, *ibidem*.

¹²⁴ *Leis Históricas*: Carta Régia - de 13 de maio de 1808.

¹²⁵ Idem, *ibidem*.

isenção do dízimo por dez anos, para quem cultivasse os terrenos “*infestados pelos Índios*” ¹²⁶, além da livre exportação e importação de gêneros comerciais, pela via navegável do Rio Doce, entre as Capitanias de Minas Gerais e Espírito Santo. As taxas por via terrestre estavam mantidas, mas posteriormente também foram abolidas. A abolição das taxas deve ter ocorrido, possivelmente, por se tratar de um empreendimento que Dom João VI acreditava que logo traria os resultados esperados, a eliminação dos indígenas e o rápido desenvolvimento da região. Contudo, não foi o que aconteceu, como veremos mais à frente.

A dificuldade de exploração da região do Rio Doce também estava presente no documento. A Carta Régia colocou em pauta a exploração do território. As “*Cachoeiras que impedem que ele (o rio Doce) seja totalmente navegável*” ¹²⁷ era uma questão que precisava ser sanada pela *Junta de Civilização*.

Ainda na segunda metade do século XVIII, a imagem dos chamados “Sertões do Leste” sofreu um processo de reelaboração, acelerado principalmente pelas discussões das pretensas potencialidades de exploração econômicas do território. ¹²⁸ Os empecilhos que se apresentavam, além das barreiras naturais como inúmeras cachoeiras e a densidade da mata, eram a ferocidade e antropofagia do gentio chamado de Botocudo, o maior desafio. No início do século XIX, os Botocudos ocupavam extensa área cobrindo o oeste do Espírito Santo, o leste de Minas Gerais e o extremo sul da Bahia com o vale do Rio Doce, caracterizado geograficamente como uma área de expansão entre as capitanias.

Com o novo empreendimento de tão grande proporção, as DMRD, seria necessário o corte de gastos nas repartições. Suprimiu-se o posto do “*Capitão-Mor Regente da Campanha, o excessivo ordenado de Tesoureiro da Intendência de Villa Rica, de muitos Fieis de Registro*” ¹²⁹ que não poderiam “*ser pagos pelo rendimento dos mesmos Registros*” ¹³⁰. Os cortes no “*ordenado excessivo*” ¹³¹ também atingiram os novos milicianos, que não deveriam receber o soldo, exceto em caso dos que já o recebiam. Os músicos milicianos também sofreriam corte no pagamento, enquanto os soldados infantis seriam demitidos de seus cargos.

¹²⁶ Idem, *ibidem*.

¹²⁷ Idem, *ibidem*.

¹²⁸ ESPINDOLA, Haruf Salmen. “Sertão, Território e fronteira: expansão territorial de Minas Gerais na direção do Litoral.” *Fronteiras*, Universidade Federal da Grande Dourados, MS, v. 10, n. 17, p. 69-96, janeiro/junho, 2008.

¹²⁹ Idem, *ibidem*.

¹³⁰ Idem, *ibidem*.

¹³¹ Idem, *ibidem*.

Segundo o historiador José O. Aguiar¹³², apenas dois meses depois, em julho 1808, um ofício de responsabilidade da Junta da Fazenda Real, seria despachado para as vilas da Capitania, oferecendo vantagens aos interessados em ocupar as zonas florestais do leste.¹³³

A segunda Carta Régia dirigida à província de Minas Gerais, de 02 de dezembro de 1808¹³⁴, é uma consequência da primeira. A prioridade eram as terras dos indígenas que deveriam ser resgatadas das invasões dos Botocudos e distribuídas, por intermédio dos comandantes das divisões. As terras dadas como sesmarias anteriormente seriam consideradas como devolutas se não fossem demarcadas “*nem cultivados até a presente época*”.

Os índios que se fossem apresentando às autoridades deveriam ser aldeados e catequizados por “*Eclesiásticos virtuosos*” que se encarregariam da “*educação religiosa e civil do gentio que existe aldeado*”¹³⁵. Os poucos e corajosos religiosos que se interessassem em participar da empreitada receberiam 200 mil réis anuais e o dízimo das culturas realizadas pelos indígenas pertenceria aos eclesiásticos por doze anos. Além do mais, sem um número suficiente de índios para compor uma povoação, os mesmos seriam distribuídos a fazendeiros para lhes servirem durante doze anos, sem poderem escolher o trabalho. A civilização do indígena nesse ponto deveria ser o menos onerosa possível para os cofres públicos. Dom João VI acreditava que fazendeiros de posses iriam se interessar pela civilização do indígena, dadas as vantagens como servidão por doze anos, ou até vinte anos, se o indígena fosse menor de doze anos. As igrejas também deveriam ser erigidas por conta do proprietário, bem como a comida e a vestimenta do nativo. A Carta Régia de 12 de dezembro também limitava o aldeamento apenas aos indígenas que procurassem a ajuda da “*real proteção*” além do estabelecimento de família de “*Portugueses*”¹³⁶ entre os índios aldeados para empregá-los no trabalho.

A segunda Carta Régia reforçou o caráter militar de ocupação delegando uma parte do entorno do aldeamento como sesmaria de subsistência. O comandante da Divisão seria o responsável pela demarcação das terras e a sua destinação, enquanto que

¹³² AGUIAR, José Otávio. *Memórias e Histórias de Guido Thomáz Marlière (1808-1836) – A transferência da Corte Portuguesa e a tortuosa trajetória de um revolucionário francês no Brasil*. Campina Grande, EDUFPG, 2008.

¹³³ AGUIAR, José Otávio. Op. Cit., p. 148.

¹³⁴ *Leis Históricas*: Carta Régia - de 02 de dezembro de 1808. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 14 de março de 2011.

¹³⁵ Idem, ibidem.

¹³⁶ Idem, ibidem.

a prestação de contas deveria ser feita à Secretaria de Estado da Guerra. O estabelecimento do novo tipo de aldeamento ordenado por Dom João VI é proposto negando o sistema de aldeamentos tutelados por diretores, que são colocados como aproveitadores e ambiciosos que tiram partido dos indígenas.

“A experiência mostrada que as Aldeias ou Povoações de Índios não têm igualmente prosperado, antes vão em decadência, já pela *natural indolência e pouco amor deles ao trabalho*, já pela ambição das pessoas que com o título de Diretores, ou outro qualquer, só têm em vista tirar partido de gente grosseira, rústica e pouco civilizada, para absorverem á sua sombra os socorros dados pela minha Real Fazenda, que, tendo sido muito consideráveis, têm sido em parte infrutíferos; sou servido ordenar-vos, que só procureis aldear os índios que buscam a minha real proteção.”¹³⁷

Para garantir o sucesso do empreendimento, a Carta Régia ainda assegurava além dos doze anos de servidão do indígena ao proprietário que se interessasse em civilizá-lo, diversas medidas legais como a preferência pelo fazendeiro que tivesse civilizado o indígena, indenizações e punições que certificavam o monopólio do proprietário sobre o indígena.

Segundo Haruf S. Espindola¹³⁸, o principal propósito das Cartas Régias de 1808, eram a ocupação das zonas florestais e a exploração econômica e navegação constante do Rio Doce. A grande propriedade era utilizada, claramente, como chamariz para atrair os interessados, julgando-se que seriam homens da “*boa sociedade*”¹³⁹. Aos futuros sesmeiros foram dados “*plenos direitos*”¹⁴⁰ de utilização da mão-de-obra indígena, enquanto os proprietários receberiam os títulos de “*oficiais de ordenança ou milícia*”¹⁴¹.

Segundo a análise de Espindola, o “*caráter de classe e os objetivos econômicos*” aparecem claramente nas duas Cartas Régias para a Capitania de Minas Gerais. Indicativos da “*grande expectativa que as elites mineiras mantinham em relação à conquista do Rio Doce*”¹⁴². Simultaneamente, o otimismo e a ambição juntaram-se para dar corpo a uma “*fórmula*”¹⁴³ com pouca probabilidade de se tornar realidade no sertão. Em grande parte devido à dificuldade de se encontrar cerca de cem

¹³⁷ Idem, *ibidem*. Grifos meus.

¹³⁸ ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce*. Bauru/ SP: EDUSC, 2005, p. 130.

¹³⁹ MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo saquarema. A Formação do Estado Imperial*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: ACCESS, 1999, p. 108.

¹⁴⁰ ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Op. Cit.*, p. 130.

¹⁴¹ *Leis Históricas*: Carta Régia - de 02 de dezembro de 1808.

¹⁴² ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Op. Cit.*, p. 130.

¹⁴³ Idem, *ibidem*.

famílias de portugueses e um rico fazendeiro que se dispusesse a arrostar tal empreitada para se tornar “*senhor e donatário da sobredita povoação*”¹⁴⁴.

Dom João VI acreditava que as Cartas Régias logo trariam o resultado esperado, o avanço do desenvolvimento econômico da região inexplorada do leste mineiro. Entretanto, ficaria evidente nos anos seguintes a incompatibilidade dos planos do monarca português com a realidade do sertão.

De acordo com José O. Aguiar¹⁴⁵, na década de 1810, São João Batista do Presídio era uma localidade situada no meio da mata bastante densa, com cerca de mais ou menos trinta rústicas residências, ocupadas por portugueses com algumas senzalas de escravos¹⁴⁶, dispostas em círculo com uma espécie de praça no centro. A modesta capela era ladeada por uma fortificação bastante precária com um pavimento e caiada de branco, funcionando como sede militar e presídio destinado à correção de degredados da Capitania. Degredados que haviam transgredido a lei nos centros minerados, mas que eram tolerados nas zonas fronteiriças por estarem povoando os “*Sertões do Leste*”.

1.3-Divisões Militares do Rio Doce (DMRD)

A política empreendida nas Cartas Régias de 1808 foi desenvolvida pelo Conde da Palma¹⁴⁷ e executada pelo ouvidor de Porto Seguro, por meio das Juntas Militares dos Rios Doce, Jequitinhonha e Pardo. Em 1814, já haviam sido construídas 61 bases militares, sendo 27 sob o comando do Diretor Geral, Guido Thomaz Marlière.¹⁴⁸ Foram construídos quartéis, destacamentos e Divisões Militares nos rios Doce¹⁴⁹, Jequitinhonha¹⁵⁰, Mucuri¹⁵¹, em Itanhém¹⁵² ou Jucurucu¹⁵³, Pardo¹⁵⁴, São Mateus¹⁵⁵

¹⁴⁴ *Leis Históricas*: Carta Régia - de 02 de dezembro de 1808.

¹⁴⁵ AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* p. 149.

¹⁴⁶ Visando o lucro, fazendeiros importavam escravos quando era difícil submeter uma grande quantidade de indígenas ao trabalho. AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* p. 151.

¹⁴⁷ Nasceu em Lisboa em 1779, foi atuante na política colonial. Conselheiro de estado e senador do Império, de 1826 a 1843, também governou a capitania de Goiás, de 1804 a 1809, Minas Gerais de 1810 a 1814, a capitania de São Paulo de 1814 a 1819, e a capitania da Bahia entre 1818 a 1821.

¹⁴⁸ Guido Thomaz Marlière, militar e liberal francês, designado em 1813 para verificar irregularidades cometidas pelos diretores de índios das aldeias dos Puris, Coroados e Coropó no sul de Minas Gerais, apresentou um projeto de administração para os índios da região. Em 1818, foi indicado para o cargo de Diretor Geral dos índios de Minas Gerais, pelo governador Manoel de Portugal e Castro. Era o prenúncio de uma tentativa em Minas de uma retomada da civilização nos moldes da época do Marques de Pombal, abandonando a postura agressiva das Cartas Régias de 1808.

¹⁴⁹ Nasce no Estado de Minas Gerais, na Serra da Mantiqueira sob o nome de rio Piranga e só recebe o nome de rio Doce no município de Santa Cruz do Escalvado. Sua foz é no estado do Espírito Santo.

¹⁵⁰ Situa-se no nordeste do Estado de Minas Gerais e deu nome ao município Jequitinhonha que esteve ligado à antiga Comarca do Serro Frio durante o século XVIII e depois ao município de Minas Novas.

¹⁵¹ Localizado no extremo sul da Bahia, faz divisas com os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

¹⁵² Localizado no sul da Bahia próximo ao Mucuri.

e outros 26 quartéis em rios de menor porte. Com o princípio de “*guerra justa*” acelerou-se a tomada de territórios e desarticulação de sociedades indígenas.¹⁵⁶

A princípio, a prioridade não era a utilização do gentio como mão-de-obra, mas ocupação do território e a navegação fluvial da região. Para isso as Divisões Militares do Rio Doce (DMRD) serviram basicamente como uma forma de garantir a navegação do Rio Doce e a proteção dos colonos da região. Segundo Espindola, o povoamento e a navegação fluvial eram aspectos importantes para o sucesso do empreendimento.¹⁵⁷ O papel dos militares e dos quartéis na conquista territorial foi o de suporte para a colonização da região. Além das dificuldades financeiras para a implantação do projeto e a integração indígena, a resistência dos nativos também foi um forte ponto de impedimento. A redução dos nativos, que eram nômades, em aldeamentos e a guerra ofensiva foram táticas que conviveram lado a lado durante o início do século XIX.

As descrições detalhadas da região e dos limites de cada uma das sete Divisões do Rio Doce datam de 09 de abril de 1818, em carta do governador da Capitania de Minas a Guido Marlière.¹⁵⁸

¹⁵³ Nasce das serras das Sete Voltas, no estado de Minas Gerais, atravessa o município de Itamaraju, sul da Bahia, e desemboca no Oceano Atlântico, depois de um curso de 300 km da sua nascente à sua foz. Seu nome é um vocábulo indígena que significa “*jucuru grande*”. Do tupi *jurucuru*: João-bobo, *jucuru* ou *jucuru*; e *ussu*: grande.

¹⁵⁴ Localiza-se no norte de Minas Gerais. Esteve ligado à antiga Comarca de Sabará, depois à Comarca de Serro do Serro Frio e posteriormente, ao município de Minas Novas.

¹⁵⁵ Localizado no norte do Espírito Santo.

¹⁵⁶ PARAÍSO, Maria Hilda B.. “Os Botocudos e a sua trajetória histórica”. In: CUNHA, M. C. da. (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, pp. 413-430.

¹⁵⁷ ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Op. Cit.*, p.155.

¹⁵⁸ Uma descrição detalhada dos limites fronteiriços de cada Divisão do rio Doce também pode ser encontrado nos trabalhos de ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Op. Cit.*, pp. 156-159; AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* p. 34.

Área de abrangência Geográfica e distribuição de responsabilidades, diretor incumbido e incumbências das Divisões Militares do Rio Doce no ano de 1818.

Número da Divisão	Comandante responsável (cada um destes militares recebia a patente de Alferes do Regimento de Cavalaria de Linha de Minas Gerais)	Área sobre a qual tinham responsabilidades e incumbências a que estavam obrigadas
1ª	Luiz Carlos de Souza Ozório	Desde a foz do rio Piracicaba até a barra do Rio Suassuí pequeno. Responsável pela navegação do Rio Doce e pelo apoio ao tráfego fluvial de comerciantes.
2ª	João do Monte Fonseca	Áreas dos rios Pomba, Muriaé e cabeceiras do Rio Casca. Encarregada da manutenção e criação de aldeamentos indígenas. Incumbida da segurança das populações de colonos e índios aldeados, bem como da resolução de seus litígios.
3ª	José Caetano da Fonseca (substituído no dia 22 de janeiro de 1820 por Camillo de Lellis França)	Vales dos rios Casca, Matipó e Cabeceiras do Manhuaçu Encarregada do aldeamento dos índios e da segurança das populações de colonos. Incumbida da segurança das populações de colonos e índios, bem como da resolução de seus litígios.
4ª	Lizardo José da Fonseca	Bacias dos rios Casca e Piracicaba. Era encarregada de promover a navegação entre esses dois rios, ocupando com colonos suas margens esquerda e direita. Seu controle deveria estender-se também às florestas que então recobriam os vales dos rios Santo Antônio e Piracicaba, bem como a toda a região dos rios Onça Grande e Onça Pequeno e ainda o microvale do ribeirão Mombaça.
5ª	Januário Vieira Braga (faleceu em abril de 1818 e só foi substituído em dezembro de 1820, por Bernardo da Silva Brandão)	Parte norte do Rio Doce, bacias dos rios Suassuí Grande e Suassuí Pequeno, todo o Rio Corrente e a parte sul do Rio Mucuri.
6ª	Antônio Cláudio Ferreira Torres (substituído em data incerta por Joaquim Roiz de Vasconcellos)	Do Rio Suassuí Pequeno até a cachoeira das escadinhas. Situada no centro da região do antigo “leste selvagem”, essa circunscrição militar limitava-se por todos os lados apenas com as áreas de abrangência das outras divisões. Cabia-lhe o comando do importante presídio do Cuieté, para onde foram degredados muitos infratores da lei provindos dos principais centros mineradores.
7ª	Julião Fernandes Leão	Região do vale do Rio Jequitinhonha e seus afluentes. Essa divisão foi criada logo em seguida à Carta Régia de Guerra aos Índios Botocudos. Sua sede localizava-se no arraial de São Miguel, localizado à margem direita do rio Jequitinhonha.

Fonte: Ofícios e relatórios relativos à Junta de Conquista e Civilização dos Índios, Colonização e Navegação do Rio Doce. RAPM. Belo Horizonte, Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, 1905. Ano X, pp. 382- 668. RAPM. Belo Horizonte, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Ano XI, pp. 3-254, 1906. RAPM. Belo Horizonte, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Ano XII, pp. 409-603, 1907. JOSÉ, Oilian. *Marlière, o civilizador*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1958, p. 130. *Apud:* AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* p. 34.

Segundo o trabalho de Luis Gustavo Molinari, que investigou a produção cartográfica sobre o leste mineiro entre 1778 e 1855, um dos poucos mapas que representam a região do "Sertão do Leste" produzido na época da declaração da guerra ofensiva aos Botocudos foi a *Carta Geográfica da Capitania de Minas Gerais*, de 1804, do alferes Caetano Luis de Miranda. Com a *Carta* e as marcações feitas por Molinari, é possível verificar a vastidão do território abarcado pelas DMRD.

Carta Geográfica da Capitania de Minas Gerais (1804)¹⁵⁹



Fonte: MOLINARI, Luis Gustavo. *De José Joaquim da Rocha a Frederich Wagner: civilização, nativos e colonos nas representações cartográficas dos sertões leste de Minas Gerais (1778 – 1855)*. Dissertação de mestrado - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2009. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/1843/VGRO-82CLQ8/1/disserta_o_luis_molinari_final.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2012.

¹⁵⁹ Carta Geográfica da Capitania de Minas Gerais, 1804, com inclusão das 7 Divisões Militares do Rio Doce.

Em fins do século XVIII e até as primeiras duas décadas do século XIX, o primeiro foro a que os soldados das DMRD estavam submetidos eram aos próprios comandantes, que eram os chefes do corpo militar. De acordo com Aguiar, os chefes do corpo militar deveriam decidir sobre as transgressões leves.¹⁶⁰

As DMRD não eram organizações militares típicas, ou seja, eram forças irregulares especiais, caracterizadas pela forma diferenciada de remunerar o contingente e de conceder gratificações, além de ser local e fixo o serviço que deveriam prestar. Assemelhavam-se a milícias ou a corpos irregulares. Não era recomendado que fossem retirados do local que deveriam prestar serviço.¹⁶¹ Retomando a Carta Régia de 13 de maio de 1808, foram nomeados comandantes para cada uma das seis divisões. Homens práticos do sertão, de acordo com o *Correio Braziliense* de 1811¹⁶², que exaltava os sucessos já alcançados em tão pouco tempo, principalmente sob os auspícios do Comandante Antônio Rodrigues Taborda. De acordo com o periódico publicado em Lisboa, as seis Divisões Militares estabelecidas no Rio Doce e empregadas na “*Conquista dos Botocudos*” já haviam conseguidos “*progressos*”¹⁶³ memoráveis a respeito da povoação, principalmente as 1ª e a 5ª DMRD. O ofício trouxe dados, um pouco exagerados, como a entrada de mais de três mil colonos somente na região dos limites da 1ª DMRD. A agricultura também parecia prosperar bem como as estradas que ligariam Minas ao Espírito Santo já estavam praticamente concluídas.¹⁶⁴

Cada comandante recebia a “*patente de Alferes do Regimento de Cavalaria de Primeira Linha (tropa irregular)*”.¹⁶⁵ O valor do soldo variava em relação às gratificações, entretanto, o comandante não pertencia originariamente à força. No escopo provincial, as Divisões estavam subordinadas à *Junta de Conquista e Civilização dos Índios e da Navegação do Rio Doce*.¹⁶⁶ A Junta de Conquista por sua vez prestava contas à *Secretaria de Estado de Guerra e Negócios Estrangeiros*, subordinando-se à Coroa. Entretanto, as Divisões também poderiam receber ordens diretamente da Coroa, como no caso da convocação de Guido Thomaz Marlière para o cargo de Diretor Geral dos Índios, como veremos mais à frente. Enfim, as Divisões possuíam diversas obrigações e eram subordinadas a vários órgãos diferentes.

¹⁶⁰ AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* p. 97.

¹⁶¹ ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Op. Cit.*, p. 180.

¹⁶² *Correio Braziliense*, agosto de 1811, pp. 223-228.

¹⁶³ *Correio Braziliense*, agosto de 1811, p. 225.

¹⁶⁴ *Correio Braziliense*, agosto de 1811, p. 226.

¹⁶⁵ ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Op. Cit.*, p. 180.

¹⁶⁶ A Junta tinha basicamente uma composição militar.

O poder dos comandantes das Divisões do Rio Doce eram ampliados por uma diversidade de fatores, mas principalmente pela distância geográfica que os obrigava, além de ser o chefe militar do lugar, a também exercitarem as funções de polícia e de juiz. Além da situação de precariedade em que se encontravam os aldeamentos. Entretanto, o fator de isolamento corroborou na ocupação de terras e acumulação de poder, pois muitos praças e comandantes tornaram-se grandes proprietários rurais.¹⁶⁷

1.4-Marlière e a ocupação do Rio Doce

A princípio o comando das Divisões não era unificado. Em 1818, a *guerra ofensiva* impetrada pelas Cartas Régias de 1808 demonstrava sua pouca eficácia diante da morte de uma família inteira de colonos no ribeirão de Mombaça, por índios Botocudos.¹⁶⁸ Após o ocorrido, a Junta Militar sugeriu a criação de um posto de inspetor permanente.¹⁶⁹

O trabalho de Guido Marlière¹⁷⁰ já estava sendo acompanhado de perto pelos políticos da Capitania de Minas Gerais. Marlière foi designado em 1813 para verificar irregularidades cometidas pelos Diretores de Índios das aldeias dos Puris, Coroados e Coropó da província, apresentando um projeto de administração para os índios da região.¹⁷¹ Foi posteriormente (1818) indicado para o cargo de Diretor Geral dos índios de Minas Gerais, pelo governador Manoel de Portugal e Castro.¹⁷²

Recuando um pouco no tempo, Marlière e sua esposa Maria Vitória, aportaram no Brasil juntamente com a comitiva portuguesa do Príncipe Regente Dom João VI, de quem era amigo pessoal. Com idéias bastante liberais a respeito de política e religião, o ilustrado militar francês colecionaria amigos e desafetos.¹⁷³

¹⁶⁷ ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Op. Cit.*, p. 182.

¹⁶⁸ Guido Thomaz Marlière. Ofício de Francisco de Assis Mascarenhas (Conde de Palma). *RAPM*. Belo Horizonte, ano 10. N. 2, 1905, pp. 407-408.

¹⁶⁹ ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Op. Cit.*, p. 183.

¹⁷⁰ Guido Thomaz Marlière nasceu na França em 1767. Lutou nas guerras da França revolucionária até desertar, por volta de 1797, e se mudar para Portugal, onde se casou com Maria Vitória.

¹⁷¹ PARAÍSO, Maria Hilda B.. “Os Botocudos e a sua trajetória histórica”. In: CUNHA, M. C. da. (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, p. 418.

¹⁷² Dom Manoel Francisco Zacarias de Portugal e Castro (1787-1854), foi capitão-general e governador da Capitania de Minas Gerais de abril de 1814 a setembro de 1821 e presidente da 2ª Junta Governativa de maio até outubro de 1822.

¹⁷³ AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* pp. 31-32.

Marlière logo se incorporou às tropas do Príncipe Regente no Brasil.¹⁷⁴ Em Portugal, como oficial da guarda portuguesa entre os anos de 1802 a 1807, gozou de certa estabilidade. Maria Vitória, sua esposa, tinha acesso à Corte e diante das possibilidades de projeção e ascensão social atravessaram o Atlântico em novembro de 1807. No Rio de Janeiro a situação era de escassez e as condições eram bastante incertas para o casal. Em meio aos títulos e aos poucos recursos, o militar adaptava-se com dificuldades ao clima e ao cotidiano do Rio de Janeiro. Foi por essa época que granjeou inimigos na Corte por proferir livremente suas idéias a respeito de política e religião.¹⁷⁵ Em um contexto do Antigo Regime, onde a presença dos estrangeiros era cada vez maior, entretanto, não era de todo tranqüila, o oficial de baixa patente, Guido Marlière, pede transferência temendo por sua vida.

Em 1811, consegue sua transferência para a Capitania de Minas Gerais, para compor o regimento de Cavalaria de Minas. Marlière, por um lado era visto pela sociedade de Vila Rica com certa distinção por ser tão próximo ao Príncipe Regente, por outro lado continuava a ser um estrangeiro – um francês – que merecia observação.¹⁷⁶

Ainda em 1811, Dom João VI, atemorizado com a possibilidade de uma traição envia ao Conde da Palma uma ordem de prisão para Marlière acreditando ser ele um “*emissário de Bonaparte*” empenhado em “*subverter*”¹⁷⁷ o Brasil.

Considerado inocente em fevereiro de 1812, mas ainda sob vigilância, Marlière retorna à Capitania de Minas Gerais e no ano seguinte é designado¹⁷⁸ para comandar uma missão de pacificação dos índios no distante Presídio de São João Batista.¹⁷⁹ Em ofício de 09 de fevereiro de 1813, o Conde de Palma indica Marlière para um posto que se encontrava vago, devido ao falecimento do comandante da 4ª DMRD. Mesmo tendo outros militares mais graduados para ocupar o posto, Marlière era tachado como um

¹⁷⁴ Um quadro de tropas e de corpos armados que existiam antes e depois da chegada da família real ao Brasil pode ser visto no estudo de AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* pp. 96-100.

¹⁷⁵ Para uma análise mais pormenorizada a respeito da trajetória de Guido Thomaz Marlière no Brasil ver o trabalho de AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* pp. 79-134.

¹⁷⁶ A população de Vila Rica naquela época repudiava a presença de indivíduos de origem francesa.

¹⁷⁷ Prisão de Guido Thomaz Marlière como suspeito de enviado de Bonaparte: ofício do Ministro ao Governador de Minas. *RAPM*. Belo Horizonte, ano 11. N. 1, 1906, pp. 13-25.

¹⁷⁸ Guido Thomaz Marlière. Ofício de Francisco de Assis Mascarenhas (Conde de Palma). *RAPM*. Belo Horizonte, ano 10. N. 2, 1905, pp. 389-393.

¹⁷⁹ Região que ficaria conhecida como Zona da Mata.

militar “*pronto e exato no cumprimento de seus deveres*”¹⁸⁰ pelo governador de Minas. Para além de uma distinção, acredito que indicá-lo para o cargo seria uma forma de mantê-lo isolado e sob controle no sertão.

Em 12 de abril de 1813, a carta-reposta do Conde de Palma endereçada ao novo comandante dava conta das terras que estavam sendo usurpadas dos autóctones pelos colonos que se fixaram na região do rio Pomba. A carta previa a compra das terras que fossem demarcadas aos índios pelos colonos e determinava a prisão do colono que comerciasse terra indígena. Ainda no mesmo documento era previsto que fossem

“2º obrigados [colonos] a restituir imediatamente as terras aos índios aqueles, que não lhes satisfizeram, apesar de benfeitorias, que tenham feito, salvo se preencherem as condições da compra.

“3º que apesar de possuírem terras pelos referidos títulos de compra, *sejam expulsos* para fora das Aldeias, os que perseguem, e incomodam aos índios, maltratando, ou destruindo suas *plantações e criações*.”¹⁸¹

As ordens do Conde da Palma, e em especial a terceira, traz uma importante mudança de registro da política indigenista. A preocupação em manter a terra indígena e a expulsão dos colonos que perseguissem índios, nos levam a pensar que a política indigenista não era somente pautada no extermínio do gentio que ocupava a terra e que havia, sim, uma pretensão política em proteger a terra indígena. Mas nota-se bem, apenas de índios com algum termo de civilização, que já tivessem “*plantações e criações*”. Ou seja, não que os índios em geral tivessem direito, mas os que possuíam alguma civilização, entenda-se sedentários, tinham distinção e seriam merecedores da proteção do monarca. Isto é, o problema da política indigenista é um pouco mais complexo por esta época, pois em grande medida, como já foi dito, a distância e o isolamento da região facilitaram enormemente os abusos e a usurpação da terra demarcada ao gentio. Assumindo contornos de uma praça de guerra, a pacificação da região e a civilização do indígena ficaria a cargo de Guido Marlière.

Em 1814, Marlière recebeu ordens, do Conde de Palma, para procurar o vigário para que os índios do Rio Pomba começassem a serem instruídos na religião católica.

“Entendendo-vos com o Vigário sobre a catequização dos Índios, sendo bem conforme as Minhas Reais Intenções que os mesmos Índios sejam ensinados e instruídos na Santa

¹⁸⁰ Guido Thomaz Marlière. Carta de Francisco de Assis Mascarenhas (Conde da Palma). *RAPM*. Belo Horizonte, ano 10. N. 2, 1905, p. 389. A troca de correspondências que existe no APM privilegia, a princípio, apenas as cartas endereçadas a Guido T. Marlière neste volume.

¹⁸¹ Idem, *ibidem*; pp. 393-394. Grifos meus.

Religião pela simples obrigação do Pároco sem intervenção de espórtulas de qualquer gênero, ou motivo enquanto lhes faltam o exato conhecimento e civilização.”¹⁸²

Os cultos ritualísticos pareciam despertar certa dose de curiosidade nos indígenas, curiosidade que era interpretada como devoção pelos párocos.

Na correspondência seguinte, Marlière recebeu ordens para abrir um caminho até a região de Campos dos Goitacazes, além de construir uma casa que abrigasse uma escola de primeiras letras e uma enfermaria.¹⁸³ Os remédios seriam dados por Antônio Nogueira da Cruz, em troca de um terreno na região demarcado pelo comandante. O ofício ainda observava quanto à subordinação que Marlière deveria seguir, principalmente em relação à Junta Militar e aos colonos que deveria proteger.¹⁸⁴

Encarregado de inspecionar a 1ª e 4ª Divisões, após o episódio no ribeirão Mombaça, Marlière fica encarregado da região que começa no dito ribeirão e segue até a cachoeira do Baguari.¹⁸⁵ Sua função era inventariar os ataques do gentio, munições, tropas, promover a paz entre Puris e Botocudos, bem como entrar em contato com a população nativa com a finalidade de conquistá-la e reduzi-la. Reduzir o gentio era uma forma de diminuir o seu espaço de atuação, já que as populações indígenas eram em sua maioria nômades e dependiam de uma grande extensão territorial para realizar suas atividades de coleta. Marlière ainda tinha a função de detectar e substituir comandantes que estivessem praticando irregularidades dentro das DMRD.

Com o sucesso da missão, posteriormente, o militar também seria designado para a inspetoria das 2ª e 3ª Divisões, até que em 1820, indicado por Manoel de Portugal e Castro, se tornaria oficialmente Diretor Geral dos Índios e o responsável por todas as DMRD.¹⁸⁶ Neste mesmo ano ele consegue autorização do governo francês para servir a Portugal, o que dá uma medida da importância do cargo ao qual foi alçado. A guerra contra os Botocudos cessa oficialmente em 1822. Entretanto, indígenas continuariam a ser dizimados e as Cartas Régias continuariam em vigor até 1831.

As reformas promovidas por Dom João deram abertura para a participação de estrangeiros na economia da colônia. Missões oficiais desembarcavam nos portos do

¹⁸² Idem, *ibidem*; p. 396.

¹⁸³ Tanto a escola quanto a enfermaria parecem ser pedidos do próprio Marlière feitos em carta anterior. O militar francês parece prezar mais a educação civil que a educação religiosa dentro dos aldeamentos militares.

¹⁸⁴ Guido Thomaz Marlière. Carta de Francisco de Assis Mascarenhas (Conde da Palma). *RAPM*. Belo Horizonte, ano 10. N. 2, 1905, p. 397.

¹⁸⁵ Idem, *ibidem*; p. 407.

¹⁸⁶ Idem, *ibidem*; p. 415-416

Brasil e a capitania de Minas Gerais recebeu muitos desses viajantes. Com a aparente calma nos sertões do Rio Doce, vários dos viajantes embrenharam-se pelas matas em busca do “selvagem” Botocudo. A imagem do “selvagem antropófago” continuava a despertar a curiosidade de visitantes ilustres como Auguste de Saint-Hilaire, Georg Wilhelm Freyreiss, Johan Baptist Von Spix, Carl Friederich Philipp Von Martius, príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied e Barão de Eschwege.

Naturalistas e etnólogos exploravam os sertões em busca de utensílios dos grupos que habitavam a região, bem como do próprio espécime Botocudo. Diversos indígenas foram para a Europa para figurarem em exposições. Os Botocudos parecem ter despertado interesse por serem até então considerados reminiscências de estágios mais primitivos da espécie humana.¹⁸⁷ Ossadas e crianças indígenas, os chamados kurucas, também eram bastante apreciados entre os naturalistas.

O que nos instiga nas diversas abordagens dos naturalistas, além do fascínio pelo Botocudo, são as diversificadas imagens projetadas dos indígenas, que hora eram retratados com uma visão romântica como no caso de Freyreiss¹⁸⁸, que não duvidava da sua capacidade de civilizar-se. Já Wied-Neuwied, na sua obra *Viagem ao Brasil*, destacou o Botocudo mais uma vez como um selvagem que se distingue pelo “*costume de comer carne humana e pelo espírito guerreiro*”¹⁸⁹. O Botocudo é representado como o índio traiçoeiro e indolente

“Domina as suas faculdades intelectuais a sensualidade mais grosseira, o que não impede que sejam às vezes capazes de julgamento sensato e até de uma certa agudeza de espírito. Os que são levados entre os brancos observam atentamente tudo quanto vêm, procurando imitar o que lhes parece visível, por meio de gestos tão cômicos, que a ninguém pode escapar o significado de suas pantomimas. Aprendem mesmo, facilmente, certas habilidades artísticas, como a dança e a música. Mas, como não são guiados por nenhum princípio moral, nem tampouco sujeitos a quaisquer freios sociais, deixam-se levar inteiramente pelos seus sentidos e pelos seus instintos, tais como a onça nas matas. Os irreprimíveis ímpetos de suas paixões, a vingança e a inveja em particular, são neles tanto mais temíveis, quanto irrompem rápida e subitamente. É também frequente esperarem uma oportunidade favorável para exercer vingança, dando então plena expansão aos seus intentos.”¹⁹⁰

¹⁸⁷ RIEDL, Titus. “De índios, crânios e seus ‘coleccionadores’: dados sobre o exotismo e a trajetória da antropologia, no Brasil do século XIX”, *Revista de Ciências Sociais*, 27 (1/2), 1996: 115-124.

¹⁸⁸ FREYREISS, Georg Wilhelm. *Viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982. Apud: AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* p. 220.

¹⁸⁹ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940, p. 150. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/viagem-ao-brasil-nos-anos-de-1815-a-1817/preambulo/9/texto>. Acesso em: 03 de julho de 2011.

¹⁹⁰ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 281.

O príncipe não acreditava que a melhor forma de civilizar o indígena fosse por meios militares:

“O governo colocou, nessas aldeias, diretores portugueses para civilizar os selvagens, mas esse processo atua muito lentamente e com pouca eficácia, pois os diretores são, eles próprios, *homens incultos, muitas vezes soldados ou marinheiros, e portanto pouco indicados para lhes granjear a confiança*. Os pobres índios são tiranizados, tratados como escravos, mandados a trabalhar nas estradas e a derrubar as matas, mandados a levar mensagens a grande distância, recrutados para servir contra os tapuias inimigos; como, por outro lado, isso fazem sem ou quase sem receber pagamento algum, não é de estranhar que, sempre propensos à liberdade, não tenham nenhuma boa disposição para com os seus opressores.”¹⁹¹

Se aos olhos de Maximiliano de Wied-Neuwied os índios eram passíveis de civilização, suas características e fealdade chamam bastante atenção na primeira parte do livro:

“A vista dos ‘Botocudos’ causou-nos indescritível espanto; nunca viramos antes seres tão estranhos e feios. Tinham o rosto enormemente desfigurado por grandes pedaços de pau, que atravessam no lábio inferior e nas orelhas, destarte, o lábio inferior fica muito projetado para a frente, e as orelhas de alguns pendem como asas largas sobre os ombros: os corpos bronzeados estavam completamente sujos. Já eram muito íntimos do “ouvidor”, que os tinha sempre em casa, afim de lhes conquistar cada vez mais a confiança. Disponha de algumas pessoas que falavam a língua dos Botocudos, e deixounos ouvir demonstrações de canto dos selvagens, parecido com um uivo desarticulado. Muitos deles tiveram varíola havia pouco: ainda estavam completamente cobertos de cicatrizes e crostas, que, somando-se a grande magreza trazida pela doença, aumentavam ainda mais a fealdade natural.”¹⁹²

É importante salientar que nessas afirmações teóricas do início do século XIX, temos as concepções de dois pensadores do século XVIII, Buffon e De Pauw, quando se tratava de apontar e justificar as diferenças entre os homens. Buffon personificou o continente Americano pelo “*signo da carência*”¹⁹³. A inexistência de animais grandes, a debilidade da natureza, poucos animais, a falta de pêlos nos homens, o estado bruto da natureza, o fraco povoamento, o aspecto pantanoso da paisagem e a abundância de insetos e serpentes pareciam corroborar para a idéia de imaturidade da América.¹⁹⁴

Após a difamação da natureza americana na obra de Buffon, De Pauw agregou a esse debate o conceito de “*degeneração*”. O termo passará a designar um “*desvio*

¹⁹¹ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 411. Grifo meu.

¹⁹² WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 175.

¹⁹³ SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 46.

¹⁹⁴ GERBI, Antonello. *O Novo Mundo: História de uma polêmica (1750-1900)*. Companhia das Letras, São Paulo, 1996, pp. 19-38.

patológico do tipo original”¹⁹⁵, pois até então estava ligado somente às mudanças de forma. “*De Pauw julga que o homem se aperfeiçoa somente na sociedade, que o homem só, em estado natural, é um bruto incapaz de progresso.*”¹⁹⁶ De Pauw é mais radical que Buffon em seu posicionamento diante dos “*selvagens americanos*”. Para o teórico, os americanos eram

“animais, ou pouco mais que isso, que ‘odeiam as leis da sociedade e os obstáculos da educação’, vivem cada um por si, sem se ajudarem reciprocamente, em um *estado de indolência, de inércia, de completo aviltamento*. O selvagem não sabe que é preciso sacrificar uma parte de sua liberdade para cultivar seu gênio.”¹⁹⁷

Comparados a “*animais selvagens*”, os homens americanos eram “*bestas*” e “*feras, que a todos é lícito capturar, reduzir à escravidão, matar; objeto de caça legítima e de guerra justa, ambas ‘meios naturais de aquisição’*”. Enfim, para De Pauw, os homens da América não eram apenas “*‘imatuross’ como também ‘decaídos’ confirmando sua tese central de ‘fé no progresso, e falta de fé na bondade humana’*”.¹⁹⁸

Voltando ao nosso anfitrião, Guido Marlière, agora já tendo sob sua responsabilidade todas as sete Divisões do Rio Doce, publicou em um jornal de linha liberal-moderada de Ouro Preto, *O Universal*, orientado por Bernardo Pereira de Vasconcelos¹⁹⁹, várias partes da Memória que escreveu enquanto estava no aldeamento com os Botocudos. Nas notas publicadas, reconhecia no grupo religião, cerimônia de casamento, ritos funerários e política.²⁰⁰ Segundo Marlière, Deus era visível e chamavam-no de *Tupán*, bem como o Diabo, conhecido como *Nantshone*. Durante os lutos “*ordinariamente procuram matar, pra divertir a sua dor, aos Puris, Nação vizinha, a quem chamam de Mawon*”. Os Botocudos utilizavam a mesma palavra, *éré-ré* para designar igualmente luto, raiva e ódio. Quando eram invadidos por outros mais fortes, aliavam-se a outros mais poderosos; quando a guerra terminava cada um retornava ao seu lar. Na divisão do trabalho, o homem tratava de suas armas, “*as mulheres [...] absolutamente Bestas de carga dos índios*”, carregavam desde crianças a

¹⁹⁵ SCHWARCZ, Lília Moritz. *Op. Cit.*, idem.

¹⁹⁶ GERBI, Antonello. *Op. Cit.*, p. 56.

¹⁹⁷ GERBI, Antonello. *Op. Cit.*, pp. 56-57.

¹⁹⁸ GERBI, Antonello. *Op. Cit.*, p. 66.

¹⁹⁹ Ilustre político mineiro, eleito para a Assembléia Nacional nas legislaturas de 1826, 1830 e 1834.

²⁰⁰ *O Universal*, Ouro Preto, 21/11/1825, pp. 219-220; 28/11/1825, pp.231-232; 07/12/1825, pp. 247-248; 12/12/1825, p. 255.

lenha para o fogo noturno.²⁰¹ Marlière acreditava que o fato de transportarem todo o tipo de utensílio deveria provocar muitos abortos, e juntamente com a poligamia interferia no crescimento da população indígena. O modo de ataque do Botocudo era sempre em emboscada e “*quando podiam, incendiavam as casas e Fazendas, depois de carregar o mais precioso*”, menos o ouro, já que não existia a palavra em sua língua e ignoravam o seu uso. Guido Marlière enviou ao Senado reflexões e memórias sobre os índios de Minas Gerais. Descrevendo os nativos da margem do Rio Doce com uma visão matizada e se colocando como “*amigo desses homens da Natureza*” como se pode ver na seguinte nota:

“O meu carácter não permite contar fábulas, nem denegrir aos Soldados das Divisões a quem estimo, pela penitência que fizeram, fazem e farão, debaixo ao meu Comando a benefício dos Índios, das suas crueldades passadas, todas ocultas pelos seus Comandantes aos governadores da Província, os quais não consentiriam por honra da Coroa, e sua, tais e outras piores barbaridades, para com os seus *irmãos índios*, com que vivem hoje em uma cordial união, enquanto durar o Sistema estabelecido debaixo dos Felizes e Humanos Auspícios do Imperador em cujo Reinado principiou e acabou, em Minas, a pacificação dos Botocudos, pelos meios filantrópicos, únicos aplicáveis para tudo quanto se chama *homem silvestre*.”²⁰²

Apesar de parecer que Marlière segue uma linha rousseuniana em alguns momentos, como apontado por Aguiar²⁰³, ele se alinha a uma posição filantrópica vendo no índio uma vítima, “*ignorante e selvagem*”, que deveria ser corrigida, sendo que ao mesmo tempo existe a visão do índio como uma criança que deve ser tutelada e melhorada por meio da “*civilização*”. Entretanto, Rousseau não fala em melhora do selvagem, pois o homem seria bom naturalmente e a sociedade é que o predisporia à depravação.

Ainda de acordo com Rousseau, a sociedade humana precisava passar por uma reforma. Segundo Aguiar, em Marlière, “*o termo civilizar corresponde em alguns de seus empregos ao ato de efetuar essa reforma e a palavra civilização a um ideal de sociedade baseado na justiça e na igualdade*.”²⁰⁴

²⁰¹ São muito comuns gravuras retratando grupos de Botocudo onde a mulher carrega uma carga de utensílios domésticos e os filhos, enquanto o homem vai na frente com sua arma. Temos que levar em questão, que nos deslocamentos pelas matas, o homem tinha a incumbência de defender a sua família e para tal tinha que ter mais mobilidade.

²⁰² *O Universal*, Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 12/12/1825, p. 255. Grifos meus.

²⁰³ AGUIAR, José Otávio. “Os ecos autoritários da Marselhesa: Guido Thomaz Marlière e a colonização dos sertões do Rio Doce (Minas Gerais)”. *Revista Fênix*, Julho/Agosto/Setembro de 2007, v. 4, Ano IV, n° 3, p. 10.

²⁰⁴ AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.*, p. 11.

Entretanto, para Marlière, os índios eram “*menos imbeciles que os Negros e trabalham como eles; vede os Coroados, os Coropos imensos Puris; já muitos Botocudos. Amor e lealdade a eles, meus Amigos, e temos homens*”.²⁰⁵ Logo, Marlière colocava o índio em um patamar intermediário, ele era inferior ao branco, contudo não se igualava aos africanos. O que não corresponderia a uma igualdade em linhas gerais, mas talvez a uma igualdade restrita, como direito à vida, direito à igual proteção das leis e do monarca.

Marlière chegou a escrever uma memória e um plano de civilização dos índios²⁰⁶, entre os anos de 1825 e 1826, que foi enviado ao deputado Coronel João José Lopes Mendes Ribeiro²⁰⁷. Marlière e Mendes Ribeiro possuíam uma aproximação política. Mendes Ribeiro nutria interesse em receber sesmarias no sertão do Rio Doce.²⁰⁸ Marlière, por outro lado, queria ter um representante político na Corte.²⁰⁹ Alguém que pudesse levar até os políticos provinciais seus planos políticos a respeito dos indígenas, além da defesa de seus próprios interesses.

Mendes Ribeiro, por repetidas vezes, fez pedidos de sesmarias ao amigo Marlière, que respondia sem subterfúgios.

“Ilustríssimo e excelentíssimo Senhor coronel João Jozé Lopes Mendes Ribeiro. - Há poucos dias recebi a de V. Excelência de 20 de Maio , com outra do Rmo. Sor. Vigário da Piranga, e mais quatro Sesmarias por informar para a Família Veiga, e estes não sei onde os acomodar, só se for dentro da Lua, estando os meus quadros cheios desde o princípio do Rio Doce até as Escadinhas: até eu escrevi isto a V. Excia: estes Senhores vem muito tarde. Em uma palavra, Beira Rio, não há que dar, e no interior do Sertão não lhes fará contar nem a mim informar coisa, que não conheço: Vou entretanto assinalar-lhes terras na margem Norte na frente da ilha do Lorena, pouco distante das Escadinhas: se assim convier aqueles Senhores muito bem, mas aviso: e não me mande

²⁰⁵ NAUD, Leda Maria Cardoso. *Op.Cit.*, p. 317.

²⁰⁶ Continuação dos documentos e correspondência oficial de Guido Thomaz Marlière. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, ano 11. N. 1, 1906, pp. 142-143. Percebendo que os documentos enviados não surtião o efeito desejado, Marlière cobrará no ano seguinte a apresentação dos mesmos à Assembleia por outro deputado. Mas os documentos nunca chegaram a ser discutidos ou mesmo apresentados.

²⁰⁷ Temos poucas informações a respeito do político mineiro João José Lopes Mendes Ribeiro (1774-1852). De tendência moderada, em 1827, Mendes Ribeiro travou uma disputa política com o liberal Bernardo Pereira de Vasconcellos, pela presidência da Província de Minas Gerais. Empossado em dezembro do mesmo ano, como presidente da província de Minas Gerais atuou até 22 de abril de 1830. Durante os três anos que permaneceu na presidência da província de Minas Gerais amealhou diversos inimigos políticos ligados aos liberais moderados Bernardo Pereira de Vasconcellos, Manoel Ignácio de Mello e Souza e Teófilo Ottoni. REZENDE, Irene Nogueira de. *Negócios e participação política: fazendeiros da Zona da Mata de Minas Gerais (1821-1841)*. São Paulo: USP/ Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2008. Tese de doutorado. Disponível em: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-17092008-160647/. Acesso em: 15 de janeiro de 2012.

²⁰⁸ AGUIAR, José Otávio. *Op. Cit.* pp. 327-345. Segundo José Aguiar, o francês e o deputado se conheceram ainda quando Marlière morava em Vila Rica.

²⁰⁹ João José Lopes Mendes Ribeiro foi eleito deputado, representante de Minas Gerias, na 1ª eleição para a Câmara em 1826.

Entretanto, o Diretor Geral acreditava que a aproximação entre índio e branco era útil á civilização do gentio. Provavelmente a negativa em conceder mais terra viesse do receio da sucessiva concessão de sesmarias acabasse por ameaçar o território reservado aos indígenas e a possibilidade de novos embates em prol da “conquista”. Por fim, no mesmo ofício, Marlière ainda confrontava Mendes Ribeiro

“Vejo o tempo aproximar-se da separação da nossa Assembléia; e ainda não vi nos Diários uma só palavra a pro dos Índios; nem eu vejo, que V. Excelência seja membro da Comissão de Civilização.”²¹¹

Na documentação da década de 1820, transcrita na *Revista do Arquivo Público Mineiro* (RAPM), nota-se as discordâncias entre as posições na Assembléia Provincial e as propostas do Diretor Geral Guido Marlière, principalmente durante ascensão política de Mendes Ribeiro. Momento que Guido Marlière passa a sofrer retaliação por parte do deputado provincial.

Na memória transcrita na RAPM, datando de 14 de dezembro de 1825, Marlière apresentava suas idéias a respeito de um plano geral de civilização do indígena, abarcando Minas Gerais e Espírito Santo:

“Memória – Ao Ilustríssimo e EX^o Sr^o Barão de Caeté Presidente da Província de Minas Gerais. Se fosse possível admitir um sistema de civilização uniforme de todos os índios, que compõem a Nação Botocuda, desde a Província de Minas Gerais até o Mar, no grande espaço que ocupam entre os confluente dos rios Robson Crusóe e [?] abaixo Manoelburgo, cabeceira de Muriaé que corre aos Campos de Goitacazes, e as vertentes do Rio Jequitinhonha, que entra no Mar em Belmonte em cujo espaço se acha a Província do Espírito Santo, sem distinção de província, bom seria: os Índios não conhecem esta distinção de Província. [...] É público e notório que os Botocudos são inimigos dos Púis e que os matam quando podem. Em Minas tem se obtido dos chefes da Nação a cessação desta Guerra, por via de persuasão, e mesmo por meio de rogativas: mas de que serve se os Índios de Beira-mar vem empregar o seu furor contra os Puris, mesmo em Minas nos confins da 3^a Divisão.”²¹²

Além do caderno contendo as memórias e o plano de civilização enviados ao deputado Mendes Ribeiro, a solicitação que seria enviada ao Barão de Caeté requerendo o título de Barão do Rio Doce, também não foram levadas a cabo. A partir de 15 de

²¹⁰ Continuação dos documentos e correspondência oficial de Guido Thomaz Marlière. *Op. Cit.*, pp. 210-211. Grifos meus.

²¹¹ A Assembléia funcionava durante poucos meses no ano, por volta de 2 a 4 meses, depois alguns deputados dirigiam-se à Corte ou cuidavam dos seus negócios.

²¹² Idem, *ibidem*; pp. 113-114.

abril de 1828, Mendes Ribeiro coloca-se frontalmente contra os projetos de Marlière. O Diretor Geral é claramente responsabilizado pelo pouco progresso em civilização do Botocudo:

“Que é certo estarem os Índios pouco adiantados em Civilização; não havendo tido Bandeiras nem procurado instruí-los, e que [...] nenhuma idéia se lhe tem ensinado da nossa Santa Religião, sem a qual não há conhecimento no Mundo, e só barbaridade. Que o Conselho, em cumprimento da Lei e da Constituição da Monarquia, devendo empregar todos os meios a seu alcance para propagar o conhecimento do Evangelho por aqueles Selvagens, assenta que V. S. deve satisfazer cabalmente aos mencionados quesitos. Que é também verdade, que deste trato que os Índios tem tido conosco lhes provem o conhecimento de nossas forças e diminuição do respeito que sempre nos tiveram. [...] Que é também outra verdade, que a apresentação dos Índios nas Povoações, ainda quando não façam outros males causam sustos reais, que podem acabar em desacoçoamento com grave prejuízo publico.”²¹³

Além das epidemias que enfrentava, Marlière começaria a enfrentar posicionamentos, vindos da capital da província, mais enérgicos em relação à contenção dos ataques dos índios.²¹⁴ A reforma²¹⁵ de Marlière foi sugerida por Mendes Ribeiro e acatada em 10 de junho de 1829 por D. Pedro I.²¹⁶ Durante os anos seguintes o ex-Diretor Geral dos Índios passará em sua fazenda no interior do Rio Doce, falecendo em 05 de junho de 1836.

Segundo a análise de José Aguiar, Marlière desenvolveu nos “*Sertões do Leste*” uma verdadeira cruzada “civilizadora” e desbravadora. A defesa dos autóctones empreendida pelo Diretor Geral dos Índios incluía a incorporação sociopolítica e econômica do índio por meio da agricultura e aproximação do nativo com o branco, bem como sua elevação ao estatuto de cidadão, o que incluía sobremaneira conflitos com colonos e autoridades locais. A catequese era importante, mas Marlière primava pela educação civil.

Apenas dois anos após a publicação das Memórias de Marlière no *O Universal*, o Botocudo continuava sendo mal visto por políticos de Minas Gerais. Em 1827, o vice-governador da província de Minas Gerais, ao ser questionado em relação à índole e inclinações dos Aimorés, como também eram chamados, respondia que de “*cruéis Botocudos (que devoram, e bebem sangue humano)*” não se poderia esperar senão

²¹³ Guido Thomaz Marlière. RAPM. Belo Horizonte, ano 12; 1907, p. 436.

²¹⁴ Guido Thomaz Marlière. RAPM. Belo Horizonte, ano 12; 1907, p. 443.

²¹⁵ A reforma de Marlière resumiu-se no afastamento sumário do militar da direção das DMRD a pedido de Mendes Ribeiro.

²¹⁶ Guido Thomaz Marlière. RAPM. Belo Horizonte, ano 12; 1907, p. 598.

prejuízos e nenhuma civilização.²¹⁷ O mesmo ofício ainda trazia as despesas dos anos de 1824, 1825 e 1826 como sendo bastante vultosas. Ao que parece, o vice-governador não acreditava na civilização do Botocudo. As despesas com a civilização do gentio era uma verba empregada que não teria retorno algum.

Acredito que além da prática de uma política indigenista em Minas Gerais, a sua recepção e os discursos que ela envolvia são interessantes de ser notado. Durante o período em que Marlière esteve à frente das DMRD, as interpretações de graus de civilização do gentio, sua índole primitiva e a melhor maneira de os civilizar foram frequentemente postos em cena. As idéias de civilização do francês giram em torno da agricultura, comércio e escola de primeiras letras para os jovens indígenas. Enquanto que o principal fator de civilização do Estado, além do comércio e da agricultura, era a religião católica.

1.5-Revogação das Cartas Régias (1831): “catequese”, “civilização” e os meios “brandos”.

Os índios da província de Minas Gerais foram alvo de dezoito anos de “*guerra justa*”, portanto, nem sempre receberam com bons olhos o esforço das missões em aldeá-los e “*civilizá-los*”. A tentativa de submetê-los ou integrá-los a uma ordem nacional gerou resistências e lutas para recuperar a sua autonomia. Durante o Império, as várias tentativas indigenistas de amalgamar os diversos grupos da região nem sempre obtiveram o resultado desejado, tendo em vista, que mesmo dentro do próprio indigenismo, vários eram os projetos que concorriam entre si.²¹⁸ Assim, concordamos que há uma política indigenista benevolente e paternalista nas letras das políticas públicas, mas tendo em vista que a visão integradora não era uma visão unânime.²¹⁹ Podemos situar três categorias de projetos que competiam tanto na Câmara quanto no Senado. A primeira categoria diz respeito aos aldeamentos destinados às ordens religiosas, sempre questionadas por serem ou de ordens estrangeiras ou do clero brasileiro. A segunda categoria eram os aldeamentos militares. E, em menor medida,

²¹⁷ Francisco Pereira de Santa Apolônia ao Visconde de São Leopoldo, 31 de maio de 1827. In: NAUD, Leda Maria Cardoso. “Documentos sobre o índio brasileiro (1500 a 1822)”, In: *Revista de Informação Legislativa*. Arquivo Histórico, 2º parte, 1971, p. 319.

²¹⁸ *Anais da Câmara*, 29 de maio de 1828, p.186. *Anais da Câmara*, 17 de maio de 1828, p.100-102. *Anais da Câmara*, 15 de julho de 1826, p.189. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/publicações>.

²¹⁹ TREECE, David. *Exilados, aliados, rebeldes: o movimento indianista, a política indigenista e o estado-nação imperial*. São Paulo: Nankin: Edusp, 2008.

existia a civilização por particulares²²⁰, seja por proprietários ou por companhias agrônomicas.²²¹ Esse terceiro setor, especificamente a questão das empresas, foi debatido mais em relação ao medo da perda do território indígena. Apontam-se, nos debates, os proprietários como exemplos de benevolência e de grande estima.

Tanto na Câmara quanto no Senado existiram comissões que cuidavam da catequese e civilização dos indígenas.²²² Foram eleitas com regularidade, durante os anos de 1826 a 1845, junto com as outras tantas comissões destinadas a outros assuntos que existiam nessas instituições.

A comissão de "*Catequese, Colonização e Civilização dos Índios*" foi criada na Câmara em 1826 e tinha como principal finalidade promover um plano geral de civilização dos índios. Para compor a primeira comissão foram nomeados o militar Raimundo José da Cunha Matos²²³, o cônego Januário da Cunha Barbosa²²⁴ e o bispo Romualdo Antônio de Seixas.²²⁵ Cunha Matos era representante de Goiás e Seixas²²⁶ era representante da província do Pará e como se sabe, era uma Província onde boa parte dos recursos econômicos provinha de atividades extrativas realizadas pelos índios como a extração da castanha e da copaíba.²²⁷

A comissão de "*Catequese, Colonização e Civilização dos Índios*" aparece em um momento que despontam diferenças regionais dentro da Câmara, como demonstrado no debate de 1826, referente à aprovação de uma companhia de agricultura e navegação

²²⁰ *Anais da Câmara*, 17 de maio de 1828, p.100-102.

²²¹ *Anais da Câmara*, 15 de julho de 1826, p.189.

²²² A comissão pode aparecer tanto como "*Comissão de Colonização, Catequese, Civilização dos Índios e Estatística*" ou de forma abreviada como "*Comissão de Estatística*".

²²³ Raimundo José da Cunha Matos foi militar e político luso-brasileiro. Nasceu em Faro, Algarves, em 1776 e faleceu no Rio de Janeiro em 1839. Dentre os vários cargos que ocupou durante sua trajetória temos o comando de armas de Goiás, donde regressou em 1826 como deputado e foi promovido a brigadeiro, também foi sócio fundador e vice presidente do IHGB e secretário perpétuo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional.

²²⁴ Januário da Cunha Barbosa nasceu em 1780 no Rio de Janeiro e faleceu na mesma cidade em 1846. Ordenou-se em 1803 e dedicando-se a ser um orador sacro. Como político teve muita visibilidade no Primeiro Reinado. Destacou-se durante o processo de Independência, sendo um dos editores do jornal *Revêrbero Constitucional Fluminense*, juntamente do Gonçalves Ledo. Junto com Raimundo José da Cunha Matos foi um dos fundadores do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1838.

²²⁵ *Anais da Câmara*, 11 de maio de 1826, p.40.

²²⁶ Romualdo Antônio de Seixas, o marquês de Santa Cruz, foi o 17º arcebispo da Bahia e primaz do Brasil. Nasceu em Cameté, no Pará, em 1787 e faleceu em Salvador, em 1860. Filho de Francisco Justiniano de Seixas e de Ângela de Sousa Bittencourt, concluiu seus estudos eclesiásticos em Lisboa. Dentre os cargos de maior importância temos o de presidente da Junta Governativa Provisória da província do Grão-Pará e Rio Negro de 1821 a 1823 e foi deputado pelo Pará e pela Bahia, tendo presidido a Câmara em 1828 e 1829. Foi sócio de academias de ciências e letras, dentre elas a Academia de Munique, do Instituto da África em Paris e do IHGB.

²²⁷ KODAMA, Kaori. *Os filhos das brenhas e o Império do Brasil: A etnografia no Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (1840-1860)*. Rio de Janeiro: PUC/ Departamento de História, 2005. Tese de doutorado, p. 183.

que pretendia instalar-se entre os rios Mearim, Pindaré e Grajaú, na província do Maranhão. O plano de instalação da companhia esbarra nas pretensões de um plano geral que era de responsabilidade da comissão recém criada.

Na ocasião procurava-se demonstrar, como fez o deputado pelo Maranhão, João Bráulio Muniz, a situação em que se encontrava a civilização dos índios e a importância da criação da comissão:

“O autor desta empresa propõe-se a civilizar os índios, mas não apresenta nem nos indica os meios, de que deve lançar mão para o conseguir. Ora nós sabemos, como tem até agora sido entendida entre nós esta expressão – *civilizar índios*. Em geral toma-se no mesmo sentido, que domar, oprimir e sujeitar os indígenas deste país. Em algumas partes até se tem reduzido a cativo os índios com o pretexto de os *civilizar*.

Finalmente civilizando-os tem-se-lhe dado a escravidão, o extermínio e a mesma morte. Não é por outro motivo, que já o governo, e agora a Câmara criaram comissões com o fim especial de propor os meios mais adequados e análogos à condição desta grande parte da nação, para conseguir a sua perfeita associação, tendo sempre em vista os direitos inalienáveis do homem e as luzes do nosso século.”²²⁸

Como estava em voga naquela época, o liberalismo opunha sistematicamente a população que pretendia ser “*nacional*” à população “*real*”. O que se coloca em pauta era a falta de civilidade do indígena que não abraçando a civilização ocidental, não poderia fazer parte da sociedade nacional nem seria um brasileiro ou cidadão da pretensa nação que estaria sendo composta. O deputado acreditava que os índios diferiam dos outros homens apenas na “*ignorância dos seus direitos e das suas forças*”²²⁹, e que o uso da força contra eles faria com que atacassem sistematicamente fazendas e povoados ao redor, o que para ele já não seria uma novidade. Mas para alguns burocratas da Corte havia a expectativa de incorporar os índios em um futuro mais ou menos remoto a essa cidadania.

O deputado Cunha Matos manifesta-se contra a companhia agrônômica – com base em suas expedições pelo interior de Minas Gerais e Goiás – acreditando na civilização do índio e criticando os encarregados dela naquele momento. Cunha Matos acreditava em um índio com raciocínio moral²³⁰, recusava a violência, acreditava na filantropia e defendia o direito de propriedade de terra do indígena. Para ele, os índios que habitavam as margens do rio Mearim²³¹ eram

²²⁸ *Anais da Câmara*, 15 de julho de 1826, p.189.

²²⁹ *Anais da Câmara*, 15 de julho de 1826, p.190.

²³⁰ *Anais da Câmara*, 19 de julho de 1826, pp.233-237.

²³¹ O rio pertence ao Maranhão e está próximo a Goiás.

“mais de 60.000 homens indígenas que se acham no estado de perfeita natureza: divididos em pequenas tribos, porém em paz e amizade conosco [e] maiores vantagens tirará a nação se estes selvagens receberem a civilização de que são susceptíveis e entrarem na nossa sociedade, porque são 60.000 cidadãos que se adquirem e o Brasil não pode perder gente. [...] Aqueles bárbaros, reduzidos à exasperação, nada perdoam, tudo destroem, matam sem piedade os seus inimigos.”²³²

Os temas que orbitam o debate são a “civilização”, “colonização” e “catequese” dos índios e a maior ou menor importância de cada uma delas para os deputados dentro das metas de uma política indigenista. Como foi colocado acima, Cunha Matos é o exemplo de deputado que pensava no aumento populacional do Estado, pois o critério “população” era uma forma para ele de se medir a grandeza de um Estado²³³, bem como um fator importante para ele que era representante da província de Goiás, que como se sabe possuía uma densidade populacional não-indígena muito pequena naquela época.

Para o deputado pelo Maranhão Gonçalves Martins²³⁴, índios eram pouco aptos para o trabalho da lavoura, não possuíam direito a terra por serem nômades e era necessário armar-se contra os mesmos. O contato com índios de Gonçalves Martins restringe-se a um episódio de quando era Juiz de Fora no Maranhão.²³⁵ Para ele, dar fumo e mantimentos a índios era uma falsa filantropia. Posicionou-se a favor da companhia que pretendia civilizar índios e navegar os rios no Maranhão. Gonçalves Martins defenderia a necessidade de imigrantes acostumados à lavoura virem para o Brasil. Colonizar e cultivar terrenos seriam formas de se começar a civilizar os índios, pois para ele os índios dificultavam a agricultura. Existia em suas palavras apenas dois caminhos para os indígenas: ou expulsão ou trabalho e aldeamento. Mas não cria na opção de uso da mão-de-obra indígena para a substituição da mão-de-obra escrava por serem em pouco número.²³⁶

O deputado, por Minas Gerais, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, no mesmo debate acerca da companhia agrícola²³⁷ acreditava que o exemplo da Companhia de Jesus era negativo do ponto de vista de sua aspiração a uma soberania teocrática sobre os índios que estava civilizando. Posiciona-se em geral contra as companhias.

²³² *Anais da Câmara*, 15 de julho de 1826, p.190.

²³³ HOBBSAWM, Eric, *Nações e Nacionalismo desde 1780*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1990. Ver também KODAMA, Kaori. *Os filhos das brenhas e o Império do Brasil*. *Op. Cit.*, p. 188.

²³⁴ *Anais da Câmara*, 19 de julho de 1826, pp.228-233.

²³⁵ Segundo o deputado, esteve cercado por mais de oitenta índios. *Anais da Câmara*, 19 de julho de 1826, p. 229.

²³⁶ *Idem*, *ibidem*, pp. 228-233.

²³⁷ *Anais da Câmara*, 18 de julho de 1826, pp. 223-227.

Para ele a cultura²³⁸ e povoação do Brasil deveriam ser feitas por colonos estrangeiros, assim serviria de modelo aos indígenas. Pregava que a defesa das colônias contra os índios é diferente de violência abusiva. E chegou a insinuar que o melhor exemplo de trato com o indígena vinha dos Estados Unidos, com colonização estrangeira e limites que separavam a sociedade civilizada dos índios. O Brasil tinha necessidade de crescer economicamente e o indígena era um empecilho. Pois não substituía o braço escravo, as colônias militares eram insuficientes e as colônias imigrantes dependiam de muito dinheiro e em sua maioria pereciam. Não existia ainda um “*espírito público*” no Brasil, e só “*mui lentamente chegaremos a ser nação*”.²³⁹

Em 20 de junho de 1831²⁴⁰, já senador por São Paulo, Campos Vergueiro, em discurso contrário à revogação de alguns artigos das Cartas Régias, que ambas continham artigos diferentes, além do que diziam respeito à escravização dos índios e que estes artigos deveriam ser conservados em vigor. Na mesma sessão, o Marquês de Barbacena, Felisberto Caldeira Brant Pontes de Oliveira Horta, senador por Alagoas, mas nascido em Minas Gerais, acredita que índios sem tutela:

“são absolutamente incapazes de se reger e procurarem o necessário para sua existência; e por parte não lhes pôde ser aplicável o que se faz com os prisioneiros entre Nações cultas, em que há trocas recíprocas, indenizações, tratados, etc.; nada disto se pode fazer com Índios, que vivem no mato, e o que por ora se apresenta mais obvio é que se ache estabelecido acerca dos órfãos”.²⁴¹

Com uma idéia similar, o Marquês de Caravelas, José Joaquim Carneiro de Campos, senador pela Bahia, acredita que deixar os índios livres entre os “civilizados” não seria possível, porque eles se encontravam no primeiro estágio da vida, onde o homem vive da caça, é errante, está sempre em guerra e mata por qualquer motivo. A idéia de propriedade do indígena era muito confusa, além de não possuir recurso algum. Portanto não achava que fosse aplicável tê-los como órfãos, pois, não tinham raciocínio e “*a legislação feita para um menino nascido entre gente civilizada*” não era aplicável “*a um selvagem tirado do mato*”. O Marquês acreditava ser melhor colocar o indígena para prestar serviços sob uma tutela rigorosa, para perder os hábitos brutais. O senador

²³⁸ *Cultura* tem o sentido aqui de cultivo agrícola.

²³⁹ *Anais da Câmara*, 18 de julho de 1826, pp. 223-227.

²⁴⁰ *Anais do Senado*, 20 de junho de 1831, pp. 404-405. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/publicações>. Todas as referências com relação aos Anais do Senado foram pesquisadas entre os meses de novembro de 2007 e janeiro de 2008.

²⁴¹ *Idem*, *ibidem*.

José Saturnino da Costa Pereira, do Mato Grosso,²⁴² em resposta ao discurso do Marquês de Caravelas, acreditava que já não existia

“Nação alguma indígena no Brasil puramente caçadores [sic], e no estado de ferocidade, que se lhe supõe; todos têm mais ou menos indústria, além da do fabrico de suas armas”.²⁴³

A posição de Saturnino deve-se ao fato de suas viagens pelo interior do Brasil e contato que teve com os índios Guaicurús da margem do rio Paraguai e os Bororos do Mato Grosso. Saturnino acreditava que os índios reagiam com ferocidade por se sentirem ameaçados de se tornarem escravos. Afirma ainda, que conseguiu persuadir os de sua Província, não invadindo seu território nem permitindo que os escravizassem.

É perceptível que alguns políticos, não só o senador Saturnino, citado acima, acreditavam em meios mais adequados de civilizar os índios e que eles não eram bárbaros. O médico e deputado baiano José Lino Coutinho²⁴⁴, defendendo opiniões a favor da naturalização dos imigrantes e um plano geral de civilização do gentio, que em discurso chega a chamá-los de “*boa raça*”, acreditava que

“nossa falta de caráter virá do grande número de escravos da raça africana que entre nós conservamos [e] se convidem os estrangeiros para nos virem ajudar na felicidade deste tão vasto terreno; quando tivermos um governo consolidado, então teremos caráter nacional”.

E prosseguia dizendo:

“Eu não concebo esta maneira de catequizar, e civilizar os índios, apossando-se do que é seu [sic], e expelindo-os da sua propriedade. Não compreendo como se civilizam índios, fazendo-lhes cruenta guerra, ou reduzindo-os à escravidão. A catequização dos índios há de ser feita por meio de brandura e nunca com as armas na mão.”²⁴⁵

Na maior parte das vezes, os discursos colocam em questão a falta de braços para a agricultura no Brasil. O discurso do deputado, eleito pelo Rio de Janeiro, José Clemente Pereira²⁴⁶ é enfático nesse sentido: “*Tem pois o Brasil dentro de si os braços necessários? Não; e nisto não de concordar comigo todos os honrados membros, cujo testemunho invoco, cada um pelas suas províncias.*”

²⁴² Idem, *ibidem*.

²⁴³ Idem, *ibidem*.

²⁴⁴ *Anais da Câmara*, 15 de julho de 1826, pp.192-196.

²⁴⁵ Idem, *ibidem*.

²⁴⁶ Exerceu mandatos de deputado geral, foi Ministro da Guerra e da Marinha no Segundo Reinado. Eleito para o Senado da Câmara aliou-se a Joaquim Gonçalves Ledo nas campanhas pela Independência. Perseguido, foi acusado de anarquista e exilado.

Também de forma geral, os imigrantes ou os índios eram tidos como uma forma de aumentar a população. Nesse sentido, Clemente Pereira destoava dos discursos mais comuns da Câmara

“Tenho ouvido falar de índios, e dizem que temos 200.000 que virão logo povoar o Brasil... Isto é bem bom para se dizer, mas vamos à prática que nos mostra a experiência de tantos anos: que progressos tem feito a civilização dos índios, apesar de diligências mais ou menos eficazes do governo? Pouco ou nada, Sr. presidente, ou seja porque se não tem acertado com verdadeiro caminho de ganhar os índios, ou seja por força de sua natureza e hábitos: o que eu sei é que os índios continuam a habitar as suas matas, e fazem guerra aos que pretendem invadi-las, e que se se consegue alcançar terreno, não se consegue alcançar população. [...]

Eles virão tarde sem dúvida e muito lentamente, e a cessação dos africanos é imediata e repentina.

Também se tem querido fascinar as esperanças com a entrada de braços europeus, Sr. presidente!!! Ah! Que enganadora esperança! Eu não vejo nesta ideia mais que a ilusão de um sonho! Acaso não conhecemos nós bem por uma triste experiência a falsidade desta teoria? Aonde estão esses colonos, que a peso de muito dinheiro tem vindo comprados para o Brasil? [...]

Ah não nos iludamos; ao Brasil nunca hão de vir por este caminho senão braços corrompidos, vadios inábeis, porque os bons lá acham muito em que se ocuparem (*apoiados*), e lá se estabelecem com solidez.”²⁴⁷

Enfim, o deputado acreditava que o aumento da população, e principalmente da mão-de-obra, viria apenas com “*propagação da gente negra e nenhum outro melhor do que este se oferecia*”.²⁴⁸ Clemente Pereira acreditava que era um erro incentivar novas compras de escravos da África, ao invés de incentivar novos nascimentos.

Em um parecer de 26 de junho de 1826, o senador e relator da *Comissão de Estatística*, Antônio Gonçalves Gomide, que era da província de Minas Gerais, pede a cada presidente de província que mande informações sobre a índole de seus índios, seus gostos, seus usos e costumes. Também pede que declarem a forma de civilizá-los com maior facilidade e o terreno destinado a seus aldeamentos. Em resposta, há ofícios²⁴⁹ de diversas províncias descrevendo seus índios. Na província de Minas Gerais destacam-se os relatos de Marlière.

O Visconde de Congonhas, Lucas Antônio Monteiro de Barros²⁵⁰, senador por São Paulo, alegou em discurso de 1830, que um plano geral de civilização e catequese iria corrigir os erros do passado. Para ele, as conversões jesuíticas tinham mais por objetivo o despotismo Teocrático. E isso “*reformando todos os abusos praticados com*

²⁴⁷ *Anais da Câmara*, 04 de julho de 1827, p.42. Mas acreditava que ela poderia prosperar, mas iria ser tardia e a abolição do tráfico seria imediata.

²⁴⁸ Idem, ibidem.

²⁴⁹ NAUD, Leda Maria Cardoso. “Documentos sobre o índio brasileiro (1500 a 1822)”, in: *Revista de Informação Legislativa*. Arquivo Histórico, 2º parte, 1971. pp. 297-336.

²⁵⁰ *Anais do Senado*, 11 de novembro de 1830, pp. 448-449.

esta pobre gente” melhorando a sua “*triste sorte de súditos que, além de inúteis, se reputam nossos inimigos, vivendo errantes como Hordas*”.²⁵¹ Entretanto, o interesse em discutir as Cartas Régias, é o possível aumento da população do Império e a conseqüente expansão das províncias de São Paulo e de Minas Gerais, além da supressão de um ato criado pela Corte de Lisboa.²⁵²

Em geral o problema principal que se apresenta é o da mão-de-obra escrava em iminente fim, o que faz aumentar as expectativas acerca da proposta paternalista de civilizar os índios para torná-los uma opção mais barata e menos arriscada que a importação de estrangeiros e possibilitando ainda um novo olhar sobre a entrada de africanos no Brasil.²⁵³ Dessa forma, alguns argumentavam que da Europa só viriam braços inábeis e pessoas corrompidas²⁵⁴; conseqüentemente, os direitos dos estrangeiros eram negados pela maioria dos deputados. A defesa da liberdade do indígena estava intrinsecamente ligada à sua apropriação como mão-de-obra. Na falta do escravo africano, o índio civilizado tomaria seu lugar. Contudo, o indígena é tido como mais hábil que o negro escravo, pois era mais capaz para o comércio e navegação. Portanto, considerados “*infinitamente mais úteis*” do que os escravos.²⁵⁵

Em 1827, Vasconcelos dá indícios da chegada ao Brasil de frades capuchinhos nos seguintes termos: “*a que vieram estes frades e se é certo que o governo pretende dar-lhes casas e meios de subsistência*”.²⁵⁶ Entretanto, havia o medo da aquisição de frades estrangeiros nos momentos seguintes ao da Independência do Brasil. O Bispo do Maranhão acreditava que a melhor opção de civilização era por meio da religião. O deputado e médico Lino Coutinho reagia contrariamente a frades que viessem da Espanha ou França, pois poderiam trazer idéias absolutistas e frades irlandeses trariam idéias transmontanas; para ele a melhor opção seriam frades dos Estados Unidos ou da Inglaterra, porque eram países de idéias constitucionais. Assim, frades de países absolutistas eram “*cobras venenosas*” e poderiam incutir idéias anticonstitucionais na “*mocidade brasileira*”.²⁵⁷ Nesse mesmo percurso, o deputado Costa Aguiar era a favor

²⁵¹ *Anais do Senado*, 11 de novembro de 1830, p. 449

²⁵² *Idem*, *ibidem*.

²⁵³ A historiadora Kaori Kodama analisou simultaneidade dos debates do Regulamento das Missões (1845) e da Lei de Terras (1850). KODAMA, Kaori. *Os filhos das brenhas e o Império do Brasil Op. Cit.*.

²⁵⁴ *Anais da Câmara*, 04 de julho de 1827, p.42.

²⁵⁵ *Anais da Câmara*, 03 de julho de 1827, p.22-23

²⁵⁶ *Anais da Câmara*, 09 de novembro de 1827, p. 188.

²⁵⁷ *Anais da Câmara*, 17 de maio de 1828, pp. 100-101.

do clero brasileiro e contrário à aquisição de frades estrangeiros de qualquer nacionalidade, pois poderiam trazer idéias jesuíticas e também anticonstitucionais.²⁵⁸

Segundo Kaori Kodama²⁵⁹, os frades capuchinhos cessaram sua presença na Corte em 1829 e somente nos anos de 1840, com o Regresso, é que “*a conduta do Estado frente a uma política indigenista*” apropriava-se de um discurso que a aproximava novamente da Igreja, mudando assim a conduta que vinha tendo desde a Regência. Desse modo, os frades capuchinhos seriam chamados pelo governo para instalarem-se em algumas províncias, entre elas a de Minas Gerais.

Em 1832, o deputado do Maranhão Costa Ferreira, posteriormente Barão de Pindaré²⁶⁰, dizia que os capuchinhos negavam-se a catequizar os índios, faziam contrabando de escravos, eram contrários à Independência e ensinavam “*doutrinas contra o nosso sistema*”.²⁶¹

Com a abolição das Cartas Régias em 1831, o assunto arrefece nas fontes oficiais²⁶², mas não parece haver um vazio na política indigenista. A princípio, em 1830, quando chegou o pedido de São Paulo para entrar em discussão as Cartas Régias, houve acanhamento por parte dos deputados em discutir o assunto. À medida que foram avançando as discussões a província de Minas Gerais também entrou na pauta e as imagens dos índios vieram à baila por meio dos discursos dos deputados. Com a revogação das Cartas Régias, a jurisdição dos índios ficará a cargo do Juiz de Órfãos. Esta disposição legal deveria se aplicar apenas e tão somente àqueles índios que estavam em cativeiro ou servidão, por força das Cartas Régias de 1808, mas o Regulamento de 1842, que trata das competências e jurisdição, confirmou a administração dos bens pertencentes aos índios ao Juiz de Órfãos. Este dispositivo, além de entregarem a pessoa física do índio aos Juízes de Órfãos, como fez a lei de 1831, determinou aos Juízes a administração dos seus bens.

A partir de 1830, com as reformas liberais e o Ato Adicional, aprovado em 12 de agosto de 1834, evocava-se a lógica do “*justo meio*” por Saturnino Oliveira, Evaristo, Vasconcelos e Costa Ferreira, “*a de que era preciso dar liberdade às províncias, mas*

²⁵⁸ Idem, *ibidem*.

²⁵⁹ KODAMA, Kaori. *Os filhos das brenhas e o Império do Brasil*. Op. Cit. p. 200.

²⁶⁰ *Anais da Câmara*, 02 de junho de 1832, p. 70.

²⁶¹ Idem, *ibidem*.

²⁶² Senado e Câmara.

sem colocar em risco a ordem pública e a integridade nacional”²⁶³. As competências do governo central e dos governos provinciais foram estabelecidas, tentando impedir que “*tendências políticas retalhassem a antiga Colônia em diversas unidades políticas autônomas, reclamadoras de soberania*”²⁶⁴. As Assembléias Legislativas Provinciais foram criadas no lugar dos Conselhos de Províncias, instituídos pela Constituição de 1824, e teve como uma de suas competências a legislação indigenista. Com as novas definições, as elites provinciais poderiam defender seus interesses através das representações na Câmara dos Deputados e, concomitantemente, influenciar a política geral.²⁶⁵

Segundo Miriam Dolhnikoff, com a criação do “*poder provincial*”, houve um reordenamento político, que delineou as características do próprio Estado. A autonomia provincial foi uma conquista dos grupos regionais, mas também foi uma maneira de agregar esses mesmos grupos impedindo que conflitos de interesses dividissem o território. O regionalismo ganha novos contornos, as Assembléias Provinciais estavam vinculadas ao governo central e faziam parte da construção do Estado nacional e não deveriam se alinhar a interesses privados. O resultado, de acordo com Dolhnikoff, foi o fortalecimento desses mesmos grupos regionais no interior do aparato estatal nas décadas seguintes.²⁶⁶

Dentro das atribuições das Assembléias Legislativas Provinciais encontrava-se a tutela dos indígenas da Província. Em fevereiro de 1840, a Assembléia Legislativa Provincial pede que “*para poder tomar alguma medida em prol da catequese e civilização dos indígenas deliberou que da [...] Presidência se seguissem quaisquer esclarecimentos ou memorias que a este respeito estejam na secretaria do Governo*”.²⁶⁷ A recomendação foi dada por Herculano Ferreira Penna ao senhor Manoel Soares do Couto. Ferreira Penna nasceu no Serro em 1800, e além de professor, foi político influente. Presidente de várias províncias, dentre elas a de Minas Gerais, em 1842, Ferreira Penna foi o responsável pela “*Carta Tipográfica do Mucury*”.²⁶⁸

²⁶³ BASILE, Marcello. “O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840).” In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (org). *O Brasil Imperial* (1831-1870). Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 81.

²⁶⁴ PAMPLONA, Marco A.. “Nação”. In: FERES JÚNIOR, João, (org.). *Léxico da História dos conceitos políticos do Brasil*. Editora UFMG. 2009, p. 173.

²⁶⁵ Idem. Ibidem.

²⁶⁶ DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: O Globo, 2005, p. 154.

²⁶⁷ *Assembleia Legislativa Provincial*, 18 de fevereiro de 1840. APM, Caderno 35. Ofício nº 40, p. 104 verso.

²⁶⁸ Ver Anexo II.

Em Minas Gerais, também existira uma “*Comissão de Estatística*” que cuidava da “*Catequese e Civilização do Índigenas*”. Notamos que a palavra “*Conquista*”, antes tão usada, não aparece na documentação da Assembléia Provincial por volta da década de 1840. Durante o ano de 1841 foram aprovados um “*Curato de Missão*”, lei nº 216, para realizar a civilização do índio por meio da religião católica.²⁶⁹ A exploração e navegação do rio Grande e do rio Pardo, região do Rio Doce, também é autorizada pela Assembleia Provincial. Ao que parece, a exploração seria feita pelo próprio governo de Minas, já que o mesmo ofício autoriza o emprego de verba da Província.²⁷⁰

No ano de 1840 a Assembléia da Província de Minas recebe o parecer do “*cidadão*” Francisco de Paula Faria, “*sub Diretor dos Índios*” da região sul do Rio Doce pedindo sua gratificação anual por ser trabalho de civilização entre os índios.²⁷¹ No ano seguinte, em 20 de março de 1841, chega o ofício de Luiz Fortunato de Souza Carvalho, requerendo, junto à Assembleia Provincial remuneração pelos serviços prestados à “*Cavalaria e Divisões do Rio Doce, como no Magistério Público e na Tesouraria da Fazenda*”.²⁷² Em 31 de março de 1841, entra em vigor o decreto número 204 da Assembleia,²⁷³ que tinha ao que tudo indica, por finalidade o pagamento de cidadãos que resolvessem catequizar índigenas nas matas. A colônia do Surubim, termo de Minas Novas, também recebeu em novembro de 1842, vinte praças e um pároco com atribuições de civilizar o gentio.²⁷⁴

Em Minas Gerais, durante os anos de aparente calma com os índigenas, as antigas instalações do Rio Doce, as DMRD, ainda continuavam existindo. Existe um aspecto de reelaboração das diretrizes das Cartas Régias que deve aqui ser ressaltado. Curiosamente, não encontrei referências ao fim das Cartas Régias em Minas. Em 1837, o Presidente de Província Antônio da Costa Pinto, mandava instalar no Rio Doce o “*Colégio de Educação*” destinado aos índios, aprovado na Corte, porque lá já existiam

²⁶⁹ *Assembleia Legislativa Provincial*, 02 de novembro de 1842. APM, Caderno 43. Ofício nº 75, p. 54 verso.

²⁷⁰ *Assembleia Legislativa Provincial*, 02 de novembro de 1843. APM, Caderno 44. Ofício nº 11, p. 148 verso.

²⁷¹ *Assembleia Legislativa Provincial*, 27 de fevereiro de 1840. APM, Caderno 36. Ofício nº 54, p. 17.

²⁷² *Assembleia Legislativa Provincial*, 20 de março de 1841. APM, Caderno 36. Ofício nº 97, p. 75 verso-76.

²⁷³ *Assembleia Legislativa Provincial*, 31 de março de 1841. APM, Caderno 36. Ofício nº 108, p. 80.

²⁷⁴ *Assembleia Legislativa Provincial*, 18 de novembro de 1842. APM, Caderno 36. Ofício nº 71, p. 124 verso.

o “Corpo das Divisões, criado pela Carta Régia de 13 de maio de 1808”.²⁷⁵ Para Costa Pinto, a finalidade das Divisões era puramente a proteção dos colonos.

Mesmo com a tentativa frustrada de José Bonifácio na Constituinte de 1823 de reeditar alguns aspectos do projeto pombalino e a abolição das Cartas Régias (1831) que escravizavam os índios de São Paulo e de Minas Gerais, o extermínio e apresamento dos índios continuaram. Em 1850, ainda na Corte encontravam-se índios escravos à venda.²⁷⁶ As ordens religiosas atuantes nesta época não chegaram ao nível de organização efetiva e numérica dos jesuítas dos tempos coloniais. Por volta de 1835, a relação entre índios e brancos exasperou-se com a participação de indígenas em revoltas como a Cabanagem que massacrou e escravizou comunidades rurais do Pará. Entretanto, na província de Minas Gerais mesmo sem financiamento, estimulou-se aldeamentos civis e religiosos de forma pacífica, oferecendo escolas, como a criada às margens do Rio Doce²⁷⁷ para os índios mais jovens, roças e oficinas, em troca de trabalho em projetos agrícolas e comerciais. Apenas em fins de 1840, uma tendência de tutela dos indígenas foi se criando em órgãos oficiais e intelectuais, cujo auge parece ter sido a estabilização política do Segundo Reinado.²⁷⁸

Por volta de 1843, em debates acirrados em relação à vinda dos capuchinhos italianos, o deputado por Minas Gerais José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, professor de direito, simpatizava com a idéia de enviar os missionários para incutir

“o espírito de caridade e propagando a moral cristã por esses sertões, onde nossa população existe em um estado semi-bárbaro; e mesmo poderão concorrer para a catequese e civilização dos indígenas.”²⁷⁹

De modo geral, os deputados e senadores que discursam, na primeira década após a Independência, parecem se referir quase sempre aos problemas internos com índios de suas províncias de origem, ou que ao menos representavam no Parlamento. Como nos casos do Maranhão, onde os Timbiras foram alvo de práticas particularmente

²⁷⁵ *Relatório do presidente da Província de Minas Gerais*, Antônio da Costa Pinto, à Assembléia Provincial, em 1837, p. XXII. Disponível em: www.crl.edu/content/provopen.htm. Consultado em: fevereiro de 2008.

²⁷⁶ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política indigenista no século XIX”. In: CUNHA, M. C. da. (org.). *História dos índios do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, p. 146.

²⁷⁷ Província de Minas Gerais.

²⁷⁸ CUNHA, Manuela Carneiro da. *Op. Cit.*, pp. 133-154. No mesmo sentido ver RODRIGUES, João Paulo C. S.. *A pátria e a flor: língua, literatura e identidade nacional no Brasil, 1840-1930*. Universidade Estadual de Campinas, tese de doutorado em História, 2002, pp. 15-82.

²⁷⁹ *Anais da Câmara*, 02 de maio de 1843, p. 1015.

cruéis de extermínio, como a disseminação de doenças²⁸⁰, em uma campanha que durou de 1798 a 1831, e de Minas Gerais, onde os Botocudos foram alvo de extermínio com uma roupagem de “*guerra justa*” por dezoito anos. Contudo, a partir da Independência começaram a surgir objeções mais claras a respeito do extermínio indígena,²⁸¹ que reforçavam o processo anterior, pois desde o final do século XVIII já haviam cobranças para a mudança na maneira de lidar com o indígena, principalmente com as idéias iluministas em voga.

De modo geral os discursos colocam, a partir de 1840, “*catequese*”, “*civilização*” e os meios “*brandos*” de se tratar a questão como as vias de se resolver o problema de “*moralização*” do indígena, sendo que a “*catequese*” seria o meio para se conseguir o fim, que era a “*civilização*” do índio. Nesse quadro, o missionário, no caso o frade capuchinho, adquire uma maior proeminência dentro do panorama da política indigenista e em consequência o Regulamento das Missões (1845) é aprovado.

O Estado toma, de certa forma, o poder relegado às províncias. A aprovação do Regulamento das Missões vai de acordo com a idéia de “*boa sociedade*” proposta por Ilmar Rohloff de Mattos.²⁸² O projeto político conservador só teria êxito se fosse construído a partir do centro para as províncias. Construindo um consenso e penetrando nas províncias, a propagação de um projeto civilizatório recuperaria a interação entre a Sociedade, a “*boa sociedade*” das províncias, homens livres e pobres, ou seja, abarcaria os mais próximos e os mais distantes do centro do poder.²⁸³ Em suma, o trabalho, a religião, o paternalismo e o controle eficaz do centro do poder evitariam distúrbios à ordem.

Com a aprovação do Regulamento das Missões, que trouxe para a esfera nacional a civilização do indígena, verificou-se uma tentativa de civilizar os índios em espaços planejados, tentando integrar o branco e o índio por meio da religião católica, do trabalho, do comércio e até mesmo do casamento. Dentre seus objetivos estava evangelizar, defender o território e povoá-lo. Também se decidiu pela substituição dos missionários por militares e civis na administração dos índios e na sua transformação

²⁸⁰ TREECE, David. *Op. Cit.*, p. 111.

²⁸¹ Em 1823, José Bonifácio de Andrada e Silva em seus “*Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil*” recomendava profundas mudanças dentro da política indigenista vigente e a integração do indígena nas estruturas sociais e econômicas da nação. Nesse sentido consultar TREECE, David. *Op. Cit.*, pp. 109-131.

²⁸² MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquarema. Op. Cit.* pp. 108-111.

²⁸³ SILVA, Wlamir José da. *Liberais e o Povo. Op. Cit.*, p. 11.

em mão-de-obra livre.²⁸⁴ Mas até a sua aprovação, o Regulamento das Missões foi questionado nas suas atribuições, pois como se sabe a tutela do índio estava sob a alçada das Assembléias Provinciais, e ao que indicam as atas do Conselho de Estado, as Províncias já estavam deliberando sobre o assunto e o Regulamento feriria a autonomia provincial.²⁸⁵

O problema indígena foi uma questão bastante debatida no século XIX, seja em direção a um plano geral de civilização do gentio, ou incrustado em outras questões também debatidas no Senado ou na Câmara, como o direito exclusivo da terra pelo índio ou a sua integração na sociedade “*moralizada*”, para um efetivo aumento da população do país e da mão-de-obra, tida como mais barata, culminando com o afastamento dos imigrantes estrangeiros, e o conseqüente aumento da indústria.²⁸⁶ Ainda, o comércio teria a função de “*humanizá-los*” e trazê-los para a sociedade e para a religião, evitando-se hostilidades, principalmente com os mais ferozes.²⁸⁷

Como apontou Roger Chartier²⁸⁸,

“existem vários caminhos que organizam o mundo social, variáveis de acordo com as classes sociais ou meios intelectuais, assim as representações da vida social são produzidas pelas disposições estáveis e partilhadas, próprias de um grupo. Estas representações, bem como a produção de estratégias e práticas daí advindas embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses do grupo que as fabrica.”²⁸⁹

Dessa forma, acredito que exista uma tendência regional nos debates nos primeiros anos após a Independência, pois deputados e senadores constroem seus discursos a partir de experiências acontecidas em escopo provincial e a defesa aberta em relação às províncias de origem ou que eram representantes. A política indigenista no Brasil foi norteada pelo ideal da construção de uma nação e de identidades nacionais culturalmente “*civilizadas*”. Ideal que para ser alcançado era necessária a dissolução de diferenças, a começar dentro das instituições que deveriam amalgamar os diversos grupos existentes no vasto território que pretendia ser nação. Discursos como o de

²⁸⁴ RIBEIRO, Núbia Braga. “Lutas e focos de resistência indígena no sertão colonial (séc. XVIII). *Op. Cit.*..

²⁸⁵ *Atas do Conselho de Estado* (1842-1850), 29/05/1845. Disponível em: http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/AT_AtadoConselhoDeEstado.asp. Acesso em: 17 de junho de 2010.

²⁸⁶ *Anais da Câmara*, 11 de maio de 1840, pp. 243-246; 03 de junho de 1840, pp.588-592.

²⁸⁷ *Anais da Câmara*, 29 de julho de 1826, p. 360.

²⁸⁸ CHARTIER, Roger. *A História Cultural. Entre práticas e representações*. Tradução: Maria Manuela Galhardo. Ed. Bertrand Brasil. Rio de Janeiro, 1990, pp. 16-17.

²⁸⁹ Idem, *ibidem*. p. 16.

Bernardo Pereira de Vasconcelos, de ideais liberais, defendiam abertamente um plano geral²⁹⁰ de civilização do gentio e a não discussão de problemas internos das provinciais dentro das sessões da Câmara.

A idéia vigente – e principalmente propagada – dos políticos imperiais era a constituição de uma nacionalidade ordenada, dentro de um padrão de civilização da época, para o ingresso do Brasil na modernidade. Assim, trazer os selvagens para a “doçura da vida social”²⁹¹, lhes dar utensílios para que trabalhassem a terra, aldeá-los para viverem em sociedade era uma forma de inseri-los na vida social. Bem como a existência de “*hordas selvagens*”, índios ferozes e bárbaros, como no caso dos Botocudos da província de Minas Gerais, não era conveniente à idéia de uma nação que estava rumo ao progresso.

1.6-O Botocudo: mais que um representante mineiro

Mesmo o nosso trabalho não tendo uma perspectiva nacional, é válido ressaltar a imagem do Botocudo em periódicos editados em outros locais e que circulavam em Minas Gerais como *O Investigador Português em Inglaterra*, que exaltava em maio de 1812, os benefícios do estabelecimento das Divisões Militares:

”em todo o imenso terreno ocupado por Nações Selvagens, que unicamente se ocupavam em destruir nossas culturas, em assassinar, e devorar nossos compatriotas. [...] O sistema de brandura, de sofrimento, e de humildade que alguns, ou por mal intencionados, ou por ignorância dos horrorosos acontecimentos, ou por afetação de princípios Filantrópicos inculcam, como unicamente admissível para a Civilização dos Botocudos, nada tendo produzido a este fim, apesar das grandes despesas da Real Fazenda, e do sacrifício das vidas e das culturas dos Vassallos de S. A. R. [...] não pode merecer comparação com o sistema adotado na Carta Régia de 13 de maio de 1808 [...]”²⁹²

No artigo, a Carta Régia de 13 de maio de 1808 tinha por finalidade acabar com os costumes de antropofagia dos Botocudos, onde “*eram sacrificados nossos compatriotas*”²⁹³, os quais, segundo o documento, já começavam a dar mostras de “*reconhecerem a nossa superioridade, e de quererem nossa amizade*”²⁹⁴.

²⁹⁰ *Anais da Câmara*, 15 de julho de 1826, pp.192-196; ver também 19 de julho de 1826, pp.228-233.

²⁹¹ *Relatório do presidente da Província de Minas Gerais*, Bernardino J. de Queiroga, à Assembléa Provincial em 1848, p. 41, 42.

²⁹² *O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c.*, Londres, maio de 1812, pp. 464-471.

²⁹³ *Idem*, *ibidem*.

²⁹⁴ *Idem*, *ibidem*.

Em 1817²⁹⁵ apareceu pela primeira vez naquele periódico um artigo tratando do fim do tráfico de africanos para o Brasil. Nele, o autor argumentava que um escravo seria nulo de "*moral, política e corpo*". Contudo, o que o autor salientava era a inviabilidade econômica do escravo, por esse trabalhar pouco mais de sete anos. O artigo ainda pontuava que os escravos eram comprados para aliviar os tormentos dos índios no Brasil, principalmente os do Pará.

Em resposta ao artigo, seguiu-se uma troca de correspondências não assinadas que terminou com uma carta dizendo:

“É só com essa raça, tão diversa da nossa, [que] repartiremos este nosso paraíso para nele plantarmos uma nova Espécie, que não seja branca, nem preta? A África já nos deu o nome porque *Brasil* é termo Africano; e quereremos também, que os Africanos sejam aqui os senhores?”²⁹⁶

A troca de farpas e provocações teve seu auge no ano seguinte, em meio ao debate em torno do regresso do rei para Portugal, com panfletos que circularam na Corte com declarações que falavam do Brasil como uma "*horda de negrinhos*", "*uma terra de macacos, dos pretos e das serpentes*", enquanto Portugal seria "*o País de gente branca, de povos civilizados e amantes do seu soberano*".²⁹⁷

Mais uma vez encontramos ecos da visão detratora da América criada pelo abade Corneille De Pauw. Como já dito anteriormente, a representação criada por De Pauw do continente americano era o da degeneração, da debilidade, irracionalidade, barbárie e covardia.²⁹⁸

Em um segundo momento, ainda em 1818²⁹⁹ o redator do *Investigador* colocava em discussão os danos que a monarquia portuguesa, bem como os próprios portugueses que se encontravam no Brasil estavam sofrendo. Os argumentos lançados colocavam os hábitos e costumes existentes fora de Portugal como sendo "*considerados exóticos, senão incivis*"³⁰⁰. Em outro momento no artigo, Portugal era colocado como o lugar

²⁹⁵ *O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c.*, Londres, janeiro de 1817, pp. 245-260.

²⁹⁶ *O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c.*, Londres, janeiro de 1817, p. 260. Grifos do original.

²⁹⁷ *Carta do compadre de Lisboa em resposta a outra do compadre de Belém, ou juízo crítico sobre a opinião pública, dirigida pelo Astro da Lusitânia*. Reimpresso no Rio de Janeiro: Typographia Real, 1821, pp. 16-17. Disponível em: <http://archive.org/details/cartadocompadred00fern>. Acesso em: 28 de setembro de 2012.

²⁹⁸ GERBI, Antonello. *Op. Cit.*, pp. 56-67.

²⁹⁹ *O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c.*, Londres, junho de 1818, pp. 416-432.

³⁰⁰ *Idem*, *ibidem*, p. 416.

onde residia a força da nação, enquanto que o Brasil era apenas uma ampla extensão com sertões pouco povoados onde “*Tribos Selvagens vagueiam*”³⁰¹ e quanto à

“povoação do Brasil, dois terços, e talvez mais, são escravos negros; do restante uma parte são negros forros, outra gente de cor, e o ultimo e pequeno resto é que será de gente branca, nobre, como sua boa origem Portuguesa. [...] Não ponho em linha de conta os Índios; porque tão longe estão de formarem (segundo o estado presente) povoação no Brasil, que pelo contrario são nocivos, e danosos à mesma povoação.”³⁰²

Em novembro³⁰³ do mesmo ano, um artigo sobre a abertura de estradas entre a Bahia e Minas Gerais fazia uma pequena ressalva à melhoria da civilização dos índios Botocudos, e colocava Portugal como um país atrasado em relação ao Brasil. O *Investigador* seria ainda o periódico que disseminava a notícia da antropofagia do índio Botocudo nesse período.³⁰⁴

Finalmente, levando-se em consideração o momento político que Portugal e Brasil passavam, pode-se notar que enquanto o redator do *Investigador* quer a volta da Corte portuguesa e sua instalação em Lisboa, no Brasil a mesma se estabelecia num momento único na história – o de uma cabeça coroada reinando na América – fato que ao Brasil parecia uma oportunidade de progresso e desenvolvimento³⁰⁵. Dessa forma, em 1815, o Brasil tornou-se “*Reino Unido de Brasil, Portugal e Algarves*”. O ressentimento por parte da imprensa portuguesa foi demonstrado nas páginas do *Investigador* ao mudar sua disposição e colocar, a partir de 1815, como abertura do primeiro número do mês uma coluna intitulada “*Literatura Portuguesa*”. Bem como demonstrado nos debates travados, o Brasil era retratado no *Investigador* como uma “*horda de negrinhos*”³⁰⁶ ou infestado de “*Tribos selvagens*”³⁰⁷, enquanto que Portugal era considerado a “*força da nação*”³⁰⁸ pelos seus redatores.

Em contrapartida, o *Correio Braziliense*³⁰⁹, teve como papel comentar e criticar as autoridades portuguesas e seus equívocos administrativos.³¹⁰ Como, por exemplo, em

³⁰¹ Idem, ibidem, p. 433.

³⁰² Idem, ibidem, p. 434.

³⁰³ *O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c.*, Londres, novembro de 1818, pp. 86-91 e pp. 101-102.

³⁰⁴ *O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c.*, Londres, fevereiro de 1813, p. 502.

³⁰⁵ LUSTOSA, Isabel. *O nascimento da imprensa brasileira*. Ed. Jorge Zahar. Rio de Janeiro, 2003, p. 13.

³⁰⁶ *O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c.*, Londres, junho de 1818.

³⁰⁷ Idem, ibidem.

³⁰⁸ Idem, ibidem.

³⁰⁹ Foi o primeiro jornal brasileiro. Criado em junho de 1808 por Hipólito da Costa e publicado em Londres, teve grande influência na Independência do Brasil em 1822.

³¹⁰ LUSTOSA, Isabel. *Op. Cit.*, p. 17.

1812, quando morre o Conde de Linhares, Hipólito da Costa criticava as Divisões do Rio Doce, além da

“descrição espantosa da má índole destes Botocudos, que na declaração de guerra que se lhes fez, são representados como nutrindo-se de carne humana; aparece agora uma carta de um padre [...] em que se diz que um Botocudo apanhado na Divisão do Cuieté, fez abismar a todos os habitantes da freguesia, que o viram e observaram, pelo *seu conhecimento e viveza, docilidade, gênio e facilidade com que se entregou à amizade e fez paz com que é tratado. Ora a isto se reduz a ferocidade de papões de gente.*”³¹¹

Hipólito da Costa pinta uma imagem mais branda do Botocudo em seu periódico ressaltando a necessidade de suavizar o tratamento com o gentio e de tentar atraí-los de outra forma que não fosse a do Conde de Linhares, por meio de guerra infrutífera “*fundada na quimera de que eles comem gente*”³¹², mas por meio de persuasão, do comércio e de algumas dádivas.

No mesmo sentido, o periódico *Reverbero Constitucional Fluminense*³¹³ que também teve grande visibilidade no Rio de Janeiro durante a Independência teve como seu redator Januário da Cunha Barbosa, que se tornaria deputado eleito por Minas Gerais e pelo Rio de Janeiro, fundando o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), em 1839 junto com o militar Raimundo José da Cunha Matos, que fora também, primeiro secretário da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (SAIN)³¹⁴. O IHGB teve como principal papel a dedicação à história do Brasil e a difusão do indianismo, que posteriormente se tornaria dominante.³¹⁵

Em um artigo de 1822, o *Reverbero* ostentava um misto de apelo e de projeto pela “*civilização dos índios*”.³¹⁶ O autor acreditava que o “*homem no estado de simples natureza não é insociável*” e que o índio poderia ser inserido na vida social por meios mais adequados de civilização que os empregados pelos portugueses, bem como pelo

³¹¹ *Correio Braziliense*, maio de 1812, pp. 671-674.

³¹² *Idem*, *ibidem*. Grifos meus.

³¹³ Foi o primeiro jornal de caráter político independente e seus redatores foram Joaquim Gonçalves Ledo e o cônego Januário da Cunha Barbosa.

³¹⁴ A Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (SAIN) foi criada em 1827 e se propunha a incentivar o progresso e desenvolvimento brasileiros. Tinha a marca do espírito iluminista que estava presente em instituições de cunho semelhante que apareceram durante os séculos XVII e XVIII na Europa, ou seja, tanto a SAIN quanto posteriormente o IHGB desenvolveram projetos de natureza global, integrando as diferentes regiões do Brasil.

³¹⁵ GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. “Nação e civilização nos trópicos”, *Estudos Históricas*, I (1), 1988: 5-27; SCHWARCZ, Lília Moritz. *Op. Cit.*; João Paulo Rodrigues, *Op. Cit.*.

³¹⁶ “Correspondência”, *Reverbero Constitucional Fluminense*, n.4, 18-06-1822, pp. 43-47.

direito de propriedade, pela criação de novas necessidade e a igualdade dos homens.³¹⁷ Para ele até mesmo o Botocudo era passível de civilização por meios mais brandos.³¹⁸

O Botocudo pode ter representado mais que a indolência dos “*Sertões do Leste*” da Província de Minas Gerais, representou nas páginas de alguns periódicos a imagem do Brasil. Grosso modo, os índios são vistos nas fontes oficiais como uma “*horda de selvagens*”³¹⁹, bárbaros, ou como uma “*pobre gente*”³²⁰, “*infelizes selvagens*”.³²¹ De forma geral, é constante a visão de um índio selvagem ou bárbaro.

Na província de Minas Gerais também se defendiam projetos políticos para a civilização dos autóctones. Contudo, há indicação de que as preocupações que movem os projetos na esfera nacional, também movem os de caráter regional. Em 1837, o presidente da Província de Minas, Antônio da Costa Pinto³²², voltava a defender a adoção do sistema de missões católicas como modelo a ser re-implantado pelo Estado para governar os índios e, por conseguinte, aumentar a população da província de Minas Gerais. E chega a chamar alguns índios de “*Selvagens mui desumanos*”³²³, provavelmente referindo-se aos Botocudos.

É perceptível que alguns políticos acreditavam em meios mais adequados de civilizar os índios. Mas de forma bastante freqüente, é nítido o uso da força em Minas Gerais, e no restante das províncias, para a sua contenção. Condição quase sempre mostrada nos relatórios dos Presidentes de Província.

O relatório de 1840³²⁴ expressava, segundo Mattos,³²⁵ um interesse renovado das elites pelas áreas de contato indígena e pela “civilização” dos índios da Província. Contudo, o Decreto de 1845 que passou a regulamentar a catequese como política indigenista imperial deparou-se com resistências por parte dos agentes interessados nas riquezas e nos índios da região. Mostrando que ainda havia prática “*antiindígena*” na aplicação de políticas públicas em Minas, o presidente da província de Minas em 1845, Quintiliano José da Silva, dizia que:

³¹⁷ Idem, *ibidem*.

³¹⁸ Idem, *ibidem*.

³¹⁹ *Relatório do presidente da Província de Minas Gerais*, Antônio da Costa Pinto, à Assembléia Provincial, em 1837, p. XXIII.

³²⁰ *Anais do Senado*, 11 de novembro de 1830, pp. 449.

³²¹ *Anais da Câmara*, 02 de maio de 1843, p.1018.

³²² *Relatório do presidente da Província de Minas Gerais*, Antônio da Costa Pinto, à Assembléia Provincial, em 1837, pp. XXII, XXIII, XXIV.

³²³ Idem, *ibidem*.

³²⁴ *Relatório do presidente da Província de Minas Gerais*, Bernardino Jacinto da Veiga, à Assembléia Provincial, em 1840, pp. I-VI. Consultado em: fevereiro de 2008.

³²⁵ MATTOS, Izabel Missagia de. *Op.Cit.*, p. 215.

“A sorte dos indígenas do Brasil não tem sido esquecida nas coleções dos Atos Legislativos, mas o resultado não corresponde a esse cuidado, que se tem manifestado. As raças indígenas tem, em grande parte desaparecido, e as que estão, não prometem influir muito ao crescimento de nossa população, por varias causas, que nascem todas do seu acanhado desenvolvimento, que os faz vítimas de doenças endêmicas e de outras mais, que o cuidado da civilização faz acautelar.”³²⁶

Os “*meios brandos*” de tratar o índio eram amplamente anunciados, mas era nítido o temor dos administradores em fornecer a instrução para o indígena e ele retornar para as matas como um “*civilizado*”, o que poderia torná-lo ainda mais perigoso, pois se tornaria um “*disciplinador*”³²⁷ da rebeldia nativa.

Quanto às estratégias de indigenismo oficial do Império para evitar a “ameaça indígena”, foi baseada principalmente no controle de seu acesso aos recursos públicos, segundo Missagia de Mattos³²⁸, no que diz respeito à instrução que poderia “*disciplinar*” sua “*rebeldia*”, causando as “*desordens*” tão contrárias ao ritmo do “*progresso*”.

O nativo “*arredio*” seria ainda, à luz da “*ciência das raças*”³²⁹, debatido ao longo dos oitocentos e considerado o símbolo para a justificativa da lógica de civilização dominante, baseada na idéia liberal de “*progresso*”.

Em suma, é válido ressaltar que o Botocudo não é diferido dos outros grupos indígenas nos debates das fontes oficiais, ou seja, Câmara e Senado. Tanto a Câmara quanto o Senado tem propostas internas de não discutirem problemas provinciais, apesar de nos primeiros anos das instituições despontarem algumas diferenças regionais, mas que não envolvem o Botocudo. Em relação ao índio, estas fontes carregam no comprometimento e na importância de um plano geral para a solução do problema indígena. Mas não deixam de existir diferenciações bastante contundentes nas correspondências da época³³⁰, de Raimundo José da Cunha Matos, Guido Thomaz Marlière e na breve Memória de M. L. Linoir.³³¹ Ou seja, quando se fala em um aspecto mais geral de civilização do índio não há diferenciação. Entretanto, quando se

³²⁶ Relatório do presidente da Província de Minas Gerais, Quintiliano José da Silva, à Assembléia Provincial, em 1840, pp. 33-34.

³²⁷ MATTOS, Izabel Missagia de. *Op. Cit.*, p. 216.

³²⁸ MATTOS, Izabel Missagia de. *Op. Cit.*, pp. 90-91.

³²⁹ Entretanto, é válido lembrar que até os anos de 1870 o conceito de ração não era o centro da etnologia vigente no Império, ainda que fizessem menção ao termo.

³³⁰ NAUD, Leda Maria Cardoso. “Documentos sobre o índio brasileiro (1500 a 1822)”, in: *Revista de Informação Legislativa*. Arquivo Histórico, 2º parte, 1971. pp. 306-322. Raimundo José da Cunha Matos. *Op. Cit.*, pp.67-75.

³³¹ NAUD, Leda Maria Cardoso. *Op. Cit.*, pp. 322.

fala em política de civilização do índio dentro da Província de Minas, o Botocudo é colocado em um patamar de “*selvagem*”, “*feroz*”, “*bárbaro*” e antropófago, enquanto os outros grupos são tidos como mais fáceis de domesticar.

Capítulo II

Bahia: Mão-de-obra, terra e caminhos do sul

2.1-Bahia: Conjuntura econômica e política em tempos de crise.

“O comércio da Bahia é muito ativo; essa cidade serve de entreposto para os produtos do sertão, que por ela se exportam para as diversas partes do mundo; motivo pelo qual se encontram em seu porto navios de todas as nacionalidades. Navios de passageiros mantêm comunicação constante com Portugal e Rio de Janeiro, e, como bons veleiros que são, fazem a travessia em muito curto tempo. Os habitantes das costas vizinhas trazem todos os produtos de suas plantações para a capital, a fim de trocá-los por mercadorias de diversos países. Essas trocas constantes e ativas rapidamente fizeram da Bahia uma importante cidade, que parece exceder de muito, em tamanho, o Rio de Janeiro. Pode-se fazer uma idéia da rapidez do progresso da cidade, levando-se em conta que, em 1581, contava apenas 8.000 habitantes e todo o Recôncavo, os negros e os índios. Hoje a população da Bahia se eleva a mais de 100.000 almas.”

Príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied. *Viagem ao Brasil nos anos de 1815 a 1817*. (pp. 468-469)

A Bahia, como se sabe, foi sede do governo colonial até 1763. Em 1815, passou a ser chamada de Capitania ou Província. Em 1824, com a promulgação da Constituição, tornou-se Província da Bahia.³³²

Por mais de dois séculos a sede do Vice-Reino localizou-se na cidade de Salvador. Segundo o historiador João José Reis,

“depois de muitos anos de marasmo, a economia baiana retomou o fôlego a partir da década de 1780, e sobretudo a partir do início da década seguinte, quando uma revolução escrava em Saint-Domingue (futuro Haiti) levou a bancarrota a mais próspera colônia canvieira das Américas. Essa conjuntura de progresso foi descrita por um cronista colonial como ‘época da felicidade’.”³³³

Caracterizada como uma das mais prósperas regiões canvieiras no início do século XIX, os engenhos de açúcar eram tocados com a mão-de-obra escrava, principalmente no Recôncavo baiano, área úmida e fértil.³³⁴ O clima e a vegetação

³³² MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia Século XIX: Uma província no Império*. 2 ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992, p. 43.

³³³ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês em 1835*. Edição revisada e ampliada. São Paulo: Companhia da Letras, 2003, p. 34.

³³⁴ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês em 1835*. *Op. Cit.*, p. 19.

garantiram umidade ao Recôncavo, enquanto o Sertão árido ou semi-árido era imenso e severo.³³⁵

Com o Haiti fora do comércio internacional do açúcar, sobe abruptamente o número de engenhos na Bahia. Se eram 126 em 1759, no final do século já seriam 260, de acordo com Luís dos Santos Vilhena. As técnicas de moagem pouco evoluíram durante todo esse tempo, tampouco a diversificação de variedades da cana-de-açúcar. Somente na segunda década do século XIX, a Bahia pôde conhecer o engenho a vapor.³³⁶

A principal característica da economia baiana na colônia foi o trabalho escravo em todas as etapas da produção agrária voltada para o mercado externo. Sujeita aos condicionamentos da economia europeia, que possuía a decisão política e administrativa dos preços e das normas de produção, as terras da província da Bahia foram condicionadas à qualidade de fornecedoras de matérias-primas e artigos da lavoura tropical.³³⁷

Após a vinda da Corte, em 1808, a cidade da Bahia, hoje Salvador, que era a mais populosa de então, começou a perder população e também prestígio. A economia da capitania era impulsionada principalmente pelo comércio local³³⁸, de exportação e importação, destacando-se o mercado de escravos, fazendo da Bahia uma das principais possessões da Coroa portuguesa.³³⁹

Após alguns anos da administração de D. João VI e o fim da guerra em Portugal, algumas províncias começaram a se ligar a Lisboa, como no caso do Maranhão, do Pará e da Bahia³⁴⁰, em função dos seus interesses econômicos e comerciais, já que por esta época era mais rápido chegar a Lisboa que no interior do Brasil. Enquanto isso, o Rio de

³³⁵ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia Século XIX: Uma província no Império. Op. Cit.*, p. 51.

³³⁶ TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. 10 ed. São Paulo: Editora UNESP: Salvador, BA: EDUFBA, 2001, pp. 193-194.

³³⁷ TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia. Op. Cit.*, p. 192.

³³⁸ O mercado da Bahia era o elo de comunicação da cidade da Bahia com o interior da província. Nesse sentido ver MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia Século XIX: Uma província no Império. Op. Cit.*, p. 51.

³³⁹ Para exemplos de estudos sobre a Bahia temos: TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. 10 ed. São Paulo: Editora UNESP: Salvador, BA: EDUFBA, 2001; MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia Século XIX. Op. Cit.*; REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês em 1835*. Edição revisada e ampliada. São Paulo: Companhia da Letras, 2003; SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia, de capitania a província, 1808-1823*. Universidade de São Paulo, tese de doutoramento em História, 2008.

³⁴⁰ A Câmara da Bahia até tentou manter a corte na capitania, justificando sua posição geográfica e econômica, mas foi vencida pelo Rio de Janeiro. Com o fim da ocupação em Lisboa, a Bahia virou-se para o mar.

Janeiro expandia para as áreas do Prata, Minas Gerais e São Paulo, capitaneando a economia do Centro-Sul.³⁴¹

A província da Bahia investia nas matérias-primas exportáveis, o número de escravos crescia e as culturas de fumo³⁴² se expandiam, principalmente nos terrenos arenosos na região de Cachoeira. Concomitantemente as lavouras de algodão eram estimuladas pela Revolução Industrial na Europa. Mas a bonança não duraria muito. Nesse quadro de crescente demanda do mercado externo, as culturas que abasteceriam a crescente população de escravos e população livre com produtos alimentícios não conseguiriam abastecer o mercado local. O crescimento econômico duraria até o início da década de 1820, com a Independência marcando a trajetória de declínio econômico da província da Bahia. A crise seria severa.³⁴³

Durante as décadas de 1820 e 1830 se revelariam os limites da economia monocultora e dependente do mercado de escravos, a qual a província da Bahia estava mergulhada. Com o crescente aumento da produção de açúcar em Cuba, que vinha pouco a pouco tomando o mercado internacional, principalmente os Estados Unidos, e a produção de açúcar de beterraba na Europa, a Província da Bahia tinha poucas oportunidades de exportação do seu principal produto. O algodão, que era plantado no interior, também perdeu mercado.³⁴⁴ A cultura de fumo também entrou em crise, mas por outras razões, segundo o historiador João José Reis. O produto que era usado para comprar os escravos da África, perdeu espaço na década de 1830 com a lei de 07 de novembro de 1831, que proibia o tráfico de escravos. Outro motivo para a queda de produção do fumo foi o declínio nas exportações para Portugal, comprador do fumo de melhor qualidade, após a Independência.³⁴⁵

Mas ainda não estava completo o quadro da crise. Com o clima antilusitano que se instalou na capitania e a economia esfacelada, muitos comerciantes portugueses,

³⁴¹ SCHIAVINATTO, Iara Lis. “Entre histórias e historiografias: algumas tramas entre o governo joanino”. In: (org.) GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*. Volume I: 1808-1831. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009, p. 109.

³⁴² O fumo era o principal produto utilizado para pagar pelos escravos africanos. O fumo baiano era tido como inferior. Na Europa era comercializado o fumo produzido nos Estados Unidos, considerado de melhor qualidade. Diferentemente do fumo, o algodão já era exportado desde a metade do século XVI, mas quando a Inglaterra perdeu as colônias na América do Norte, o algodão baiano entrou em uma ótima fase. Fase que durou até os Estados Unidos voltarem ao comércio do algodão com o fim da guerra. Índia e Egito também supririam a demanda de algodão na Europa. TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. Op. Cit., p. 195.

³⁴³ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês em 1835*. Op. Cit., p. 34.

³⁴⁴ A falta de boas estradas e o auto custo do transporte faziam do produto baiano um concorrente fraco diante do algodão norte-americano. Idem, ibidem.

³⁴⁵ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês em 1835*. Op. Cit., pp. 34-35.

donos do capital comercial, fugiram para a Europa. Segundo João José Reis, não foi possível medir o impacto com exatidão sobre o comércio do açúcar. Mas pareceu considerável diante da queda dos preços no mercado internacional.³⁴⁶

Nesse quadro, ainda se impõe a escassez de mão-de-obra escrava e seu alto preço a partir de então. Os preços da farinha de mandioca bateriam recordes nos centros urbanos. Juntava-se à falta de alimentos a emissão de moedas falsas num mercado já debilitado por tantos reveses. Os ânimos da população exaltavam-se e os motins eram, quase sempre, relacionados à falta de comida na Província. Sem dúvida, durante os anos de 1820 e 1840, a Província da Bahia foi uma das regiões mais agitadas e revoltosas do país.

Por esta época temos a Revolta dos Malês (1835), tida como a maior revolta escrava do Brasil. Também ocorreram revoltas durante o processo de Independência, sendo a Bahia ocupada por tropas portuguesas até 1823. Após a Independência, os baianos exigiam maior autonomia e, diante da resposta negativa da Coroa, surgiram novas revoltas armadas sufocadas pelo governo central. Em 1832, temos a Federação dos Guanais, que opunha-se ao governo imperial, inspirada na conjuração baiana com objetivo autonomista e republicanos. Por fim, temos a Sabinada (1837-1838), que teve como antecedente a Independência da Bahia (1822-1823) e com objetivos federalistas. O envolvimento de indígenas nas insurreições baianas datam de dois momentos específicos. O primeiro com a tentativa, em 1814, de escravos haussás para ganhar sua liberdade, onde fizeram um acordo com indígenas do entorno do Recôncavo que desejavam retomar a terra usurpada pelos portugueses. E em segundo, a revolta dos índios da aldeia de Pedra Branca (1834), localizada no centro-norte da Província da Bahia, hoje o atual município de Santa Terezinha. Mesmo fora do nosso espaço geográfico, a revolta da aldeia de Pedra Branca tem importância por ser um motim que evidencia as estratégias dos índios para resistir ao processo de usurpação de terras e de controle local.

O contato entre indígenas e africanos é um dos aspectos menos estudados da história da América portuguesa. Segundo Stuart B. Schwartz, muito dos estudos ainda se centram na questão dos interesses do regime colonial. As interações e o que pensavam negros e índios, uns sobre os outros, ainda são difíceis de desvendar devido à escassez de documentos. Durante o período colonial, negros e índios tiveram muito em

³⁴⁶ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês em 1835*. Op. Cit., p. 35.

comum, a começar pelo fato de muitos terem sido escravizados. Por volta de 1600, a Coroa portuguesa incentivava as rivalidades entre os dois grupos e os índios tornaram-se uma força de controle dos negros escravizados e uma espécie de barreira entre negros e brancos. Stuart Schwartz sugere em seu trabalho que a utilização dos indígenas no controle das rebeliões africanas e ausência de grandes revoltas até o início do século XIX, indiciam que a proximidade dos indígenas tinham alguma influência no controle dos escravos.³⁴⁷ Concordamos que os índios eram utilizados em larga medida como patrulha militar e em campanhas contra aquilombados pelos portugueses. Entretanto, não acredito que somente a imagem do indígena tenha levado a um maior controle das rebeliões até o início do século XIX, pois, as insatisfações foram geradas por fatores econômicos, políticos e sociais, tanto provinciais quanto nacionais.

Mas conheçamos mais a respeito da região privilegiada nesse trabalho, o sul da Bahia. Área limítrofe, onde se encontravam as províncias de Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo. Recuando um pouco no tempo, voltamos a 1701, quando a Coroa portuguesa proibiu a conquista e colonização de parte do território das capitanias de São Jorge dos Ilhéus, Porto Seguro, Minas Gerais e Espírito Santo na tentativa de impedir o acesso às áreas de mineração. Para Maria Hilda B. Paraíso, a “*barreira natural*”³⁴⁸ caracterizada, em larga medida, pela conservação das matas densas da região habitada por grupos indígenas, satisfazia, principalmente, a necessidade de um impedimento ao avanço sobre as minas de Minas Gerais. Com um acesso rigoroso, as vias mais comuns eram os rios Mucuri e Jequitinhonha, que ao longo de suas margens tinham fiscais da Coroa para controlar a importação e a exportação. Outro fator que levou a um suposto isolamento e estagnação da região do sul da Bahia, em um momento de falta de madeira em Portugal, foi decreto do monopólio das madeiras das matas do sul.³⁴⁹ Segundo o trabalho pioneiro da historiadora Maria Hilda B. Paraíso, sobre os indígenas da região sul da Bahia, a área se apresentou durante um longo tempo como uma “*zona tampão*”

³⁴⁷ SCHWARTZ, Stuart B.. *Tapanhuns, negros da terra e curibocas: causas comuns e confrontos entre negros e indígenas*. Afro-Ásia, 29/30 (2003), pp. 13-40. Acesso em: 16 de julho de 2012. Disponível em: http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n29_30_p13.pdf.

³⁴⁸ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia*. Op. Cit., p. 16.

³⁴⁹ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia*. Op. Cit., pp. 15-16.

³⁵⁰ – estagnada pela falta de investimentos da Coroa portuguesa e como impedimento às áreas mineradoras de Minas Gerais.

Acreditamos que além do adensamento da cobertura vegetal, como Paraíso, o interior era mais uma barreira *humana* que *natural*. Concretizada na resistência dos grupos indígenas, ainda, que, para a penetração do interior se apresentasse a dificuldade dos rios com baixa navegabilidade, suas cachoeiras, serranias e a floresta úmida.

De acordo com Paraíso, entre os séculos XVI e XVIII, a principal característica do sul da Bahia foi a tentativa de particulares em implantar o sistema açucareiro na região de Ilhéus. O desarticulamento econômico e os constantes choques com os indígenas levaram ao crescente abandono da região pelos colonos e a concentração populacional no litoral. Ainda, a falta de mão-de-obra escrava incentivava as bandeiras e os constantes descimentos provocando reações violentas por parte dos grupos indígenas. As relações mantidas por esta época eram principalmente de choques entre os portugueses e os nativos.³⁵¹ Entretanto, com a crescente ocupação na área de Minas Gerais, alguns grupos indígenas pressionados por outros grupos rivais ou por colonos, optaram por estabelecer uma relação pacífica e aceitaram os aldeamentos jesuíticos. Segundo Paraíso, os aldeamentos jesuíticos proliferaram por esta época no sul da Bahia.³⁵² Os principais foram: o da Missão de São Fidelis do Rio Una³⁵³, o de Nossa Senhora da Escada de Olivença³⁵⁴ e a Aldeia de Nossa Senhora da Conceição dos índios Grens no Rio Fundão³⁵⁵. Mais adiante discorrerei mais longamente a respeito dos vários aldeamentos da região sul da Bahia.

Por hora voltemos à questão econômica no trabalho de Maria Hilda B. Paraíso. A seca que assolou a Bahia no século XIX juntamente com a decadência do mercado consumidor e a perda do mercado mineiro levaram a situação da Bahia à exasperação. Mas por quê? A pecuária era exercida nas áreas do norte da província, onde tradicionalmente havia se instalado. A seca levou a região à situação de carestia. E para

³⁵⁰ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. “Os Botocudos e sua trajetória histórica”. In: CUNHA, M. C. da. (org.). *História dos índios do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992, p. 415.

³⁵¹ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia. Dissertação de mestrado. Op. Cit.*, p. 17.

³⁵² PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Op. Cit.*,

³⁵³ Aldeamento criado por volta de 1720, na parte mais adentrada do rio com a finalidade de fornecer mão-de-obra e defender as minas.

³⁵⁴ Hoje conhecida como Olivença e situada no município de Ilhéus.

³⁵⁵ Durante a administração pombalina, o aldeamento de Nossa Senhora da Conceição, situado às margens do rio Itaípe mudou de nome para Aldeamento da Almada. Hoje a região pertence ao estado de Minas Gerais e recebeu o nome de Itaípe.

completar um quadro nada favorável, Minas Gerais entrava em crise nas áreas de mineração. Além de deixar de ser consumidora, torna-se produtora, competindo diretamente com a produção baiana.³⁵⁶

Entretanto, no início do século XIX começou a abertura de estradas que ligariam Minas Gerais e Bahia, como apontado na biografia de Baltazar da Silva Lisboa, publicada nas páginas da Revista do IHGB (RIHGB), em 1840:

“O Conde dos Arcos, cujo nome é repetido com os mais vivos sentimentos de gratidão pelos Baianos em razão dos muitos benefícios que fez à província, encarregou a Baltazar da Silva Lisboa da mudança da aldeia dos Índios da Freguesia de Almada para o contato da nova estrada, que o rio da Cachoeira da Villa dos Ilhéus seguia para a povoação do Rio Pardo; e apesar de que aqueles Índios ao princípio recusassem fazer a mudança, contudo pôde conseguir, pelas suas boas maneiras, que eles a tudo se prestassem, dando-lhes de vestir e comer, e até ferramentas por um ano, de maneira que levantou no lugar chamado das Ferradas, distante 8 léguas dos Ilhéus, a nova povoação que abriu para civilizar na parte oposta a horda dos indígenas Pataxós, que o Missionário Barbadinho Fr. Ludovico de Leorne conduziu das matas; o que tem sido de tanta vantagem aos habitantes daqueles sertões, que achando mantimentos e acomodações de descanso, vinham com as boiadas para a vila dos Ilhéus.”³⁵⁷

Mas se a área sul da Bahia era, segundo Paraíso, uma “*zona tampão*” estagnada, como se justificam os empreendimentos, como abertura de estradas logo na primeira década do século XIX?

Maria Hilda Paraíso dá pouca importância à atividade extrativista realizada nas capitanias de Ilhéus e Porto Seguro. A pressuposição de que não há uma economia obscurece a perspectiva de um consolidado mercado interno na Bahia.

O trabalho de Marcelo Henrique Dias, que trata da estrutura agrária da capitania de Ilhéus ao longo do período colonial, trouxe importantes subsídios que demonstram a dinamização do mercado interno e externo da Capitania. Os diferentes mercados de articulação da Capitania indiciam os diferentes canais de articulação mercantil, sendo na produção de farinha para o mercado interno, sendo na extração de madeiras para exportação.³⁵⁸

Outro fator desmistificado no trabalho de Marcelo Dias é o caráter de isolamento. Em relação à distância de Ilhéus a cidade de Salvador, existia o sul do

³⁵⁶ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Op. Cit.*, p. 22.

³⁵⁷ LISBOA, Bento da Silva. *Biografia do conselheiro Baltazar da Silva Lisboa*. Revista Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. N.2, 1840, p. 401. Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>. Acesso em: 12 de março de 2012.

³⁵⁸ DIAS, Marcelo Henrique. *Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial*. *Op. Cit.*, p. 206.

Recôncavo. Entretanto a navegação de cabotagem resolvia o problema, articulando todas as principais vilas da capitania (Nazaré, Itaparica e Jaguaripe).³⁵⁹

Ainda segundo Paraíso, as comarcas de Ilhéus e Porto Seguro não se tornaram interessantes economicamente para o governo nem para colonizadores, devido ao pretense isolamento político e econômico da região.³⁶⁰ Mas em números, a comarca de Ilhéus tinha cerca de 12.510 habitantes, enquanto que Porto Seguro cerca de 2.300, em 1775. Em 1780, a população de Ilhéus era de 16.313, enquanto a de Porto Seguro saltou para 8.333 habitantes. Provavelmente o salto populacional deveu-se à expansão do mercado de madeira. É bom lembrar que a comarca de Porto Seguro e Espírito Santo beneficiaram-se com o crescimento populacional do Rio de Janeiro, enquanto Ilhéus manteve-se atrelada ao conjunto regional.³⁶¹

2.2-Grupos indígenas na fronteira.

Ao avançarmos sobre a área sul da Bahia temos diversos grupos indígenas, de forma geral classificados, em termos lingüísticos, como Macro-Jê. Da família Tupi-Guarani apenas os Tupiniquins, que ocupavam o litoral estendendo-se de Camamu até Vitória, na Província do Espírito Santo.

Mas como nosso interesse encontra-se mais nas zonas de fronteira no interior da Província, tentaremos compor um quadro das divisões e definições de faixas territoriais ocupadas por esses indígenas.

Entre os Rios de Contas e Pardo, concentravam-se os Pataxós. Os Kutaxós, encontrados entre os rios Pardo, Jequitinhonha e Doce. Os Kopoxós ou Gotochós, entre os rios Jequitinhonha, Mucuri, Doce e Contas. Os Camacã ou Mongoiós estavam entre os rios de Contas e Pardo, mas com frequência visitavam os rios Peruíbe, Itanhaém e Mucuri.³⁶² Os Mongoiós também foram atingidos pela frente de expansão no século

³⁵⁹ DIAS, Marcelo Henrique. *Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial*. Op. Cit., p. 208.

³⁶⁰ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Guido Pokrane, o imperador do Rio Doce*. Encontro Nacional de História (17-22 de julho 2005; Londrina – PR). Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/MHParaiso.pdf>. Acesso em: 17 de novembro de 2012.

³⁶¹ DIAS, Marcelo Henrique. *Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial*. Op. Cit., p. 209. É bom frisar que estas cifras, por não representarem uma contagem precisa como a dos modernos censos, devem ser encaradas como medidas aproximadas do tamanho das populações no período em questão.

³⁶² SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Entre a cruz e o trabalho: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875)*. Op. Cit., p. 50.

XIX. Com a proximidade da 7ª Divisão Militar do Rio Doce, receberam sesmarias para ajudarem a combater os grupos de Botocudos.³⁶³

Já os Botocudos, por disputas territoriais com grupos rivais como os Pataxó e Maxacali, ou com os colonizadores, deslocaram-se lentamente nas direções sul e oeste, atingindo no século XVI as regiões de Ilhéus e Porto Seguro. No século XVIII, tem-se vestígios da expansão mais ao sul do grupo, sendo que no século XIX atingiram as Capitânicas de Minas Gerais e Espírito Santo. Por vezes também chamados de Grens ou Aimorés, de modo geral dominavam a faixa sul do Mucuri, até além do Rio Doce.³⁶⁴

Mas no século XIX a situação de disputa ainda se mantinha presente no sertão:

“Os doentios (Botocudos) vagueiam pelo alto Santa Cruz; mais perto do litoral, porém, o rio lhes demarca os limites do território, vivendo os "Patachós" e os "Machacalis" na região situada à margem sul. As plantações existentes rio acima foram assoladas, não havia muito, pelos Botocudos, do mesmo modo que a vila, em outros tempos, pelos "Abatirás" e "Aimorés" ou "Botocudos".”³⁶⁵

Entretanto, em se tratando de comunidades indígenas, não podemos conceber estes limites de uma forma fixa. Podem em algum tempo, ou espaço, mais de um grupo ocupar determinada região. Principalmente para os Botocudos, com tendência ao fracionamento constante³⁶⁶ e composto de pequenas famílias com 50 a 200 pessoas. São grupos nômades que exercem a caça e a coleta como forma de sobrevivência e podem coabitar em um mesmo lugar por certo tempo e vez por outra fazem alianças com outros grupos para combates, seja contra colonos ou outros grupos rivais. Importante ressaltar também, que não existia uma fronteira fixa e demarcada pelas autoridades políticas entre as províncias de Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo, na primeira metade do século XIX. As fronteiras e, principalmente, a idéia de sertão são muito fluidos e móveis.³⁶⁷

³⁶³ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia*. Dissertação de mestrado. *Op. Cit.*, p. 70.

³⁶⁴ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Entre a cruz e o trabalho: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875)*. *Op. Cit.*, p. 51.

³⁶⁵ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940, p. 222. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/viagem-ao-brasil-nos-anos-de-1815-a-1817/preambulo/9/texto>. Acesso em: 03 de julho de 2011.

³⁶⁶ Existem sinais de incursões, esporádicas, dos Botocudos ao litoral da Bahia. Viviam em pequenas famílias, com 50 a 200 pessoas. PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia*. Dissertação de mestrado. *Op. Cit.*, pp. 62-63 e 85.

³⁶⁷ Ver mapa da demarcação de limites entre Minas Gerais e Bahia, datado de 1930. Ver Anexo III.

2.3-O projeto de Domingos Alves Branco Muniz Barreto.

Filho primogênito de Marianna da Glória Muniz Branco e do sargento-mor Domingos Alves Branco, nasceu na Bahia em 1748 e morreu na cidade do Rio de Janeiro em 1831. Membro da nobre família Muniz Barreto, com “*atividades ligadas a administração, tarefas militares, a alcaidaria -mor de Salvador e a provedoria da Bahia*”³⁶⁸. Como fazia grande parte dos filhos de nobres, Muniz Barreto ingressou na carreira militar, que apesar de mal remunerada garantia prestígio e era bem vista por aqueles que podiam viver de rendimentos, como a família Muniz Barreto.

Entretanto, Domingos Alves Branco Muniz Barreto almejava outras formas de nobilitação. Demonstrando insatisfação com a carreira militar, empregou-se em empreitadas que também lhe garantiriam notoriedade social. Com a carreira militar, que desempenhou por vários anos, teve a oportunidade de conhecer diversas regiões do Brasil e escrever sobre vários assuntos que interessavam à Coroa portuguesa. Entre os diversos escritos estão artigos científicos, políticos, jurídicos, comerciais, transporte, navegação e culturais, como os planos de “*civilização*” dos índios e os problemas causados pela escravidão africana.

Residindo em São Mateus, juntamente com sua família, foi responsável pelo desbravamento da região da Comarca de Porto Seguro, região limítrofe entre as Províncias do Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia, que hoje pertence à região norte do estado do Espírito Santo. Como um homem típico do século XVIII, convencido das teorias do seu tempo, nosso personagem deixa transparecer em seus escritos a idéia de inferioridade do indígena.

Dentre os vários escritos de Muniz Barreto, gostaríamos de analisar um em particular, o *Plano sobre a civilização dos índios do Brasil e principalmente para a Capitania da Bahia com uma breve notícia da missão entre os índios feita pelos proscritos jesuítas*, escrito em 1788 para ser enviado a Portugal, e que foi publicado apenas em 1856 pela RIHGB.³⁶⁹

³⁶⁸ FARIAS, Poliana Cordeiro de. *Investigações científicas no período de crise do antigo sistema colonial: um estudo acerca da contribuição de Domingos Alves Branco Muniz Barreto*. IV Encontro Estadual de História - ANPUH-BA (29 de Julho a 1º de Agosto de 2008; Vitória da Conquista - BA). Disponível em: http://www.uesb.br/anpuhba/anais_eletronicos/Poliana%20Cordeiro%20de%20Farias.pdf. Acesso em: 05 de abril de 2012.

³⁶⁹ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Plano sobre a civilização dos índios do Brasil e principalmente para a Capitania da Bahia com uma breve notícia da missão entre os índios feita pelos proscritos jesuítas*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, v. 19, 1856, pp. 33-98. Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>. Acesso em: 10 de dezembro de 2011.

O projeto do nosso personagem é dividido em três partes e expõe o ainda recente impacto da expulsão dos jesuítas do Reino e das colônias. O trabalho de “*conversão daqueles desgraçados homens (indígenas)*” deveria ser realizado por

“virtuosos missionários para os instruírem, e convencerem, e que exercitem o seu ministério entre eles de diverso modo que praticaram os antigos missionários, e proscritos jesuítas. Estes padres, sem dúvida, hoje convencidos de perturbadores da paz, e do sossego público, não perdoaram a estes miseráveis índios os enganos com que tudo tiravam todo o partido [...]”³⁷⁰

Para Muniz Barreto, a “*desordem espiritual*” em que se encontravam os indígenas era responsabilidade dos padres jesuítas, que aparentemente tinham certo zelo religioso pela liberdade do gentio, mas que o verdadeiro interesse estava na mão-de-obra, pois vinham “*servindo-se ao mesmo tempo d'eles para as suas lavouras, e para o serviço das suas casas e hospícios*”.³⁷¹

Nas páginas escritas por Muniz Barreto ainda se encontra a célebre dicotomia “*Índios Mansos*” e “*Índios Bravos*”, dualidade que esteve presente durante todo o período colonial e manifesto na *Primeira Demonstração* do plano de “*civilização*”. Para o autor

“Mansos chamo aos que são mais tratáveis e dóceis.

Bravos pelo contrario aos que vivem embrenhados, sem modo de governo, e que com muita dificuldade se deixam procurar, e nestas duas classes compreendo todos os índios que povoam o Brasil.”³⁷²

Para Muniz Barreto, a inclinação selvagem e bárbara do indígena era uma educação recebida dos pais. “*Quando meninos são dóceis e bem inclinados, porém com a educação de seus pais vão de maneira perdendo este dom da natureza, que se fazem igualmente brutos como eles*.”³⁷³

Na *Segunda Demonstração*, Muniz Barreto analisa a situação em que se encontravam os indígenas a partir do Diretório Pombalino até aquele momento. Um texto atulhado de críticas ao Diretório e principalmente aos Diretores de Aldeia. Que nas palavras do autor

³⁷⁰ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Plano sobre a civilização dos índios do Brasil e principalmente para a Capitania da Bahia com uma breve notícia da missão entre os índios feita pelos proscritos jesuítas*. *Op. Cit.*, p. 37.

³⁷¹ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 37.

³⁷² MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 42.

³⁷³ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 42.

“Para cada uma d'estas dezesseis vilas foram nomeados diretores que instruissem os índios e os educassem. É claro que para isso deviam ser escolhidas pessoas de probidade e capazes de lhes ensinar também costumes e religião. Foram porém mandados homens que nem os primeiros rudimentos de ler, escrever e contar sabiam com perfeição: eram pela maior parte escreventes de cartórios judiciais, e ainda entre estes os de menos préstimo e mais indigência, com o fundamento de que pudessem instruir os juizes ordinários Índios no modo de processar e sentenciar, para o que se olhou primeiro, do que para os outros princípios de economia e política tão necessários e úteis; e isto só afim de pouparem o ordenado razoável que se devia estabelecer, para animar os homens que para este ministério fossem nomeados[...]”³⁷⁴

As igrejas que deveriam atender os indígenas aldeados “*foram indecentemente construídas*” e estavam em estado crítico. Os párocos não tinham tirado nenhum proveito da “*conversão d'aquelas almas desgarradas, sendo mais os que vivem em mancebia, do que no estado de casados*”.³⁷⁵ De forma geral, o plano de civilização de Muniz Barreto deveria reparar o estrago feito pelos jesuítas e diretores de aldeia pouco preparados para o cargo, sendo que a reforma começaria pelos índios aldeados.³⁷⁶

Mas somente na *Terceira Demonstração* é que encontraremos mais claramente o plano para civilização dos indígenas. De modo geral, o plano pauta-se na necessidade de restaurar a confiança perdida dos índios, devido ao procedimento de jesuítas, diretores e colonos. A empreitada seria iniciada pelos indígenas já aldeados. Entretanto, o plano é direcionado em sua maior parte aos índios que estavam embrenhados nas matas, principalmente na região do São Mateus.

Segundo o trabalho da historiadora Telma Miriam Moreira de Souza³⁷⁷, sobre a exploração da mão-de-obra indígena na região sul da Bahia, o projeto de Muniz Barreto, tinha em vista a criação de novas igrejas, utilizando-se da mão-de-obra indígena “*a fim de que os mesmos já fossem se habituando não só ás ‘maravilhas’ de uma vida ‘civilizada e cristã’, mas também a ser utilizado como mão-de-obra*”.³⁷⁸

Os casamentos realizados “*ao modo do gentílico*” deveriam ser punidos exemplarmente. As casas construídas pelos indígenas tinham que possuir áreas diversas para solteiros e casados. Ou seja, era um modelo europeu, desconhecido pelos indígenas, de preceitos morais imposto pela sociedade colonial.

³⁷⁴ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 67.

³⁷⁵ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 68.

³⁷⁶ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 70.

³⁷⁷ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Entre a cruz e o trabalho: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875)*. *Op. Cit.*

³⁷⁸ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Entre a cruz e o trabalho: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875)*. *Op. Cit.*, p. 82.

Entre as construções planejadas estava a criação de uma “*casa de educação*”³⁷⁹, dividida em duas partes, uma para índios menores e a outra para índias. Os índios ficariam reclusos no seminário e seria vedada a comunicação com os pais a não ser em visitas programadas e em salas comuns. Provavelmente para evitar maior contato entre pais e filhos e uma pretensa influência dos “hábitos bárbaros” dos mesmos. Para Muniz Barreto, os indígenas mais velhos seriam destinados aos trabalhos nas lavouras e construções. O alvo do plano de civilização, a longo prazo, eram os pequenos indígenas que funcionariam como missionários dentro de suas famílias. Para as índias, que deveriam ser cristãs e asseadas, seria reservada uma mulher branca de boa índole para ensiná-las os “*bons costumes*”.³⁸⁰

Dentro dos aldeamentos também deveriam instalar-se portugueses, para poderem influenciar os indígenas com seus hábitos e para “*promover os casamentos de índios com brancas, e de brancos com índias*”.³⁸¹ À medida que se fosse aldeando os indígenas, a língua portuguesa deveria ser ensinada, diferentemente como foi feito pelos jesuítas.³⁸²

Entretanto, o plano tinha por maior objetivo o aumento da população, considerando-se as características iluministas de Muniz Barreto:

“Parece-me que pondo-se em prática quanto tenho advertido, cessará o abuso, e de uma vez virão a ser felizes aquele miseráveis, em gozarem do sábio governo de uns monarcas tão pios e justos, aproveitando-se assim dos cômodos saudáveis da vida social, e daquela verdadeira liberdade civil, que faz os povos felizes à sombra do trono. Ver-se-ha com gosto promovida a agricultura naqueles vastos países; civilizados tantos milhares de homens; e aumentada a população.”³⁸³

Ainda no mesmo documento, nota-se a preocupação de inserir elementos dentro das aldeias que impedissem possíveis alianças entre os indígenas e supostas rebeliões. As terras indígenas que não fossem cultivadas pelos indígenas tinham preferência de arrendamento. Segundo Telma Souza, a argumentação para esse tipo de expropriação era a necessidade de cultivar a terra, principalmente as ocupadas pelos nativos, tendo em vista o aumento da crise vivido pela economia colonial.³⁸⁴

³⁷⁹ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 76.

³⁸⁰ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 77.

³⁸¹ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 79.

³⁸² MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 84.

³⁸³ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 82.

³⁸⁴ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Entre a cruz e o trabalho: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875)*. *Op. Cit.*, p. 84.

Contudo, o plano de Muniz Barreto tinha por maior perspectiva a “*conversão do gentio bravo*”, que tinha se afastado dos aldeamentos diante das “*barbaridades com eles executadas*”. Com eles deveriam se tentar a brandura, pois segundo o autor, os Tapuias “*até nos reputam usurpadores do seu país. Por esta causa, não só fica visível a necessidade de entrarmos nesta empresa com brandura, eficiência e prudência, mas com muita consideração*”.³⁸⁵

Segundo o autor, para os índios bravos não deveriam ser construídos seminários por serem muito desconfiados e zelosos de seus filhos:

“Logo ao princípio também não será útil, que se instituem nestas aldeias seminários, para a educação dos índios pequenos, porque esta providência, que entre os índios mansos é de uma indubitável necessidade, e de vantajosos progressos, entre os bravos, pelo contrário, ao princípio, como dito tenho, seria de perniciosas conseqüências, por ser esta qualidade de gente em excesso desconfiados, e ao mesmo tempo amantes dos filhos, os quais pretendendo-se logo arrancar deles, se persuadirão facilmente, que em lugar de os quererem catequizar, os queriam cativar, ou prender. Tenha pois o diretor e o missionário grande cuidado e vigilância em instruir, e ensinar a doutrina a estes pequenos índios, vivendo em companhia de seus pais, devendo estes por outro lado serem advertidos e domesticados com prudência, sem que pelo decurso de dois anos possam ser obrigados a serviço algum, pois a experiência tem mostrado que estes rústicos só pelo meio de suavidade é que recebem o conhecimento da religião e das suas comodidades.”³⁸⁶

Muniz Barreto apostava na divisão dos “*índios bravos*” em aldeias dispersas para controlá-los melhor. Mas por que Muniz Barreto tinha interesse em civilizar os índios bravos, principalmente da região do São Mateus?

Nosso personagem atrela a necessidade de conquista e civilização dos índios bravos à preocupação econômica. Pois, para Muniz Barreto, os bárbaros da região não serviam “*mais que para assassinar viajantes, roubá-los e impedir até que se não possa gozar do mais precioso do país, por terem estabelecido os seus alojamentos em algumas partes, onde se conhece muita abundância e fertilidade*”. Mas para isso poder-se-ia utilizar a força.³⁸⁷

Conseguindo a reforma dos “*índios bravos e índios mansos*” eles viriam

“a ser felizes pelo bem espiritual da religião, mas ainda pelo temporal, na vassalagem e proteção de uma soberana, em quem resplandecem tantas virtudes, e gozarão, à sombra das leis, da liberdade civil e política que permite a nossa constituição; ficando ao mesmo tempo, por uma parte *aberto o caminho para as vantagens e opulência do comercio e agricultura*; e por outra, sem obstáculos para nosso uso e proveito *as estradas para as Minas [...]; poder-se-ão cultivar os terrenos de que se acham de posse estes gentios, assim como da riqueza que neles se acham depositada*, o que virá a

³⁸⁵ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 82.

³⁸⁶ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 88.

³⁸⁷ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 90.

servir de vantajosa remuneração de mais algum dispêndio e trabalho que é necessário se faça, nos primeiros anos, enquanto se consegue o principal fim, que deve ser, primeiro: o aumento da religião; segundo: civilização de tantos homens.”³⁸⁸

De forma geral, o autor acredita que o “*índio bravo*” deve ser convencido das maravilhas da vida social ligadas à conversão religiosa e ao trabalho. O último parágrafo da obra de Muniz Barreto é a reedição do Diretório Pombalino, em certa medida, e que era tão criticado por ele mesmo. Em outras palavras, os índios deveriam ser civilizados pela religião cristã, o “*bem espiritual*”, e reconhecerem as vantagens de viverem sob o poder temporal, ou seja, reconhecerem o poder das leis, a liberdade civil e política e, principalmente, o poder de uma rainha.

Nosso personagem evidencia a necessidade que a colônia tinha da mão-de-obra indígena e das suas terras. A abertura do comércio e da agricultura aumentaria as rendas da colônia. Além do mais, a abertura de estradas facilitaria o comércio entre Bahia, Minas Gerais e outros sertões.³⁸⁹

Adepto da violência, mesmo pregando uma forma mais “*branda*” de lidar com os indígenas, Muniz Barreto questionou a forma pacífica com que eram tratados os indígenas que atacavam os viajantes, impedindo a comunicação entre províncias. De acordo com Telma Souza, é um dos primeiros indícios do ressurgimento da idéia de tratar os índios de uma forma mais rígida para se conseguir a “*civilização*” dos autóctones mais rapidamente. Mas como no Diretório, os indígenas deveriam trabalhar para os colonos apenas após a catequização. Ou seja, após terem abandonado os “*hábitos selvagens*”, o que mostrou-se um “*projeto etnocida, isto é, voltado para a destruição da cultura indígena*”.³⁹⁰

Como um homem de seu tempo, Muniz Barreto acreditava na visão iluminista de que os índios eram ao mesmo tempo incultos, perversos, bárbaros, selvagens, dignos de compaixão, miseráveis, brutos e preguiçosos. Mas apesar de tantas características negativas, o indígena poderia ser mudado pela força da religião e pelo trabalho.

Assim como Telma Souza, acredito que o projeto de Muniz Barreto não foi o único enviado à Rainha D. Maria I, de Portugal, no fim do século XVIII, pressionando para uma postura mais dura diante das comunidades indígenas que resistiam e viviam em regiões de pretensa riqueza mineral, ou que simplesmente ocupavam um terreno de

³⁸⁸ MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Op. Cit.*, p. 91. Grifos meus.

³⁸⁹ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Entre a cruz e o trabalho: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875)*. *Op. Cit.*, p. 86.

³⁹⁰ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Op. Cit.*, p. 86.

interesse de particulares, ou ainda, para se preencher uma lacuna de mão-de-obra. Como resultado de pressões vindas da colônia temos a decretação da Carta Régia de 12 de maio de 1798 que aboliu finalmente o Diretório Pombalino, “*suprimindo o cargo de Diretor de Aldeia e o direito do índio vender livremente sua força de trabalho*”.³⁹¹ Formalmente restringiu-se a liberdade do indígena incentivando-se os descimentos e a imposição do trabalho compulsório.

Nesse contexto, torna-se importante ressaltar, como no primeiro capítulo, que após a queda de Pombal, em 1787, e o fim do Diretório dos Índios, em 1798, o índio teria suas relações de trabalho modificadas. Ou seja, o conceito de livre oferecimento do trabalho indígena desaparece, ressurgindo a centralidade da religião e a exigência de um tratamento mais direto e fiscalizador por parte da Coroa.

O que também podemos perceber, para além dos rogos por uma solução pautada na religião e na imposição do trabalho, seriam as emergências de soluções alternativas para lidar com o indígena baseados nas diferentes realidades locais, como apontado por Patrícia Sampaio.³⁹² Pois, antes de pensarmos que o fim do Diretório configurou-se em um “*vácuo legal*”, a queda da lei e os planos de civilização que surgem em decorrência, influenciaram, a partir de então, sobremaneira a política indigenista que estaria em estreita sincronia com o local.

2.4-A família do “Coronel Costa”: aldeamento e enriquecimento.

Nosso mais novo personagem a integrar nosso roteiro pelo Rio Pardo é o sertanista João Gonçalves da Costa. Personagem importante na exploração da região e que precedeu ao trabalho desenvolvido pelos capuchinhos.

Mas antes de iniciar nosso roteiro pela região com nosso ilustre personagem, vou tentar compor sua biografia. Não vou me alongar muito a seu respeito, bem como sobre sua família, por falta de estudos mais profundos a respeito da família no sudoeste da província.

O preto forro João Gonçalves da Costa nasceu, provavelmente, entre 1719 e 1720, na cidade de Chaves, em Trás-os-Montes. Em meados do século XVIII, ao receber sua carta de alforria em Portugal, transferiu-se para o Brasil e inseriu-se na elite colonial. O ex-escravo português é reconhecido como desbravador e conquistador do

³⁹¹ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Op. Cit.*, p. 87.

³⁹² SAMPAIO, Patrícia de Melo. “Política indigenista no Brasil imperial”. *Op. Cit.*, p.182.

gentio, ingressando rapidamente em bandeiras no sertão de Minas Novas.³⁹³ Em 1744 recebeu a patente de Capitão Mor para auxiliar o mestre de campo João da Silva Guimarães.

O Rio Doce foi o cenário de diversas entradas de João Guimarães, alimentando o trânsito entre as Capitânicas de Minas Gerais e Bahia no final do século XVIII.

³⁹³ IVO, Isnara Pereira. *A conquista do sertão da Bahia no Século XVIII: Mediação cultural e aventura de um preto forro no Império Português*. XXIII Simpósio Nacional de História. História: Guerra e Paz, 2005, Londrina - PR. Disponível em: http://www.escravidao.xpg.com.br/1%20Simp%F3sio/Isnara_Pereira_Ivo.pdf. Acesso em: 12 de abril de 2012.

Depois da morte do mestre de campo João Guimarães, João Gonçalves da Costa assume a conquista do Sertão da Ressaca.³⁹⁴ Já no início do século XIX recebe o reconhecimento pela exploração da região do Rio Pardo.³⁹⁵

Segundo Isnara Pereira Ivo, que tentou compreender a trajetória do escravo alforriado que tão rapidamente alcançou mobilidade física, social e cultural no Brasil, mostra um João Gonçalves da Costa orientado pela “*miscibilidade e mobilidade lusitanas*”.³⁹⁶ Não se trata de um simples aventureiro, era um alforriado que sabia ler e escrever, sendo bastante interessado em reportar seus feitos, dificuldades e problemas enfrentados no interior da Capitania à Coroa portuguesa.³⁹⁷

As entradas empreendidas por João Gonçalves da Costa estavam em consonância com os interesses econômicos e políticos da Coroa portuguesa, que precisavam de estradas para a comunicação entre o sertão e o litoral da capitania, com o fim de expandir o comércio para o interior e conquistar as terras ocupadas pelos indígenas.³⁹⁸ Segundo Kátia Mattoso já no final do século XVII, o território da capitania da Bahia havia sido completamente percorrido, entretanto se mantinha pouco povoado, povoamento que dependeria do dinamismo da região de Salvador:

“A ocupação do interior baiano realizou-se por um duplo processo: a conquista da terra e seu posterior povoamento. Antes de colonizar, foi preciso vencer obstáculos naturais [...] assim como a resistência dos Tupis, Jês e Cariris que habitavam aquelas regiões. [...] A busca do ouro, da prata e de pedras preciosas, as expedições militares para exterminar índios e a condução do gado em imensas boiadas que exigiam novas pastagens, todas essas incursões foram, de algum modo, responsáveis pela ocupação do interior baiano.”³⁹⁹

A estratégia usada por Costa foi a submissão e a exploração do trabalho indígena na construção de aldeamentos, acompanhada da prática de violência que resultou na completa dizimação de alguns grupos e a redução de poucos. Para completar o processo, as terras indígenas de diversos grupos foram divididas entre os membros da família Costa.⁴⁰⁰

João Gonçalves da Costa casou-se com Josefa Gonçalves da Costa e com ela teve oito filhos: Antônio Dias de Miranda (casou-se com D. Lucinda Miranda), João

³⁹⁴ Área do Sudoeste da Bahia, onde se localiza a cidade de Vitória da Conquista.

³⁹⁵ IVO, Isnara Pereira. *A conquista do sertão da Bahia no Século XVIII: Mediação cultural e aventura de um preto forro no Império Português*. Op. Cit..

³⁹⁶ IVO, Isnara Pereira. Op. Cit., p. 2.

³⁹⁷ IVO, Isnara Pereira. Op. Cit., p. 15.

³⁹⁸ IVO, Isnara Pereira. Op. Cit., p. 10.

³⁹⁹ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia Século XIX: Uma província no Império*. Op. Cit., pp. 72 e 75.

⁴⁰⁰ IVO, Isnara Pereira. Op. Cit..

Dias de Miranda, Lourença Gonçalves da Costa (casou-se com o Capitão Antônio Gonçalves Castelo), Joana Gonçalves da Costa (casou-se com o Capitão Antônio Ferreira Campos), José Gonçalves da Costa, Faustina Gonçalves da Costa (casada com o português Manoel de Oliveira Freitas, por volta de 1801), Manuel Gonçalves da Costa e Maria Gonçalves da Costa. João G. da Costa ainda teve um filho “bastardo” com uma negra importada de Cabo Verde, África, de nome Carlota.

Segundo o levantamento documental feito por Isnara Ivo, nota-se a ascensão social dos filhos de João Gonçalves da Costa e a divisão das terras da região do Sertão da Ressaca na primeira metade do século XIX:

“A Antônio Dias de Miranda, coube a região denominada Uruba, no atual Município de Poções, localidade próxima ao Arraial da Conquista, onde também se desenvolveram cruéis batalhas contra os índios Mongoiós, Imborés e Pataxós. Foi casado com Lucinda Gonçalves da Costa que, por suas grandes e ricas propriedades, era conhecida, após a morte de seu marido em 3 de julho de 1831, como Lucinda de Uruba. Pode-se medir sua riqueza pelo Auto de Partilha do inventário de seu esposo, que totalizou, possivelmente no mesmo ano de sua morte, um Monte Mor de 26.732\$328 (vinte e seis contos, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito réis), quantia considerável para [a] época.”⁴⁰¹

Situação confirmada pelo príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied, em 1817, que deixou registrado nas páginas de *Viagem ao Brasil* a presença da família Costa na região do Sertão da Ressaca e sua importância econômica:

“À pequena distância daí começam as terras do capitão-mor Antônio Dias de Miranda, que costuma residir na *fazenda* de Uruba, onde me convidara a visitá-lo. Seu pai, o coronel João Gonçalves da Costa, assim como vários de seus filhos, possuem em comum uma vasta extensão de terras, onde conservam grande quantidade de gado em estado selvagem.”⁴⁰²

Outros filhos de João Gonçalves da Costa, também estabeleceram-se na região como grandes proprietários rurais:

“A Raimundo Gonçalves da Costa, segundo alguns cronistas locais, filho do conquistador com outra mulher, foi destinada a região de Morrinhos, localidade que dista oito quilômetros de Poções, Fazenda de Sant’Anna e fazendas das Caatingas do Ribeirão. Foi também proprietário de grande parte de terras na Fazenda Ressaca e na Fazenda Tamboril. João Dias de Miranda estabeleceu-se na Fazenda Manga, em terras do atual Município de Boa Nova. Foi também proprietário na zona da Preguiça, região do Município de Vitória da Conquista. Manoel Gonçalves da Costa, sargento mor, registrou, em seu inventário, terras na Fazenda da Conquista, Fazenda do Espírito Santo e no lugar denominado Ribeirão do Martinho.”⁴⁰³

⁴⁰¹ IVO, Isnara Pereira. *Op. Cit.*, p. 11.

⁴⁰² WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Viagem ao Brasil. Op. Cit.*, p. 427.

⁴⁰³ IVO, Isnara Pereira. *Op. Cit.*, p. 11.

Nos escritos de Maximiliano de Wied-Neuwied sobre a região do Sertão da Ressaca, o “*coronel*” João Gonçalves da Costa mereceu uma menção especial a respeito de suas habilidades, valores e realizações na ocupação da região. O relato do príncipe inicia-se pelas estradas que percorriam o sertão e os perigos dos assaltos

“A chamada estrada das boiadas, que é relativamente boa na estação seca, até a fazenda de Tamburil, foi feita à sua custa pelo coronel João Gonçalves da Costa, que até agora não recebeu qualquer indenização do governo por esse e vários outros empreendimentos igualmente úteis, a que consagrou parte de sua fortuna.”⁴⁰⁴

O viajante também relatou a situação em que se encontrava o Arraial de Conquista, hoje cidade de Vitória da Conquista, fundada inicialmente com a construção de uma igreja, a de Nossa Senhora da Vitória, por Costa depois de conquistar um grupo indígena. Por volta de 1780 era apenas um arraial com 60 pessoas⁴⁰⁵ mas em 1817 já figurava como um dos mais importantes:

“Arraial da Conquista, principal localidade do distrito, é quase tão importante como qualquer vila do litoral. Contam-se aí umas quarenta casas baixas e uma igreja em construção. Os moradores são pobres; daí a razão por que os ricos proprietários da redondezas, as famílias do *coronel* João Gonçalves da Costa, do capitão-mor Miranda e algumas outras empreenderam a construção da igreja às suas expensas. Independentemente dos recursos que a cultura dos campos fornece para a subsistência dos habitantes, a venda do algodão e a passagem das boiadas, que vão para a Bahia, lhes proporcionam outros meios de vida; as boiadas que vêm do Rio São Francisco passam também por essa localidade; algumas vezes vêm-se chegar, numa semana, para mais de mil bois, que se destinam à capital.”⁴⁰⁶

Antes do encontro com João Costa, Wied-Neuwied discorre a respeito da geografia da região, sobre as condições de vida dos trabalhadores escravos, além é claro, de uma exaustiva análise da flora e fauna brasileira.

Mas, além de coletar espécimes das matas, o príncipe precisava recorrer a conhecimentos e contatos locais que permitissem continuar sua trajetória no território viajado. João Costa e sua família eram a melhor opção na região do Sertão da Ressaca: “*Desejava vivamente travar conhecimento com esse homem, que foi o primeiro a abrir estradas praticáveis no sertão e que combateu os índios de todas as bandas, pois eu esperava colher dele informações autênticas sobre a região.*”

No encontro do príncipe com o sertanista, em 1817, João Gonçalves da Costa já estava bastante idoso, segundo o viajante contava 86 anos. Mas como bem lembra a

⁴⁰⁴ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Viagem ao Brasil. Op. Cit.*, p. 421.

⁴⁰⁵ IVO, Isnara Pereira. *Op. Cit.*, p. 12.

⁴⁰⁶ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 409. O “*capitão-mor Miranda*” é provavelmente o Antônio Dias de Miranda.

historiadora Christina Rostworowski da Costa, o príncipe escreveu seu relato de viagem na Europa baseado nos cadernos de anotações feitos no Brasil⁴⁰⁷. Cronistas locais cogitam que João Gonçalves da Costa faleceu em 1819, contando quase cem anos de idade.

Wied-Neuwied descreve Costa como um homem muito vivaz e corajoso:

“Era um velho de 86 anos, ainda ativo e robusto; vencia em vivacidade muita gente moça. Reconhecia-se sem custo que, em idade menos avançada, devia ter sido dotado de grande vigor, coragem e ousadia. Recebeu-me da forma mais amigável possível, testemunhando a alegria de poder ver um europeu. A sua palestra era instrutiva e cheia de interesse para qualquer viajante. Na idade de 16 anos, seguia a sua vocação, que era a de conhecer terras distantes. Abandonou sua pátria, Portugal, e veio estabelecer-se no meio das montanhas selvagens do sertão da capitania da Bahia, onde se abria, às suas energias, um vasto campo de atividades para muitos anos. Combateu, com grande denodo e perseverança, os índios pataxós, que ele denominava *cutachos*, os camacãs e os botocudos. Percorreu, fazendo despesas consideráveis e empregando os mais persistentes esforços, todas essas matas virgens; foi o primeiro a navegar vários rios, como o Rio Pardo, o Rio das Contas, o Rio dos Ilhéus e parte do Rio Grande de Belmonte descobrindo-lhes a embocadura no mar e as suas comunicações entre si.”⁴⁰⁸

Como não poderia deixar de ser, o “*coronel Costa*” detalhou ao viajante todos os seus feitos realizados em favor da Coroa portuguesa e de seus empreendimentos econômicos com riqueza de detalhes:

“No Rio Pardo, sustentou vários combates contra os botocudos. Tais feitos lhe deram freqüentes oportunidades de demonstrar um caráter extremamente decidido e grande perseverança de ânimo. Um dia, por exemplo, acompanhado de pequeno número de homens, armados, aproximou-se tanto de uma grande rancharia de pataxós que não pôde mais voltar sobre seus passos; escondeu-se então o mais depressa que pôde com dois de seus homens, e mandou que os outros se retirassem. Não podendo contar com a permanência por muito tempo, nessa perigosa posição, sem ser descoberto, lançou-se inopinadamente no meio dos selvagens, dando dois tiros de pistola, com o que os pôs em grande pânico, forçando-os a fuga, não sem que lhe deixassem nas mãos alguns prisioneiros. Mais tarde começou a civilizar e batizar muitos camacãs; depois utilizou-se vantajosamente deles em suas incursões contra outros selvagens. Assegurou-me que os índios, reunidos aos brancos, demonstram sempre grande coragem nos combates.

Quando começou a se estabelecer nesses ermos, as florestas estavam cheias de animais ferozes. No primeiro mês matou 24 onças (jaguetê) e, nos meses seguintes, um certo número, que foi sempre decrescendo, de sorte que, por fim, pôde tentar a construção de um curral para o gado selvagem, o que a princípio teria sido absolutamente inexeqüível devido àqueles animais devastadores. Abriu, em seguida, várias estradas nas matas; a que se dirige, via Tamburil, às fronteiras de Minas Gerais é a mais importante de todas. Custou-lhe muito tempo e exigiu-lhe grandes adiantamentos em dinheiro, de que ainda não foi reembolsado pelo governo. Como recompensa, promoveram-no do posto de capitão-mor ao de coronel. Passa a maior parte de seu tempo em suas diferentes

⁴⁰⁷ COSTA, Christina Rostworowski da. *O príncipe Maximiliano Wied-Neuwied e sua viagem ao Brasil (1815- 1817)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008, p. 05. Disponível em: www.teses.ups.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-15042009-150645/. Acesso em: 17 de junho de 2012.

⁴⁰⁸ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, pp. 429-430.

fazendas, onde faz grandes plantações de algodão e milho. Fornece este último produto com grande generosidade e cortesia a todos os viajantes.”⁴⁰⁹

O viajante despediu-se do anfitrião com muitos elogios e agradecimentos:

“O estrangeiro que percorre esse isolado e quase desabitado sertão, nunca há de esquecer a *hospitalidade recebida da família do coronel da Costa*, e principalmente de seu filho, o capitão-mor Miranda. A lembrança desses homens de bem vive mesmo em afastadas terras, onde ficará imperecível o reconhecimento a que têm direito.”⁴¹⁰

João Costa não exerceu nenhum cargo político na região que conquistou, entretanto foi respeitado por autoridades políticas, locais e provinciais, até sua morte. Em 1807, recebeu ordens do Conde da Ponte para explorar o Rio Pardo e avaliar as condições de navegabilidade.⁴¹¹ Em 1808, no contexto de guerra justa declarada aos índios Botocudos de Minas Gerais pelas Cartas Régias já citadas, mesmo com idade avançada, Costa foi um dos poucos nomeados para comandar os enfrentamentos no Rio Pardo.

Vale pontuar que a declaração de guerra justa aos Botocudos em Minas Gerais também interfere na região de Vitória da Conquista com a ação e presença da 7ª Divisão Militar do Rio Doce, responsável pela abertura da estrada entre Minas Gerais e a vila de Belmonte, na Bahia, pelo Jequitinhonha.

Entretanto, os métodos utilizados por João Costa podiam ser bastante cruentos. Na fundação de Conquista, Costa fez uma aliança com os Camacã que não foi respeitada de todo. Notando que alguns homens sumiam, decidiu vingar-se com um “*banquete da morte*”:

“Finalmente, depois de ter concluído um acordo com aqueles selvagens e começado a constituir o seu estabelecimento, notou que os seus soldados diminuíam de dia para dia; acabou por vir a saber que os índios os atraíam, cada qual por sua vez, no interior da mata, sob um pretexto qualquer, e aí os matavam. Um soldado, que havia sido assim levado para o mato por um Camacã, a uma distância tal que a este teria sido possível dar cabo dele, foi bastante valente para matar o índio com uma facada, e, de volta ao arraial, revelou ao comandante a pérfida conduta dos Camacãs. Este, depois de ordenar a seus homens que tivessem as armas prontas, convidou todos os selvagens para uma festa e, enquanto confiadamente se entregavam à alegria, foram cercados de todos os lados e quase todos mortos. Depois disso, os selvagens embrenharam-se nas matas, e o arraial conseguiu repouso e segurança.”⁴¹²

⁴⁰⁹ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 430.

⁴¹⁰ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 430. Grifo meu.

⁴¹¹ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Op. Cit.*, p. 57.

⁴¹² WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 430.

Como consequência, os indígenas que não fugiram, ou não foram mortos, acabaram aldeados pelo sertanista.

Mesmo depois da morte de João Costa, o governo da Província continuou com as alianças e o emprego de índios em expedições. Em 1833, índios Mongoiós de Vitória da Conquista foram requisitados para uma expedição no Rio de Contas e Ilhéus para combater e “*capturar escravos aquilombados*”.⁴¹³ A resposta do Presidente da Província foi que “*estes homens são somente corajosos com as outras Nações conterrâneas de Índios que sempre tratam como inimigos*” e temiam armas de fogo. Especificava que para o serviço com armas, os mestiços se saiam melhor, enquanto os índios serviam para expedições em matas: “*É verdade, que desta Conquista mandei para a Campanha uns setenta homens Mestiços, e somente oito próprios Mongoiós. Estes servem muito para qualquer expedição em que haja de se entranhar [...] incultas Mattas*”.⁴¹⁴

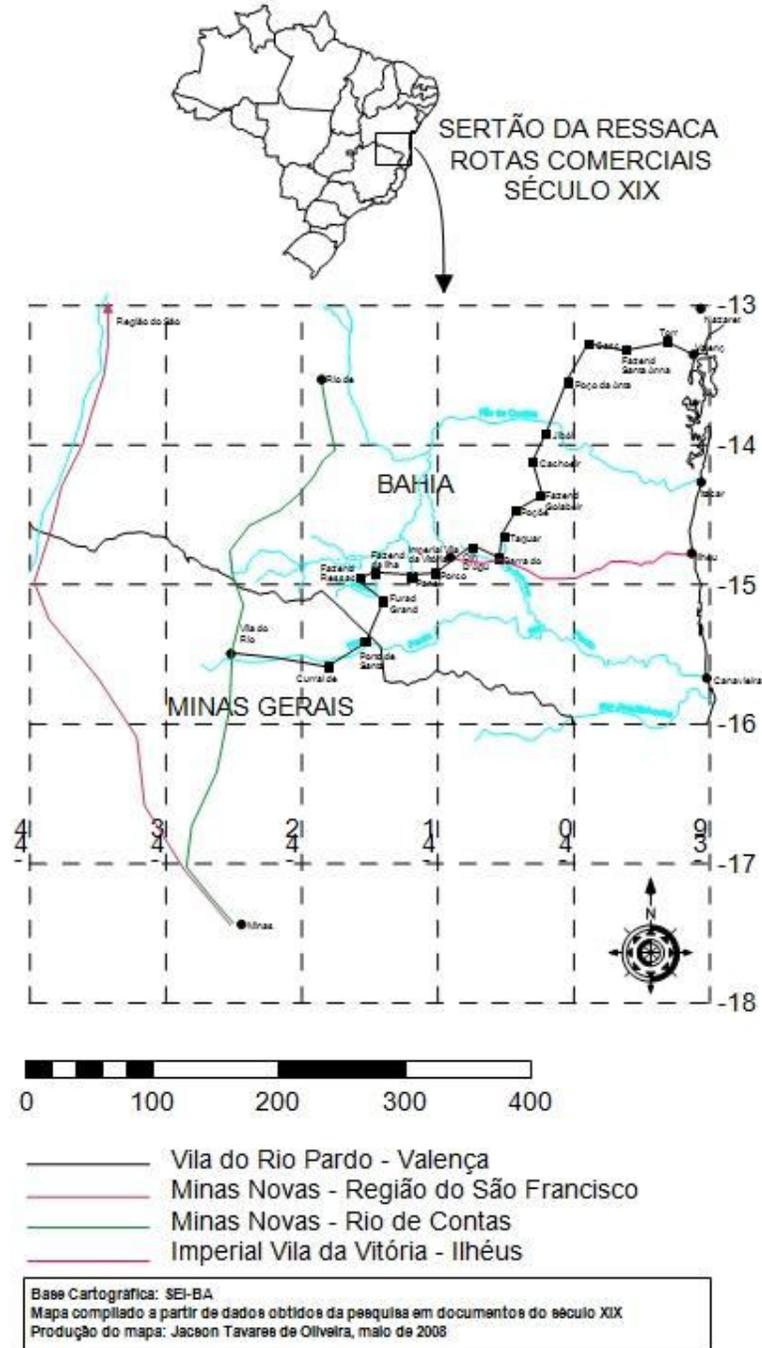
Para Costa, os indígenas do sul da Bahia necessitavam ser aldeados e trabalharem na destruição das corredeiras que impediam a navegabilidade do rio Pardo, permitindo a ocupação das margens e sendo uma alternativa de acesso a Minas Gerais. Alianças com grupos indígenas eram comuns para se conquistar um território ou reduzir outro. O aldeamento desses indígenas garantiriam novas aberturas de estradas e o escoamento do gado e da produção agrícola da família.⁴¹⁵ A família Costa foi responsável por grande disseminação de rotas comerciais no sul da Bahia.

⁴¹³ A respeito dos embates entre índios e negros aquilombados ver SCHWARTZ, Stuart B.. *Tapanhuns, negros da terra e curibocas: causas comuns e confrontos entre negros e indígenas*. Afro-Ásia, 29/30 (2003), pp. 13-40.

⁴¹⁴ *Ofício do Presidente da Província Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos*, 16/08/1833. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Diretoria Geral dos Índios: Capitão-mor dos índios (1823-1881). Maço n°. 4611 (caderno 1833).

⁴¹⁵ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Op. Cit.*, pp. 58-59.

Mapa das Rotas Comerciais no Sertão da Ressaca no século XIX



Fonte: NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. *Produção e Comércio na Imperial Vila da Vitória (1840-1888)*. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2008, p. 84. Disponível em: http://www.ffch.ufba.br/IMG/pdf/2008NOVAIS_Idelma.pdf. Acesso em: 10 de maio de 2012.

Costa foi o responsável pela criação de vários aldeamentos, dentre os mais importantes estão o de Santo Antonio da Cruz, hoje cidade de Inhobim, composto por índios Botocudos e Camacã; o de Lagoa do Rio Pardo, hoje cidade de Angelim, de índios Botocudos; o de Catolé, hoje cidade de Itapetinga, de índios Camacã e Botocudos; e o de Verruga, hoje cidade de Itambé.⁴¹⁶

A trajetória da família Costa nos aldeamentos indígenas não terminou com a morte, em 1819, de João Gonçalves da Costa. Um pouco antes, em 1809, Costa foi reformado, aposentado, no cargo de Coronel de Milícias devido à idade avançada. Seu filho, o Capitão-mor Antônio Dias de Miranda, tornou-se o responsável por levar adiante o trabalho do “*coronel Costa*” no rio Pardo e de Contas. Nomeado como Capitão-mor, Dias de Miranda continuou o trabalho de dominação dos indígenas e promovendo o aldeamento dos “*selvagens*” Botocudos e Camacã-Mongoiós nos “*sertões do Gavião, Tamboril, Sucesso, Maracazes e nos Rios Pardo e Contas*”⁴¹⁷.

Nos anos que se seguiram, o gentio do sul da Bahia continuou a preocupar a expansão econômica dos particulares da região. Dias de Miranda continuou o trabalho de seu pai, representando os interesses da família Costa no Sertão da Ressaca como Capitão-Mor.

Em 1826, Dias de Miranda, respaldado pelos seus feitos, por diversas vezes custeados com sua própria verba e, principalmente, pelo respeito que nutriam pela memória de seu pai e o respeito por sua família, questiona as ordens recebidas do Presidente da Província da Bahia a respeito da subordinação da Povoação de Conquista à Vila de Caetité. No ofício, Dias de Miranda, identifica-se como

“Capitão-mor da Conquista do Sertão da Ressaca, Representa a Vossa Excelência, que tendo sido a mesma conquista concluída a custa das fadigas, e disputas de seu [?], e finado Pai João Gonçalves da Costa”.⁴¹⁸

Somente o fato de ser filho do “*coronel Costa*”, permitia-lhe questionar as ordens e a autoridade do Presidente de Província João Severiano Maciel da Costa, o Marquês de Queluz.⁴¹⁹

⁴¹⁶ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Op. Cit.*, p. 62.

⁴¹⁷ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Op. Cit.*, p. 69.

⁴¹⁸ *Ofício do capitão-mor Antonio Dias de Miranda*. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação de aldeamentos (1823-1881). Maço n°. 4613 (caderno 1826).

⁴¹⁹ Nasceu em Minas Gerais em 1769 e faleceu em 1833. Estudou Direito em Coimbra, foi desembargador, governador da Guiana Francesa, deputado na Constituinte brasileira e foi do conselho de D. João VI. Entre seus escritos encontra-se a “*Memória sobre a necessidade de abolir a introdução de*

Dias de Miranda deixa suficientemente claro que não aceitaria ordens dos Capitães-mores das Ordenanças de Caetité. E que a “*Nova Vila de Caetité*” é que tinha sido “*incorporada*” à de Conquista. Lembrava também que o seu “*Posto de Coronel*” o colocava superior a qualquer patente daquela vila. E “*que tal pretensão não pode ter lugar*” diante não só por

“*sua antiguidade, franquezas, preeminências, privilégios, isenções e liberdades Conferidas em sua Patente; como pelo prejuízo que vem a resultar ao bem do serviço; por que os Índios da Conquista sendo chamados pela Ordenança do Caetité, exigem-se a pretexto de só pertencerem a aquela Conquista.*”⁴²⁰

Dias de Miranda ainda revela uma estratégia utilizada pelos índios, que ao serem convocados, por um lado ou por outro, para o trabalho, responderiam que estavam sob guarda do outro, apenas para fugir da exploração da mão-de-obra. O que segundo o Capitão-mor, prejudicaria sobremaneira os

“*Habitantes de Conquista acostumados a empreender grandes empresas contra os Índios, Mongoiós, Pataxó e Botocudos, que os acostumarão invadir, não podem levar a bem o serem chamados, para outro qualquer serviço, que não seja, o de dominarem, ou ao menos afugentarem os ditos Índios, para Civilização, e aumento da sobredita Conquista, no que muito se tem o Suplicante empenhado, não se propondo por si, e seus Parentes, a todas as despesas, fadigas, e perigos de vida: em atenção ao que e ao bem geral daqueles Povos.*”⁴²¹

Como bem pondera Telma Souza, em seu trabalho a respeito de mão-de-obra no sul da Bahia, o que está nos recônditos da fala de Dias Miranda não é apenas quem teria autoridade sobre quem, ou a quem ficaria subordinada a vila de Conquista. A questão intrínseca é a quem ficaria delegada a mão-de-obra dos índios aldeados do rio Pardo e de Contas.⁴²² O “*coronel Miranda*” ainda esclarece no ofício que fez todo o trabalho de conquista dos índios, abertura de estradas e caminhos empenhando seus recursos e com perigo de perder a vida. Entretanto, a questão da religião não pesa nas palavras do coronel Dias de Miranda, nem mesmo chega a citá-la.

Dias Miranda ainda comprometia-se com qualquer serviço que lhe fosse designado, ou aos seus parentes, pelo Serviço Nacional. Desde que a vila de Caetité não tivesse qualquer jurisdição na repartição no arraial da Conquista do Sertão da Ressaca, coincidentemente local da competência de Miranda.

escravos africanos no Brasil, sobre o modo e condições com que esta abolição se deve fazer, e os meios de remediar a falta de braços que ela pode trazer”, de 1821.

⁴²⁰ *Ofício do capitão-mor Antonio Dias de Miranda*, ofício datado de 1826. APEB. Grifos meus.

⁴²¹ Idem, ibidem. Grifos meus.

⁴²² SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Op. Cit.*, p. 73.

No mesmo ano, em novo ofício ao Presidente de Província da Bahia, Miranda com um discurso bastante similar ao ofício anterior, utilizando elementos de “*perigo de vida própria e de seus parentes*”, “*aumento da civilização dos Gentios bravos moradores daqueles Sertões*” e “*segurança de estradas*” noticia a continuação do trabalho de aldeamento e redução do gentio. Dando o exemplo dos Mongoiós e Botocudos, Dias de Miranda informa que o próximo gentio a ser aldeado será o Pataxó.

“Que além de ser extremamente bravo, e numeroso, tem sempre vivido reconcentrado nas montanhas mais a distam, esquivando-se de toda a comunicação; por isso, que ele mesmo é por si, vendo que os indivíduos residentes debaixo do Comando do Suplicante, e mesmo este, tendo por muitas vezes precisão de passarem por suas habitações, sem o ofender.”⁴²³

Os índios, de acordo com Miranda já estavam se “*aproximado aos recintos do dito Sertão da Ressaca, vindo até caçar junto as casas vizinhas das Povoações, sem ofender a pessoa alguma, o que dá grande indícios de se quererem domesticar*”.⁴²⁴ Segundo Telma Souza, provavelmente com a ocupação de suas terras por colonos, os Pataxós estavam com problemas de abastecimento. Por isso se aproximavam tanto da vizinhança.⁴²⁵ Mas o intuito geral do ofício de Dias Miranda era pedir verba e utensílios que pudesse oferecer aos índios em troca do aldeamento, tais como miçangas, facões, facas e machados. Era dinheiro e utensílios para mais uma redução de grupo indígena e mais um caminho aberto ao comércio de gado e produtos da família Costa.

Cargos como o do coronel Antonio Dias de Miranda com certeza facilitavam a apropriação da mão-de-obra indígena por particulares. Entretanto não era uma via de mão única, as Câmaras Municipais e o governo provincial eram coniventes com a situação. As elites econômicas viam na mão-de-obra indígena uma forma de acumular riqueza. Os aldeamentos eram construídos pelos próprios indígenas, que erguiam a igreja, que ficava na praça principal e ao redor as casas onde deveriam viver.⁴²⁶ Em 1827, um ofício da Coroa pedindo informações a respeito da situação dos aldeamentos na Bahia, recomendava que cada aldeamento tivesse uma légua resguardada de terra para a agricultura dos indígenas⁴²⁷, quase sempre de mandioca para o fabrico de farinha.

⁴²³ *Ofício do capitão-mor Antonio Dias de Miranda*, 06/12/1826. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação de aldeamentos (1823-1881). Maço n°. 4613 (caderno 1826).

⁴²⁴ Idem, *ibidem*.

⁴²⁵ SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Op. Cit.*, p. 75.

⁴²⁶ Ver Anexo IV.

⁴²⁷ *Ofício de Jozé (?)*, 12/07/1827. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação de aldeamentos (1823-1881). Maço n°. 4613 (caderno 1827).

Entretanto, o plantio não era para subsistência do gentio aldeado, tinha que também ser exportado para a região do Recôncavo. Política que colocava os índios aldeados em situação de extrema pobreza e exploração da mão-de-obra.

De acordo com Maria Hilda Paraíso, coincidentemente é o período em que a atitude de efetivar os aldeamentos dos grupos indígenas da região, reduzindo-os em “*pequenos bolsões*” com áreas de caça e coleta, que dificultavam o sustento dentro dos “*antigos modos de caça e coleta*”. Empregando-os em atividades compulsórias contrárias à sua organização social e política.⁴²⁸

Em 1828, ofícios chegaram pedindo o pagamento de provisões de vários aldeamentos da Província, além da ocupação de cargos que se encontravam vagos, como o de escrivão e juiz de órfãos.⁴²⁹ A manutenção de aldeias e o pagamento da mão-de-obra indígena faziam parte das despesas cogitadas para o ano financeiro.⁴³⁰ Segundo o levantamento de fontes feito por Manuela Carneiro da Cunha, as despesas apresentadas para o ano financeiro de 1831-1832 em relação aos índios na Bahia eram de 220\$000 (duzentos e vinte mil réis), valor bem abaixo do apresentado pela Província do Espírito Santo, que tinha um valor de 6:207\$000 (seis contos duzentos e sete mil réis) a ser empregado na civilização do gentio Botocudo.⁴³¹ Podemos compreender esses números de duas formas: primeiro eles podem representar um maior investimento do governo imperial em civilizar os indígenas do Espírito Santo. Mas se olharmos mais detidamente para a Província do Espírito Santo, veremos que em 1824, ano da Constituição outorgada pelo imperador e que não tinha uma lei sequer a respeito das comunidades indígenas, a Corte promulgou a Diretoria dos Índios do Rio Doce⁴³², documento praticamente desconhecido da historiografia. A Diretoria do Espírito Santo tinha caráter laico, dirigida apenas por militares que deveriam colonizar o Rio Doce e aldear os Botocudos. Ou seja, ao que nos parece o interesse na civilização dos indígenas do Espírito Santo era relativamente recente, o que poderia despender maiores investimentos por parte da Coroa.

⁴²⁸ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Op. Cit.*, p. 35.

⁴²⁹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação de aldeamentos (1823-1881). Maço n.º. 4613 (caderno 1828).

⁴³⁰ Entre as despesas estavam comida, roupas e utensílios para a agricultura.

⁴³¹ CUNHA, Manuela Carneiro da (Org). *Legislação indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992, pp. 135-136.

⁴³² Por hora não esmiuçaremos o documento aqui por se tratar de um regulamento imperial direcionado à Província do Espírito Santo. Para uma análise apurada ver o trabalho de MARINATO, Francieli Aparecida. *Índios imperiais: os Botocudos, os militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845)*. Dissertação de mestrado – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais. 2007.

2.5- Ordens Régias para os índios da Província da Bahia e as repercussões da civilização do gentio na imprensa baiana.

O elemento norteador da política indigenista, na segunda metade do século XIX, consistia na imposição do sedentarismo aos grupos indígenas atrelada à necessidade de liberação das terras ocupadas pelas comunidades indígenas que deveriam ser apropriadas pelos colonos.⁴³³ Mas a imposição do sedentarismo às comunidades indígenas, levado a cabo com o Regulamento das Missões de 1845 e a Lei de Terras em 1850, já era indiciada em notas anteriores. Em 1803, o príncipe regente, Dom João VI escrevia ao governador, Francisco da Cunha e Menezes⁴³⁴, proibindo o uso dos índios para o transporte de gêneros dos contratadores de dízimos na Capitania da Bahia. Segundo Dom João

“Tendo-se verificado na Minha Real Presença, que não obstante haver El Rei Meu Senhor e Avô constituído pela Lei de oito de Maio de mil setecentos cinquenta e oito aos Índios do Estado do Brasil a liberdade das suas pessoas, bens e comércio, sem outra sujeição temporal que não fosse a que devem ter como vassallos às Leis destes Reinos e de haver por este modo promovido a civilização, e prosperidade dos mesmos Índios, *ordenando que eles se aldeassem e se ocupassem na cultura das Terras*, que lhes fossem distribuídas, facilitando-lhes ao mesmo tempo com oportunas Providencias a inestimável felicidade de serem ilustrados com a Luz do Evangelho.”⁴³⁵

Dom João observava que o frequente transporte de gêneros pelos índios, remunerados por quarenta reis por dia, “*por caminhos ásperos, e montanhosos, e na distancia de cinco, seis e mais léguas*”, arruinava a saúde do gentio

“E deste modo caducava a população das Aldeias e se não se sujeitavam tinham de abandonar, receosos do castigo as suas habitações, procurando uns outras Capitánias, e buscando outros os sertões e matos.”

As ordens consistiam em impedir a imposição do trabalho por parte dos Arrematadores:

“pois que estando os mesmos Índios pelo benefício das citadas Leis livres de todas a Escravidão e Cativoiro em que se conservavam por espaço de quase dois séculos, não

⁴³³ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Op. Cit.*, p. 190.

⁴³⁴ Francisco da Cunha e Menezes foi militar português que governou a Capitania da Bahia entre os anos de 1802 a 1805.

⁴³⁵ *Cópia de Carta Régia de D. João, príncipe regente, a Francisco da Cunha e Menezes, governador da Bahia, ordenando que seja proibido aos índios, transportarem às costas gêneros pertencentes aos contratadores de dízimos, uma vez que os gentios são livres para viverem nas aldeias e cultivarem suas terras.* Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Divisão de Manuscritos. Localização: II-32,16,012. Grifo meu. As citações a seguir foram extraídas desse documento.

deve a respeito deles continuar a haver a coação com que ha tempos a esta parte tem sido tão estranhamente oprimidos.”

Em resposta, o governo da Capitania da Bahia questionava o monarca e refletia sobre alguns pontos da Carta Régia:

“Nesse primeiro Artigo sobre o abusivo costume introduzido em algumas Colônias do Brasil, de serem violentados os Índios pelos Contratadores dos Dízimos Reais a sua V. Ex. tem nos Armazéns dos mesmos os gêneros respectivos; pelo ténue jornal de quarenta reis. Para se justificar o procedimento da Junta da Real Fazenda desta Capitania e dos seus Excelentíssimos Senhores Presidentes nesta matéria, basta lançar os olhos sobre as clausulas com que se tem celebrado as arrematações desta renda como a Vossa Excelência terá presente pelo Documento justo [...], seria sobejo refletir sobre a natureza deste Contrato, cujo maior valor resulta do Dízimo do Açúcar e Tabaco, o primeiro dos quais se collocava d'antes nos engenhos, donde saía encaixado, e o segundo de tempo imemorial a dinheiro nos trapiches, adotando-se presentemente este arbítrio também para o Açúcar desde Julho de 1800.”

É importante considerar a influência do açúcar e do tabaco para a economia local da Bahia, principalmente na área do Recôncavo. Além de atender as flutuações do mercado externo, a Carta Régia de 1803 influenciava diretamente no transporte dos gêneros e precisava ser contornada com urgência.

“Em consequência de que só a respeito das miunças poderia oferecer alguma conjectura favorável às queixas, que rodearam o Real Trono, e executarás as providências da Carta Régia indicada: contudo pondo na Respeitável Presença de Vossa Excelência o que se praticava a seu respeito, parece-me que facilmente se dissipa esta desconfiança. Enquanto os Dízimos Reais foram contratados em Massa, os Arrematantes Gerais vendiam as miunças em Ramos aos Particulares, que precisando procederem as Execuções contra os seus devedores, requeriam a Junta da Real Fazenda os Alvarás do estilo, para serem reconhecidos em Juízo Rendeiros do Patrimônio Régio. Consta-me, que a maior parte desses Rendeiros parciais procuravam avançar-se com os Proprietários responsáveis do Dízimo. Em mais vezes em dinheiro, e outras em gênero, e os que não adotavam este arbítrio vagavam pelas Casas dos Lavradores com as cavaladuras necessárias para irem cobrando a parte concernente ao Dízimo.”

E acrescentava “*que as Comarcas onde se acham os Índios Acoçados, são as que menos cooperam pela sua agricultura para o quantioso valor dos Dízimos Reais, e que a civilização de cada uma das ditas Aldeias*” estava a cargo do seu Diretor Geral que regulava e recebia o valor do “*jornal*” dos índios que estavam empregados.

Acredito que a Coroa portuguesa até tivesse a intenção de impedir os maus tratos e exploração por parte dos arrematantes dos dízimos, entretanto, as necessidades locais contarão mais no momento de trato com o indígena. Nos anos seguintes, as pressões locais por um trato mais duro em relação ao gentio ficarão mais claras.

Um bom exemplo da interferência local foi a declaração de guerra justa aos Botocudos em Minas Gerais, delineada no primeiro capítulo, que também interferiu na Bahia, particularmente na região de Vitória da Conquista com a ação e presença da 7ª Divisão Militar do Rio Doce. O coronel João Gonçalves da Costa foi referido como o responsável pela região que abarcaria o Rio Pardo.

Segundo a historiadora Maria Aparecida S. Sousa, em 21 de maio de 1808, Dom Rodrigo de Souza Coutinho encaminhou uma carta ao governo baiano contendo a cópia da Carta Régia de 13 de maio de 1808 que ordenava guerra ofensiva aos Botocudos de Minas Gerais para que fosse geral a política adotada. Na ocasião, o governador da Bahia, o conde da Ponte, era orientado a obedecer às ordens do regente.⁴³⁶ Os Botocudos deveriam ser “*vassallos úteis*” e sujeitarem-se “*ao doce jugo das Leis e prometendo viver em sociedade*”. O objetivo das Cartas Régias eram a “*total redução*” da “*atroz raça antropophaga*”.⁴³⁷

Alguns anos mais tarde a política de civilização na Bahia começava a ser questionada no principal periódico baiano, o *Idade d'Ouro do Brazil*, que também foi o primeiro periódico impresso naquela província e o segundo no Brasil. Fruto de iniciativa privada circulou, entre os anos de 1811 e 1823, sob a orientação do editor e tipógrafo português Manuel Antônio da Silva Serva.⁴³⁸ Publicou durante a primeira metade do século XIX notas oficiais, notícias nacionais, relativas ao comércio, artes, ciências e agriculturas e notícias internacionais, reproduzidas de periódicos estrangeiros.

Anos depois, após a edição das Cartas Régias de 1808, o redator da gazeta *Idade d'Ouro do Brazil*, em maio de 1812, reclamava a abertura de “*novas estradas, que façam comunicáveis todos os campos do Brasil*”, bem como o aumento da população, pois os três séculos de descobrimento do Brasil não tinham sido suficientes para colocá-lo em “*pé de firmeza*”. Para tanto a civilização dos índios seria o melhor recurso. Daí segue-se dentro do periódico uma discussão a respeito da melhor forma de civilizar o indígena

“Mas como se devem eles civilizar? Eis aqui a dificuldade, que a prática seguida até agora não tem sabido resolver. A opinião geral tem sido, que as Missões são os únicos meios de civilização para os selvagens, e os Ministério Espanhol, e Português instituiu

⁴³⁶ SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia, de capitania a província, 1808-1823. Op. Cit.*, p. 64.

⁴³⁷ *Leis Históricas*: Carta Régia - de 13 de maio de 1808.

⁴³⁸ Manoel Antônio da Silva Serva foi proprietário de uma oficina tipográfica na Bahia e colaborador de gazetas. Mas antes disso foi professor de primeiras letras no seminário de São Joaquim na mesma província. Escreveu, em 1843, a *Exposição das razões que reclamam o tratado de comércio entre Brazil e Portugal*, seguida de várias peças de mesmo objeto oferecidas à Associação do Comércio de Salvador.

Missões nas suas colônias. E que frutos se tem tirado daqui? Consultem-se os Sertanejos, e os mesmos Missionários, e todos confessarão, que as Missões compostas ao princípio com 200, e 300 Índios não favorecem a população; nem promovem a civilização, porque esses poucos que lá habitam são por extremo preguiçosos, estúpidos, inúteis à sociedade, e dados à bebedice de uma certa droga extraída da mandioca, que não exige alguma industria na sua fabricação. As Missões seriam boas se houvessem Missionários como Vieira, e os Padres do Uruguai; mas um religioso, que sabe um pouco de Latim, os rudimentos de Doutrina, e alguns pedaços de catecismo não é hábil para tornar um Índio útil à sociedade, porque para isto são precisas algumas ideias Econômico-políticas; é preciso conhecer as baldas do coração humano entre os selvagens; o que demanda alguma Filosofia.”⁴³⁹

O redator, por esta época, demonstra não ser muito entusiasta da prática religiosa que estava sendo dirigida aos índios:

“E os Religiosos, que ordinariamente se destinam para aqueles empregos, são os menos literatos, e os menos conhecedores do mundo, e das vantagens da vida social, e do estado.

É verdade, que a Religião é o primeiro passo para a civilização, porém deve ser uma religião prática, e não puramente especulativa como a que os Missionários ensinam: quero dizer, deve-se persuadir aos Índios, que *Deus os criou para trabalhar*; e que a ociosidade, e a bebedice são pecados, que ofendem o céu, e a saúde.”⁴⁴⁰

Além do mais, para civilizar os indígenas não era necessário aldeá-los, o melhor era “*estabelecer colônias*” por sítios às margens de “*rios navegáveis*” onde se poderia “*fazer deliciosas habitações para muita gente vadia; e inútil*”.

“O melhor é estabelecer colônias por aqueles sítios, e misturar os brancos com eles para estimular com seu exemplo, e fazê-los amar as comodidades da vida, procuradas com o trabalho. [...] É mais fácil domesticá-los no seu próprio terreno, e ensiná-lo a tirar todo o partido possível da Natureza, que o rodeia. A civilização de um povo é obra de longos séculos é preciso caminhar a passos lentos, e não querer, que um Lapônio seja um Parisiense de repente. O *amor do trabalho*, e uma subsistência comedida e pacífica é o segundo Dogma, que se deve ensinar aos Índios depois da existência de Deus; e firmando-se nestes princípios veremos os rápidos progressos da sua população, e da sua primordial civilização.”⁴⁴¹

Mas para aumentar a sua população, os índios precisavam de meios para subsistir. Meios que viriam, segundo o redator, da “*Agricultura, e de alguma espécie de Comércio*” que aprenderiam com o “*exemplo dos brancos, que se estabeleceram nas suas terras*”. Ainda, era preciso estimular o gentio com prêmios, além dos exemplos de bons religiosos.⁴⁴²

⁴³⁹ *Idade d'Ouro do Brazil*. Província da Bahia, Salvador, 29/05/1812, n° 43.

⁴⁴⁰ Idem, ibidem.

⁴⁴¹ Idem, ibidem. Grifo meu.

⁴⁴² Idem, ibidem.

Nos anos seguintes, a tendência do redator do periódico, *Idade d'Ouro do Brazil*, à imposição de dominação das comunidades indígenas, principalmente às da Província da Bahia, ficariam mais claras por volta de 1818 com a publicação da Memória de João Gonçalves da Costa sobre a conquista do Rio Pardo, escrita na primeira década do século XIX. O intuito da publicação, segundo o redator, era fazer do porto de Canavieiras um “*estabelecimento mercantil para fornecer aos navegantes do rio aqueles gêneros de que eles necessitam, e que podem permutar pelos produtos da sua lavoura sem o detrimento de demandar a cidade*”.⁴⁴³ Como bem lembra a historiadora Isnara Ivo, as rotas abertas por Gonçalves da Costa inauguraram um novo cenário de circulação de produtos e de pessoas entre os sertões, principalmente no norte da província de Minas Gerais e nas regiões de Canavieiras, Camamú e Ilhéus, no sul da Bahia, conectando o mundo atlântico diretamente com os sertões.⁴⁴⁴

O redator exaltava a boa localização de Canavieiras e do rio Pardo para os novos empreendimentos:

“Como o Rio Pardo se ajunta com o da Salça, e ambos fazem barra em Canavieiras, é da maior evidencia que esta ilha venha a ser o ponto de maior concorrência ao Sul da Bahia, assim pela navegação de Minas, como pelo corte do Pau Brasil, que ali há de vir parar.

É também muito averiguada a excessiva copia de peixe por todos aqueles sítios; e isto unindo à fertilidade das margens fará crescer com muita rapidez a população, a qual sempre aumenta na razão dos meios da subsistência local quando não é empecida por algumas coisas políticas.”⁴⁴⁵

A *Memória Sumaria e Compendiosa da Conquista do rio Pardo feita pelo capitão-mor João Gonçalves da Costa* (1806-1807)⁴⁴⁶ passa a ser apresentada a partir desta edição e por mais dois números seguintes. Não apresentei a *Memória* juntamente com o personagem, já referido anteriormente, por acreditar que ela expressa mais claramente os elementos de domínio e conquista que constavam no periódico em questão.

A dita *Memória* descrevia os últimos intentos em ligar o Sertão da Ressaca à Capitania de Ilhéus e de Minas Gerais aos portos do Recôncavo baiano. Destaca-se,

⁴⁴³ *Idade d'Ouro do Brazil*. Província da Bahia, Salvador, 14/07/1818, n° 56.

⁴⁴⁴ IVO, Isnara Pereira. *Homens de Caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa - século XVIII*. Tese de doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2009. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/VGRO-82TM88>. Acesso em: 23 de junho de 2012.

⁴⁴⁵ *Idade d'Ouro do Brazil*. Província da Bahia, Salvador, 14/07/1818, n° 56.

⁴⁴⁶ Além da publicação no periódico, *Idade d'Ouro do Brazil*, existe na Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, um exemplar desta mesma Memória que possivelmente fora enviada às autoridades portuguesas.

como bem percebeu Isnara Ivo em seu trabalho, as esquivas do *coronel* Costa em revelar o lado violento das conquistas do sertão, adornando apenas as vitórias do seu empreendimento:

"Prontos no primeiro de Agosto do ano passado de 1806 os Soldados, mantimentos e todo o mais necessário para a conquista do Rio Pardo até a sua embocadura, fiz entrar no trabalho de um caminho da Barra da Vereda até a da Jibóia, que são dois ribeirões, dos quais o 1º nasce das Veredas de um campo onde há fazendas de gado, e o 2º nasce de um pasto do mesmo nome, e ambos desembocam no Rio Pardo, por cuja margem setentrional desceu o caminho, e ficou uma boa estrada com distância de 4 léguas com pouca diferença.

Por ela fez conduzir os mantimentos, que de minha ordem aprontou sem dúvida, nem repugnâncias Antonio Ferreira Campos, afazendado na dita Barra da Vereda, cujos mantimentos e mais trem se acondicionaram no abarcamento, que havia mandado aprontar na dita Barra da Jibóia, onde parei com a estrada." ⁴⁴⁷

Acompanhado por 70 soldados e de seus dois filhos, Antônio Dias de Miranda e Raimundo Gonçalves da Costa, Gonçalves da Costa relata seu encontro com os indígenas e sua utilização como mão-de-obra na construção de canoas e como intérpretes, os chamados línguas, para entrar em contato com os demais grupos autóctones. ⁴⁴⁸

Após 45 dias e alguns percalços enfrentados, Costa entrou na Aldeia dos Mongoiós auxiliado por um língua levando

"machados, foices, facas e anzóis, que se enviavam ao Gentio convidando-os a uma boa paz, e amizade, o que o tal intérprete fez com tal confiança e eficácia, que sem a menor resistência vieram todos aqueles Índios, não como bárbaros receber a Tropa dos conquistadores por amigos, e recolhendo a todos em suas choupanas os socorreram de mantimentos de suas roças por ser esta nação dos Mongoiós a única entre os bárbaros que vive de cultivar a terra." ⁴⁴⁹

Com a submissão das "196 *almas pagãs*", Costa auxiliado por um índio de nome Vitorino, dava notícia da existência de minas de ouro próximas à aldeia. Resolve então reorganizar a sua tropa e entrar na mata em busca da "*dita lavra*":

"Marcharam para ela levando juntamente o noticiador, e outros da mesma nação, e caminhando dois dias incompletos, quando já estavam perto da lavra encontraram uma Tropa de Gentio da nação Botocudos, e por outro nome Imboré, ou Aimoré, que se encaminhava ao bater os Mongoiós por serem inimigos acérrimos; e no repentino encontro flecharam os Botocudos a um Soldado Português, muito destre e valoroso o qual se adiantará algum tanto do Corpo da Tropa, e como a ferida foi mortal por ser

⁴⁴⁷ *Idade d'Ouro do Brazil*. Província da Bahia, Salvador, 14/07/1818, n° 56.

⁴⁴⁸ *Idem*, *ibidem*.

⁴⁴⁹ *Idem*, *ibidem*.

sobre o peito o fizeram voltar carregado em uma rede, e acompanhado de 4 armas de fogo, para ser curado na Aldeia o melhor possível.”⁴⁵⁰

A imagem antropófaga e cruel dos Botocudos também aparece no relato do *coronel* Costa enfatizando a necessidade de domínio dos nativos. Ao terminar o embate, os soldados invadem o abrigo dos indígenas

“Acabada a contenda entraram às rancharias, nelas acharam vários arcos, e flechas, e com muito maior terror ficaram quanto viram a inumeridades d'ossos de gente, e os das espáduas enfiadas em cordéis, que eles serviam a chocalho, a cujo som dançavam depois de fartos da carne tirada dos mesmos osso como costumam. Persuado-me que esta nação como os filhos e parentes, que entre eles morrem, ainda mais, que matam os velhos, e inúteis para os comer, porque me asseveram todos os Soldados da Tropa, e maiormente os Oficiais, os quais merecem todo crédito, que entre toda aquela gente não se viu um só velho, mas somente homens, e mulheres ainda moços, e meninos. São tais estes selvagens, que nascendo perfeitos, e sendo em tudo a nós semelhantes, se fazem disformes, introduzindo no beijo de baixo e orelhas, umas grandes rodas de pau com o que parecem animais horrendos.”⁴⁵¹

Mesmo após sofrer muitas baixas, Costa resolve seguir na abertura de estradas que ligassem a Capitania de Ilhéus à de Porto Seguro. A necessidade de estradas que ligassem os sertões era sempre transparecida pela necessidade de escoar o gado e a produção dos diversos gêneros cultivados em Ilhéus e Porto Seguro:

“Não só o comércio dos gados pode ser interessante, mas ainda pode ser maior o da lavoura dos algodões naquelas Catingas próprias para a sua produção, como ficou apontado, e até a expedição dos que se lavram nos mesmos Sertões. Fica sendo finalmente mais conveniente a abertura desta estrada que inculco se o referido rio for inteiramente navegável.”⁴⁵²

Costa ainda indica a necessidade de criar-se uma povoação às margens do rio para com práticas religiosas:

“à borda dele se pode formar uma grande Povoação de todos os Índios conquistados da nação Mongoiós dando-se-lhes Pároco, que os doutrine, e Diretor que os dirija com o que podem ser mais úteis a si mesmos, e ao Comércio; e estando por semelhante modo unidos e disciplinados ajudaram, como já agora ajudaram a bater o bárbaro Botocudo que povoam as matas nos continentes da costa do mar. Por esta forma poderá ser esta estrada muito interessante a sua Majestade Fidelíssima, e seus Vassallos.”⁴⁵³

⁴⁵⁰ *Idade d'Ouro do Brazil*. Província da Bahia, Salvador, 21/07/1818, n° 58.

⁴⁵¹ *Idem*, *ibidem*.

⁴⁵² *Idade d'Ouro do Brazil*. Província da Bahia, Salvador, 28/07/1818, n° 60.

⁴⁵³ *Idem*, *ibidem*.

Em suma, as incursões de Costa correspondiam aos interesses econômicos e políticos do governo português. A necessidade de vias de comunicação eficientes entre o sertão da capitania e o litoral, visavam a expansão da economia para o interior baiano em busca de metais preciosos, conquista de territórios ocupados por comunidades autóctones e aumento da população.⁴⁵⁴

O redator do periódico *Idade d'Ouro do Brazil*, também mostrava-se bastante entusiasta em relação às incursões pelo interior e à dominação do indígena, principalmente em relação às ações civis e militares. Segundo o redator, as dificuldades de comunicação entre Minas e Bahia

“ficaram desvanecidas desde que se criou em Minas Gerais a Junta Militar para a conquista, e civilização dos Índios. O Comandante da sétima Divisão Julião Fernandes Leão estabeleceu com feliz sucesso uma Colônia nas margens do Rio, a qual tem consideravelmente prosperado porque o terreno é mui fértil, o ar sadio, e o Rio mui abundante de peixe. Os Botocudos despiram a sua natural ferocidade, perderam o medo dos brancos; e excitados pelo seu exemplo cultivam a terra, e se prestam a qualquer gênero de trabalho. Tem-se estabelecido Colonos em distâncias proporcionais até ao Salto Grande, e Belmonte, os quais ajudam a conduzir as canoas por terra naqueles sítios em que as cachoeiras não deixam vagar o Rio. A este pequeno estado de população, e de cultura, que é o precioso berço de grandes Aldeias, e Vilas, acresce a nova viagem que há pouco se descobriu, pela qual as canoas que descem de Minas não carecem surmontar as dificuldades do Jequitinhonha de Belmonte até à costa do mar, porque antes de chegar a esse sítio entram o Rio da Salça, que desemboca no porto de Canavieiras, o qual fica mais ao Norte 4 léguas, e por conseguinte mais perto desta Cidade.”⁴⁵⁵

O periódico ainda indicava a necessidade de intruir os colonos na religião católica e criticava o sistema de Missões que não ajudavam no aumento da população indígena nem os faziam “*úteis ao estado da indústria e trabalho*” da capitania da Bahia:

“donde se colhe que eles não tiram das ideias da Religião aquele amor a ordem, ao trabalho, e aos bons costumes; objetos que a religião inspira quando é bem ensinada, e dirigida.

É de esperar que estas coisas se remendêem brevemente; e que a sabedoria do Governo aplique todos os meios necessários ao objeto desejado; que é a civilização dos Botocudos, a cultura das terras, a fácil transitabilidade do Rio; a copia de gêneros no porto de Canavieiras; e por consequência a comunicação frequente de Minas com a Bahia, e a fartura de víveres de que esta Cidade carece.”⁴⁵⁶

⁴⁵⁴ IVO, Isnara Pereira. *Homens de Caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa - século XVIII. Op. Cit.*, pp. 106-107.

⁴⁵⁵ *Idade d'Ouro do Brazil*. Província da Bahia, Salvador, 12/05/1818, n° 38.

⁴⁵⁶ Idem, *ibidem*.

Certamente, o periódico mostra não só a posição da Coroa portuguesa, mas o posicionamento de boa parte dos que residiam na América portuguesa, ao inculcar a ideia de subjugar a população indígena que figurava como uma forma de impedimento à expansão do território e do comércio.

2.6-Aldeamentos indígenas no sul da Bahia: civilização, mão-de-obra e precariedade

Retrocedendo um pouco no tempo, com as diversas leis do Diretório Pombalino na segunda metade do século XVIII, o indígena passou a ter a liberdade legal de vender sua mão-de-obra em troca de salário. Entretanto, concordamos com Maria Hilda Paraíso quanto ao fato de os mecanismos de dominação em relação ao índio não terem mudado. Na realidade, não havia uma preocupação com as necessidades reais das comunidades indígenas na ação legislativa.⁴⁵⁷

Em 1759, foram oficialmente elevados à categoria de vilas os aldeamentos de diversas partes da província da Bahia.⁴⁵⁸ É interessante notar que o alvo da política empreendida eram os aldeamentos jesuíticos. Do norte ao sul da Bahia, atingindo o Espírito Santo, temos:

- Aldeia de Canabrava, hoje Ribeira do Pombal, era administrada por missionários jesuítas com índios Kiriris, tornou-se Nova Pombal, quase fronteira com Sergipe.

- Aldeia de Natuba, na freguesia de Itapicuru tornou-se vila de Nova Soure e também era administrada por jesuítas. Hoje conhecida pelo mesmo nome e localizada próximo a Ribeira do Pombal.

- A aldeia Geru elevou-se a vila Nova Távora, também de jesuítas e situada em Sergipe.

⁴⁵⁷ Lei de 06 de junho de 1754, que aboliu a administração temporal dos índios sob atribuição dos jesuítas; Lei de 07 de junho de 1754, em que se proibia qualquer forma de escravização dos indígenas e garantia o direito de vender a sua mão-de-obra a quem aprover; Alvará de 07 de julho de 1755, que determinava a expulsão dos jesuítas do Maranhão; e a Lei 08 de maio de 1756, que estendia a decisão a todo o território do Brasil determinando a elevação dos antigos aldeamentos a vilas, povoados ou paróquias. PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Op. Cit.*, pp. 124-126.

⁴⁵⁸ As referências aos aldeamentos a seguir foram registrados a partir do documento *Relação das aldeias que foram estabelecidas como vilas*, 24/04/1756. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo do Governo da Capitania. Diretoria Geral dos Índios. Série: Dossiês sobre aldeamentos e missões indígenas (1758-1807), Maço n° 603 (caderno n° 24). Para uma análise dos vários aldeamentos da capitania da Bahia ver PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Op. Cit.*, pp. 128-130.

- A Aldeia de Saco dos Morcegos tornou-se vila de Nova Mirandela. Era administrada por jesuítas e bastante próxima à aldeia de Canabrava, também de índios Kiriris.

- Aldeia Ipitanga, com índios Tupinambás e Guaianás, administrada por jesuítas tornou-se vila de Nova Abrantes, hoje pertence ao município de Camaçari, litoral norte da Bahia.

- Aldeia dos Ilhéus, ou de Nossa Senhora da Escada de Olivença, administrada por jesuítas, situada na ponta de Itapoã, município de Ilhéus, e habitada por índios Tabajaras e Tupiniquins, tornou-se Vila de Nova Olivença, hoje Olivença.

- A aldeia Maraú, situada na baía de Maraú e administrada por jesuítas, tornou-se vila de Nova Barcelos, hoje Barcelos.

- A aldeia Serinhaém, situada na foz do rio Cachoeira Grande, também administrada por jesuítas e habitada por índios falantes da língua geral, tornou-se vila Nova Santarém, hoje município de Ituberá.

- A aldeia Nossa Senhora da Conceição, administrada por jesuítas com índios Grens situada no rio Itaípe, tornou-se vila de Nova Almada.

- Em Porto Seguro temos a aldeia de São João, de administração jesuítica, que tornou-se Vila Verde.

- Também em Porto Seguro temos a aldeia Patatiba, que tornou-se Nova Vila Verde.

- A aldeia Reiritiba, tornou-se Nova Benevente, de administração de jesuítas. Atual Anchieta, situada no Espírito Santo.

- Aldeia Reis Magos, tornou-se Vila de Almeida, de administração jesuítica. Hoje faz parte do município de Vitória, no Espírito Santo.

Depois da elevação dessas aldeias à categoria de vilas, os indígenas foram jogados em uma situação de trabalhadores assalariados, vendendo sua mão-de-obra por valores irrisórios. Com a elevação de aldeamentos para vilas, a estrutura pouco mudou, sendo que algumas vilas ainda funcionavam no século XIX como aldeamentos.

Em 1798 foi revogado o direito dos indígenas venderem seu trabalho de forma livre. Com a imposição do trabalho compulsório, as atividades dos indígenas deveriam se realizadas fora da aldeia, sendo para particulares ou em obras públicas. O que acelerou o arrendamento de terra indígena por colonos.⁴⁵⁹ Nessa época, também houve

⁴⁵⁹ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Op. Cit.*, p. 134.

uma pressão maior por um tratamento mais “*firme*” e menos “*pacífico*” com o trato do indígena, como já vimos nos escritos de Muniz Barreto, de família de latifundiários do sul da Bahia.

Tentando compor um quadro mais geral da situação dos aldeamentos do sul da Bahia na primeira metade do século XIX, vamos utilizar algumas notas de viajantes que percorreram a região, documentação de missionários ligados aos aldeamentos, abaixo-assinados de indígenas aldeados e correspondências de políticos da província da Bahia, que em maior ou menor medida acabam por se complementarem.

Segundo o trabalho de Luiz Mott, sobre os índios do sul da Bahia⁴⁶⁰, existiam cinco importantes aldeias indígenas na região de Ilhéus: Almada, Olivença, São Fidélis, Santarém e Barcelos.

O afamado aldeamento de Olivença era uma aldeia de missionários jesuítas e abrangia o gentio Tabajara, Tupiniquim, Camacã e Botocudo. Em 1816 foi descrito pelo príncipe Maximiliano Wied-Neuwied

“A Vila de Olivença se acha aprazivelmente situada sobre colinas bastante elevadas, e é cercada de espessas matas. O convento dos jesuítas se ergue acima dessa muralha de verdura. A costa, formada de rochedos extremamente pitorescos que avançam pelo mar adentro, é constantemente batida pelas vagas barulhentas que enchem de espuma toda a baía. Índios vestidos de camisas brancas ocupavam-se em pescar na praia. Havia entre eles alguns tipos muito belos. O seu aspecto lembrava-me a descrição que faz Léry dos seus antepassados, os tupinambás. [...] Vila Nova de Olivença é uma cidade de índios, fundada pelos jesuítas há uma centena de anos. Nessa época, buscaram-se índios do Rio dos Ilhéus ou São Jorge para trazê-los para aqui. A Vila possui agora cerca de 180 fogos e todo o seu território conta com cerca de mil habitantes. Com exceção do padre, do “escrivão” e de dois negociantes, Olivença não conta quase com portugueses. Todos os demais habitantes são índios, que conservaram os seus traços característicos em toda a sua pureza.”⁴⁶¹

O príncipe, influenciado pelas leituras do viajante Jean de Léry a respeito dos tupinambás, romantizando seu encontro com os indígenas de Olivença, busca um estado de pureza no gentio. Se bem, que de acordo com o trabalho da historiadora Christina Costa, a respeito da obra de Wied-Neuwied, somente o Botocudo era digno de observação, por ainda manter seus “*traços*” e “*características*” originais.⁴⁶²

Entretanto, é importante salientar que na obra de Wied-Neuwied, as opiniões a respeito dos Botocudos vão mudando à medida que vamos avançando no texto. A

⁴⁶⁰ MOTT, Luiz. “Os índios do sul da Bahia: população, economia e sociedade (1740-1854)”. In.: *Bahia, Inquisição & Sociedade*. EDUFBA, Salvador - BA, 2010, pp. 193-293.

⁴⁶¹ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, pp. 321-322.

⁴⁶² COSTA, Christina Rostworowski da. *O príncipe Maximiliano Wied-Neuwied e sua viagem ao Brasil (1815- 1817)*. *Op. Cit.*, p. 93.

princípio, o viajante tem uma visão bastante negativa, chegando a chamar os Botocudos de “doentios”⁴⁶³. O que desperta curiosidade, é que a expressão “doentio”, em larga medida, caracteriza lugares e não pessoas, com o intuito de insalubridade ou patologia.⁴⁶⁴ Depois de seu encontro com o Botocudo Guack, o príncipe reelabora sua visão a respeito do grupo, que até então não chegava a ser passível de civilização, e critica a imagem detratada feita por europeus em relação aos Botocudos. Segundo Christina Costa, ao questionar as representações criadas pelos europeus, o viajante teve o desafio de mudar seu próprio discurso e sugerir novos meios de conhecimento científico sobre os indígenas.⁴⁶⁵

Mas voltando às nossas descrições dos aldeamentos, para o príncipe “*os índios de Olivença são pobres, mas em compensação têm poucas necessidades; como em todo o Brasil, a indolência é o traço distintivo do seu caráter.*” Cultivavam as plantas que precisavam e teciam “*eles mesmos os panos leves de algodão de que fazem as suas vestimentas*”.⁴⁶⁶

A segunda descrição foi feita por Spix e Martius, em 1819:

“Na Vila de Olivença, duas léguas ao sul da Vila de São Jorge, moram cerca de 800 (indígenas). *Dizem*, porém, que lá eles já estão misturados aos descendentes dos gueréns. A fiscalização municipal, que lhes dá certa liberdade, é feita por juiz, auxiliado por um só escrivão, sendo este escolhido entre os portugueses e aquele entre os índios. Nesse lugar a grande maioria se ocupa na fabricação de rosários de cocos de piaçaba. Informam que mandam, anualmente, para a Bahia, cerca de mil cruzados, importância desse artigo, posto que no lugar de origem custe um rosário apenas dez rs. Outros se ocupam em fazer cordas, vassouras, esteiras de piaçaba e chapéus de palha de coqueiro, sabendo também tingir, com pau Brasil e tatagiba, os chapéus de palha e as fazendas de algodão.”⁴⁶⁷

Mesmo, aparentemente, não conhecendo a aldeia pessoalmente, apenas do “*ouvi dizer*” das vizinhanças, os viajantes já insinuaram o declínio populacional pelo qual, e não só, Olivença vinha passando.

⁴⁶³ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 222.

⁴⁶⁴ BLUTEAU, Rafael. Vocabulário Português e latino (Volume 03: Letras D-E). Coimbra : Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, p. 286. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/002994-03#page/286/mode/1up>. Acesso em: 28 de julho de 2012.

⁴⁶⁵ COSTA, Christina Rostworowski da. *O príncipe Maximiliano Wied-Neuwied e sua viagem ao Brasil (1815- 1817)*. *Op. Cit.*, pp. 05-06.

⁴⁶⁶ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 322.

⁴⁶⁷ MARTIUS, Carl Friedrich Philipp Von & SPIX, Johann Baptist Von. *Através da Bahia: excertos da obra Reise in Brasilien*. Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1938, p. 171. Grifo meu. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/atraves-da-bahia-excertos-da-obra-reise-in-brasilien/pagina/6>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2012.

A segunda aldeia a ser descrita é a de São Fidélis, com etnias Aimoré e Tupinambá, dirigida por missionários capuchinhos e localizado no Rio de Janeiro. Mesmo fora do nosso escopo geográfico, o aldeamento é aqui citado por conter as de “índio civilizado” do viajante. Wied-Neuwied ao chegar a São Fidelis tem negado o pouso de noite pelo pároco local, de nome João. Assim só restava dissertar a respeito da aldeia

“S. Fidélis, situada nas belas margens do Paraíba, que tem aí grande largura, é uma missão ou aldeia de índios coroados e coropos, e fora fundada, havia cerca de trinta anos, por alguns frades capuchinhos vindos da Itália. Eram, a esse tempo, quatro missionários, um dos quais ainda vive aí como padre; outro reside na sua missão de Aldeia da Pedra, sete ou oito léguas rio acima; os dois restantes morreram. Os habitantes indígenas pertencem às tribos dos "Coroados", "Coropos" e "Puris", esta ainda *selvagem e vagueante* pelas vastas solidões situadas entre o mar e a margem norte do Paraíba, projetando-se, para oeste, até o rio Pomba, em Minas Gerais. Vivem atualmente em paz, defronte a S. Fidélis, mas, rio acima, em Aldeia de Pedra, estiveram, havia pouco tempo, em guerra com os coroados. Na realidade, o principal retiro dessas duas tribos fica em Minas Gerais, donde se estendem à região mencionada, ao longo do Paraíba e do litoral. Na margem direita ou sul se encontram os "Coroados", e, em S. Fidelis, também alguns "Coropos" presentemente civilizados, isto é, *fixados*.”⁴⁶⁸

Para Wied-Neuwied, a imagem do índio “civilizado” estava atrelada à imagem do índio aldeado, fixo em um lugar determinado. Enquanto que os “selvagens” eram os que ainda vagavam pelos sertões, longe da “doçura da vida social”.

Os índios de São Fidélis falavam português e cultivavam “*mandioca, milho, batatas, abóboras, etc. São caçadores desde a infância e hábeis no manejo dos sólidos arcos e flechas.*”⁴⁶⁹

De volta ao sertão, o aldeamento de Almada, com índios Gueréns é, segundo Luiz Mott, o aldeamento que melhor ilustra a redução do gentio Grem⁴⁷⁰

“Curioso por conhecer os índios do Rio dos Ilhéus, resolvi visitar o Rio Itaípe (comumente chamado Taípe), que tem a sua embocadura uma meia légua ao norte da do Rio dos Ilhéus. Desde há muito tempo, construíram aí um estabelecimento para os "guerens" tribo dos "aimorés" ou "botocudos"; ela tem o nome de Almada. Chega-se a esse aldeamento após um dia de viagem, subindo o rio desde a sua embocadura; a estrada é muito aprazível e oferece muitas oportunidades aos caçadores. [...] Já era noite quando cheguei a Almada, último povoado que se encontra quando se sobe o Taípe. Fui recebido da maneira mais amigável possível pelo Sr. Weyl, proprietário, havia pouco chegado da Holanda.

Almada, agora, apenas indica o local onde, há uns 60 anos, se tentou fundar uma "aldeia" de índios. Uma tribo, de descendente dos "aimorés" ou "botocudos", conhecida nos rios Itaípe e Ilhéus pelo nome de "guerens", consentiu que se fundasse

⁴⁶⁸ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, p. 103. Grifos meus.

⁴⁶⁹ Idem, ibidem, pp. 103-104.

⁴⁷⁰ MOTT, Luiz. “Os índios do sul da Bahia: população, economia e sociedade (1740-1854)”. *Op. Cit.*, p. 238.

um estabelecimento, com a condição de que lhes dessem terrenos e habitações. A proposta foi aceita; construíram-se cabanas e uma pequena igreja; um padre e vários índios do litoral vieram habitar a aldeia. Esse estabelecimento fracassou. Os "guerens" morreram todos, com exceção dum velho chamado "capitão" Manoel, e de duas ou três velhas; ultimamente, levaram os índios do litoral para povoar a Vila de São Pedro d'Alcântara que, também, está próxima do seu fim. [...] Só restara umas três, que são os últimos vestígios da Vila de Almada. O Sr. Weyl pretende fundar aqui uma grande fazenda; todas as circunstâncias parecem favorecê-lo."⁴⁷¹

Anos depois, quando os viajantes Spix e Martius passaram pelo aldeamento já não encontraram nenhum indígena e expuseram a decadência

“A região montanhosa e florestal do Almada era, antigamente, habitada pelos guerens, tribo dos botocudos, que, já em pequeno número, foram obrigados a ocupar esse ponto, ao invés das matas do Rio de Contas. [...]

Os restantes dos tupiniquins foram para aí transferidos pelos jesuítas; mas, tal colônia, decadente desde algum tempo, desapareceu completamente, quando no ano de 1815 se abriu a estrada de Ilhéus para o Rio Pardo. O resto da população foi então enviada para a Vila de São Pedro de Alcântara, recentemente edificada à margem da mesma estrada. Sua alteza, o Príncipe Maximilian von Neuwied, que há dois anos visitara os solitários agricultores do Almada, cativando-os com o mais profundo respeito do seu amável caráter e com admiração do seu entranhado amor à história natural, fora, ainda, testemunha ocular dos últimos guerens.

Depois disso, morreu o velho índio Manoel e apenas alguns índios civilizados, provavelmente da tribo dos tupiniquins, que nem mais sabiam se expressar na língua de seus pais, ficaram a fim de servir de caçadores para os colonos.”⁴⁷²

Para Luiz Mott, na “*maior tragédia na história demográfica dos aldeamentos regionais*” o que chama atenção é a baixa miscigenação, com a presença de pouquíssimos mamelucos do grupo.⁴⁷³

Mais ao norte, temos o aldeamento de Barcelos

“Na outra margem do braço de mar, que largamente invade o continente, está a pequena Vila de Barcelos, que visitamos no mesmo dia, na esperança de podermos embarcar para a Bahia. A metade dos atuais habitantes, cerca de 150, são índios mansos.

Há dois juízes: um escolhido dentre sua própria gente e o outro dentre o restante da população.

Mostram grande obediência à administração municipal, que data do tempo dos jesuítas. Assim, não foi sem proveito, que nos dirigimos ao chefe, da mesma cor, para conseguirmos uma canoa bem tripulada, que nos levasse a Camamu, porque o navio guarda-costa esperado não havia chegado.”⁴⁷⁴

Spix e Martius demonstram certa impaciência na aldeia e recusam o convite para passarem a noite e assistirem uma apresentação de dança dos índios. Alegam que

⁴⁷¹ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Op. Cit.*, pp. 326 e 330-331.

⁴⁷² MARTIUS, Carl Friedrich Philipp Von & SPIX, Johann Baptist Von. *Através da Bahia: excertos da obra Reise in Brasilien. Op. Cit.*, pp. 180-181.

⁴⁷³ MOTT, Luiz. *Op. Cit.*, pp. 22-223.

⁴⁷⁴ MARTIUS, Carl Friedrich Philipp Von & SPIX, Johann Baptist Von. *Op. Cit.*, pp. 215-216.

a demora entre os “índios do litoral” não os informaria sobre “língua primitiva” nem “costumes dos antepassados”. Aqueles índios estavam em um estado de “meia cultura” que os aborrecia.

Por fim, temos a aldeia de Santarém, ou Serinhaém, com poucas informações a seu respeito. A fala do ouvidor da Bahia, Luís Tomás de Navarro, em 1808, apenas discorre sobre a dificuldade de chegar a cavalo por serem os “caminhos ásperos”. A vila comercializava café, farinha, algumas madeiras e pouco arroz. O rio que servia à pequena comunidade não suportava barcos grandes, mas era navegável. Navarro não cita a presença indígena na passagem por Santarém.⁴⁷⁵

Mas existiam outros diversos pequenos aldeamentos pelo sertão do sul baiano. Em 1828, Frei Manoel F. da Costa, que estava catequizando mais uma “Nação de Botocudos” na missão de Verrugas, próximo a Vitória da Conquista, pedia machados e facões ao Presidente da Província da Bahia. Seu objetivo era cristianizar o gentio

“tornando-se domésticos, e úteis ao Estado, mas até se evitaram os desassossegos, roubos, e mortes que sempre acontecem com a mais pequena guerra, além das despesas que tal caso, seriam muito maiores, do que, as que agora unicamente se precisam, a fim de se conseguir a *pacificação, aumento e prosperidade de todos.*”⁴⁷⁶

O abaixo-assinado dos indígenas e moradores da aldeia de Nossa Senhora dos Prazeres, termo da Vila de Jaguaripe, pertencente à nova Freguesia de São Gonçalo da Estiva, requisitava uma escola de primeiras letras na aldeia devido à distância entre a aldeia e a dita freguesia. A aldeia de Nossa Senhora dos Prazeres tinha cerca de 27 famílias com 98 indivíduos, divididos entre índios e rendeiros. Uma parte da população era empregada na lavoura de mandioca, mas o grande atrativo eram os “serviços prestados pelos suplicantes ao bem público desta Província na construção das madeiras de vinhático potumujú, e outras para a construção da arquitetura Naval e Civil”⁴⁷⁷. Segundo os moradores da aldeia, a escola pública da freguesia de São Gonçalo estava em estado de “pobreza” como muitas outras da Província da

⁴⁷⁵ NAVARRO, Luís Tomás. *Itinerário da Viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro*. RIHGB, Rio de Janeiro, v. 7, 1845, p. 435. Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>. Acesso em: 18 de dezembro de 2011.

⁴⁷⁶ *Ofício do Frei Manoel F. da Costa*, 14/1/1828. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Diretoria Geral dos Índios: Capitão-mor dos índios (1823-1881). Maço n°. 4611 (caderno 1828). Grifos meus.

⁴⁷⁷ *Abaixo-assinado dos indígenas e moradores da Aldeia de Nossa Senhora dos Prazeres*, s/d. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Memória sobre a abertura do rio Doce (Plano de melhoramento da Capitania do Espírito Santo) 1798. Maço n°. 585. O maço contém diversos documentos do início do século XIX da província da Bahia.

Bahia. O documento deixa transparecer o potencial da aldeia em relação à madeira e o aumento de população, como pretensa mão-de-obra, que iriam atrair o interesse do governo da Província, com um discurso de que apenas o “*princípio incontestável que as luzes disseminadas entre os Povos os tornam mais civis, e aptos à sociabilidade*”.⁴⁷⁸

Quanto à prestação de serviços públicos ao governo da Província, como no caso de abertura de estradas, era requisitada pelo governo da Província ao missionário responsável pela aldeia que empregava os índios sob sua responsabilidade. Como intermediário, o missionário também era o responsável por receber o pagamento do serviço e repassar aos indígenas. O que muitas vezes acontecia era o missionário receber o pagamento e empregá-lo em outras obras sem que os índios tomassem conhecimento e começassem a cobrar do Presidente de Província.

Os pedidos de pagamentos são constantes, e em 1831 os índios de Vila Verde cobravam novamente do governo da Província o pagamento pela abertura de uma estrada entre as províncias de Minas Gerais e Bahia:

“Dizem os Índios da Vila Verde da Comarca de Porto Seguro, que eles se exigiram as Excelentíssimas por meio de um Requerimento, em que pediram-lhes manda lhe pagar os seus jornais pelo serviço que fizeram na abertura da Estrada de Minas para Santa Cruz determinada para S.M.I, visto que não foram pagos desse serviço em que se empregaram por espaço de seis meses e dignando-se Vossa Excelência demandar em formar pelo [?] respectivo. Conta aos suplentes que esta já informava, por isso *requerem novamente a Sua Excelência* que atendendo a *sincera pobreza* dos Suplicantes, que vivem do seu trabalho, lhes dê fixa benignamente a Sua Suplica mandando-lhes pagar pela Estação, que a *Vossa Excelência parecer conveniente aquilo que os Suplicantes ganharam a poder de tantas fadigas [...]*”⁴⁷⁹

A forma de trato com o indígena com o uso de missionários era comum nas políticas públicas, entretanto a forma militar de trato também era bem vista pelas câmaras municipais. Em 1836, a Câmara da vila de Canavieiras expediu um ofício ao Presidente da Província da Bahia em nome dos “*habitantes agrícolas deste Município*” que “*anseiam em promover a tranquilidade pública dos mesmos habitantes*”. Segundo os vereadores da câmara, que evidentemente eram proprietários rurais, o canal de comércio que existia entre o Rio Pardo e o centro das Minas Gerais estava impedido de

⁴⁷⁸ Idem, *ibidem*.

⁴⁷⁹ *Ofício do Procurador Manoel Pinheiro da Paixão*, 1º/06/1831. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação dos aldeamentos dos índios (1823-1881). Maço nº. 4613 (caderno 1831). Grifos meus.

circulação pela presença dos “*selvagens antropófagos*” e não seriam “*os Missionários, nem ato de Catequese, que pacificarão semelhantes antropófagos; gentilidade que habita no centro das Montanhas; sim os destacamentos e Conquistas, é o único remédio*”.⁴⁸⁰

Ao longo dos anos os missionários capuchinhos, do Hospício de Nossa Senhora da Piedade, que configurava como “quartel general” dos capuchinhos, foram requisitando mais missionários para a empreitada de catequese e civilização do gentio do sul da Bahia.⁴⁸¹

Em 1838, o Frei João Evangelista de Potrey, do Hospício de Nossa Senhora da Piedade, esboçou o interesse de catequizar os “*índios indômitos*” em uma região mais adentrada da comarca de Ilhéus, no “*lugar denominado Boqueirão à margem do Rio Capoeira da Almada lugar esse necessariamente doentio por causa de estar metida entre matas, e águas e ser distante de comunicação*”.⁴⁸² Como resposta ao pedido do capuchinho, o vereador da Câmara de Ilhéus, Manoel Amâncio Batista, atestava que o

“melhor seria que a dita Missão fosse criada no lugar que foi em outro tempo a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Almada de onde se tiraram os Índios para São Pedro de Alcântara das Ferradas e que sendo nossa Freguesia poderá muito melhor existir a dita Missão já por se em lugar arejado.”⁴⁸³

A preocupação com a distância da nova aldeia revelava o interesse em ter um pároco que servisse aos habitantes de lugarejos próximos

“por que os Índios vêem mais pessoas seguir o seu Missionário servires também para os habitantes circunvizinhos que distam oito léguas desta Vila utilíssima dos atos religiosos e servir esta comunicação com familiaridade para os Índios mais facilmente [?] tratáveis, a fim a limite há sempre terreno onde se possa estabelecer lugar para a cultura dos ditos Índios por haver muito terreno baldio a vista da disposição do Artigo 4º da Lei de 5 de Março de 1836 visto que o estabelecimento que se esta projetando é simplesmente pelo arbítrio do dito Missionário que tal como estrangeiro não esta conhecedor das localidades.”⁴⁸⁴

⁴⁸⁰ *Ofício da Câmara da Vila de Canavieiras*, 02/12/1836. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Memória sobre a abertura do rio Doce (Plano de melhoramento da Capitania do Espírito Santo) 1798. Maço n°. 585.

⁴⁸¹ *Petição dos capuchinhos italianos do Hospício de Nossa Senhora da Piedade*, 11/02/1836. APEB. Seção da Assembléia Legislativa Provincial do Estado da Bahia. Série: Petições (1836). Maço n°. 1027.

⁴⁸² *Ofício de Manoel Amâncio Batista*, 23/03/1838. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Diretoria Geral dos Índios: Capitão-mor dos índios (1823-1881). Maço n°. 4611 (caderno 1838).

⁴⁸³ *Idem, ibidem.*

⁴⁸⁴ *Idem, ibidem.*

A Lei de 5 de Março de 1836 referida no documento é uma afamada lei da Província da Bahia que indicava a cada missionário de aldeia ou Diretor de Aldeia demarcar uma légua de terra para o cultivo por parte dos indígenas. Como o entendimento de progresso dessa época está intrinsecamente atrelado à exploração da terra e ao comércio, o cultivo da famigerada légua de terra tinha por objetivo a exploração da terra e do nativo.

Muito a contragosto, a decisão da Câmara é acatada pelo missionário catequista Frei João Evangelista. O missionário capuchinho faz algumas ressalvas dignas de nota. Ao falar da aldeia de Almada, o catequista parece repreender, de forma acanhada, o Manoel Batista

“Primeiramente, que pelo que respeita a localidade da aldeia começada é fácil a um missionário, que se projeta a ir e civilizar Índios Selvagens determinar o lugar, que bem lhe parecer, devendo-se acomodar a qualidade dos mesmos Índios, e mais atendíveis circunstâncias para o estabelecimento dos ditos; portanto pelo que respeita a não ser tão sadio o dito lugar da começada Aldeia, parece-me não ser assim por quanto nos seis meses da minha estada aí *não tenho observado graves moléstias alguma nos Índios, que aí se acham: Além disso, a proporção que os Índios Selvagens vierem vindo, e se lhe determinar pela publica autoridade a légua de terra segundo as Leis, se irá derrubando o mato para eles fazerem as suas cultivações, e assim o lugar será cada vez mais arejado e sadio.*”⁴⁸⁵

Quanto às comunicações, o frei acreditava que elas iam

“ *aumentando com a multiplicação das Aldeias, pois que todas elas quantas existem foram começadas nos lugares em que apareciam os Índios Selvagens, e se mostraram dispostos a se aldear, atraídos pelas insinuações dos Missionários, mais sempre contiguas aos matos: o transladar uma Aldeia de índios já civilizados não serão de grande trabalho, eram é porém assim tratando-se de Índios Selvagens que inda agora começam a se apresentar.*”⁴⁸⁶

Por fim o Frei concorda com a posição da Câmara

“Vossa Excelência não ignora, que o caráter e gênio dos índios Selvagens é sumamente desconfiado e suspeito, por cujo motivo se eu lhes fizer a proposta de se virem estabelecer no dito lugar de Almada tenho toda a razão de temer pelo conhecimento que já tenho deles, que em lugar já lá irem se embrenhariam mais de pressa novamente dentro dos matos e provavelmente espalhariam entre os outros selvagens ideias desaprováveis; como por exemplo que o Missionário e os mais habitantes brancos das vizinhanças pretendiam armar-lhes com isto alguma traição, e desta maneira se baldarão tanto os trabalhos do Missionário, como também se inutilizariam os gastos que a Nação esta fazendo para a catequese e civilização dos Índios Selvagens.

⁴⁸⁵ Idem, ibidem. Grifo meu.

⁴⁸⁶ Idem, ibidem. Grifo meu.

Portanto devendo-se usar com essa qualidade de gente bárbara ainda e inculta de toda prudência, delicadeza e bom modo pareceria-me mais acertado continuar a Aldeia no lugar em que está já começada...”⁴⁸⁷

Nas citações do Frei João Evangelista e de Manoel Batista, caracteriza-se um impasse entre o pensamento religioso, com a missão de catequizar os indígenas, dada pela Coroa aos capuchinhos italianos que vinham para o Brasil na década de 1830, e o pensamento dos políticos locais frente à necessidade de párocos para atender aos vários lugarejos do interior da Província.

Mas a catequese parecia um negócio bastante vantajoso para os missionários. Nas leis internas da Província da Bahia, em 1836, ficou instituído, em primeiro lugar, que o missionário que tivesse “*estabelecimento religioso na Província*” teria a quantia que achasse necessária para as despesas da civilização e catequese dos Índios que estivessem aldeados. Em segundo lugar, as aldeias que fossem no rio Pardo e Jequitinhonha, desde que fossem dentro dos limites da Província da Bahia, teriam, as de até trinta fogos, um limite de um quarto em légua de terra quadrada “*para seu patrimônio e logradouro*”, as de sessenta, meia légua em quadra e as de mais de cento e vinte, uma légua em quadra.⁴⁸⁸ A partir de duas aldeias sob a direção de um missionário, era obrigatória a contratação de um Diretor para auxiliar o pároco. Nessa perspectiva, em 1841 ficou instituído nas leis e despesas da Província da Bahia que ficavam “*abolidas qualquer empregos criados para a Catequese e Civilização dos Índios, que não sejam o de Párocos Missionários e Diretores*”.⁴⁸⁹

A catequese e civilização dos indígenas continuou atraindo missionários. Em 1844, as informações a respeito dos índios Botocudos do rio Mucuri e o rio Grande de Belmonte eram as seguintes

“Esta Gentilidade, não conhece por enquanto mais que um Diretor Espiritual, que lhes possa administrar, por meio da caridade Cristã, os sentimentos Religiosos e os verdadeiros princípios de civilização: mas que tenho em observado neste lugar! [...] O gentio (do) Sertão entre o Rio Mucuri e o rio Grande de Belmonte, segundo informações fidedignas que tenho; combinadas com o testemunho de algumas pessoas da Vila [...] se tem animado, a ir ao centro dos Matos, até há alguns aposentos da gentilidade.”⁴⁹⁰

⁴⁸⁷ Idem, *ibidem*.

⁴⁸⁸ *Governo da província*, ?/05/1836. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Registro de Leis e Resoluções (1835-1841). Maço n°. 2909. Documento em péssimo estado.

⁴⁸⁹ *Governo da província*, 05/03/1841. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Registro de Leis e Resoluções (1835-1841). Maço n°. 2909.

⁴⁹⁰ *Ofício do Vigário Antônio Miguel de Azevedo*, 08/08/1844. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Diretoria Geral dos Índios: Capitão-mor dos índios (1823-1881). Maço n°. 4611 (caderno 1844).

O cálculo feito é de cerca de mil e trezentos índios, com igual número de índias, que deveriam ter cinco filhos cada casal. O cálculo chegava a nove mil e cem indígenas que deveriam ser aldeados. Diante de um número tão exagerado, já que Botocudos em geral viviam em grupos de 50 a 200 pessoas, Antônio Miguel de Azevedo pede que sejam revistos os cálculos da quantia despendida para a empreitada

“Me ofereço para tudo quanto possa prestar a tal respeito tendo Vossa Senhoria em suas vistas que a quantia daquele trato [...] é de tal maneira diminuta, que quase para nada chega a mesma por ser de inteira necessidade o despender se já de pronto com esta multidão de Infelizes o vestuário, farinha, o Sacramento de defuntos, qualidades, miçangas com verônicas, anzóis, e isto sucessivos pelo tempo de dois anos; tempo bastante para eles se manterem de sua *lavoura e indústria*: não esquecendo os utensílios necessários para um *Templo* (igreja).”⁴⁹¹

A citação acima resumiu os dois elementos principais presentes na idéia de civilizar o indígena, não só na Bahia, na primeira metade do século XIX: lavoura, o que inclui a exploração da terra e da mão-de-obra indígena, e a disseminação da religião católica entre os autóctones.

O que este parecer nos faz pensar é a situação do indígena na Bahia, aldeado e na miséria, vítima da exploração desordenada tanto em relação à mão-de-obra quanto à sua terra, que poderia ser tirada de sua posse. E o indígena considerado selvagem, que estava cada vez mais acuado nas matas, seja por colonos, entradas e ou disputas territoriais com outros grupos indígenas. Por outro lado, pode-se imaginar que a presença de tantos aldeamentos significasse que os índios das matas os aceitavam como uma saída frente ao avanço de fazendeiros e a violência dos “sertanistas”.

Mas o principal na questão de fundo nas discussões acerca da melhor forma de civilizar o indígena, presentes no periódico a *Idade d'Ouro do Brazil*, em mensagens oficiais dirigidas aos Presidentes de Província e escritas por eles, expressam, além do empenho em dominar os povos autóctones, a visão e os interesses de uma elite política e econômica da Província da Bahia. É evidente a preocupação em reverter um quadro de penúria econômica e perda de prestígio político pela qual passava a Província. Após a Independência, a inclusão, em maior ou menor grau, do indígena é sublinhada pela necessidade de legitimação política e de dominação de uma grande parcela da população, seja de índios, escravos ou homens pobres livres. Ou seja, a necessidade em

⁴⁹¹ Idem, *ibidem*. Grifos meus.

amalgamar uma nação conciliando identidades e práticas de exclusão também estavam presentes na Bahia.

Considerações Finais

Os sertões são vários

Os europeus viram a América, ora como Paraíso, ora como Inferno. Paraíso por causa de sua natureza belíssima. Inferno por causa dos povos que nela habitavam. Parece que desejavam se ver no espelho... E como não se viam, diziam que os ameríndios eram diabólicos. Para os nativos da América, escravizados pelo europeu, tiranizados pela catequese, não resta dúvida de que a “Descoberta” [...] seria mesmo infernal (VAINFAS, 1993).

Depois de nossa incursão pelo sertão do Rio Doce, precisamos tirar algumas conclusões.

Para entendermos o conjunto das relações estabelecidas na região do Rio Doce, entre indígenas, colonos, militares e administradores públicos, precisamos começar pelo contexto histórico do século XVIII, que regularia boa parte das relações e interesses na e pela região.

No século XVIII, a região entre o norte de Minas e sul da Bahia tornou-se refúgio de grupos indígenas. Com a crise econômica, a conquista da região seria uma meta para a solução dos problemas da mineração em Minas Gerais e do Império como um todo.⁴⁹² Na Bahia, a elite local do sul percebendo as possibilidades de abertura de estradas que poderiam desenvolver o comércio com Minas Gerais, tenta impor seus interesses. Por parte de Minas, os “*Sertões do Leste*” passam a ser imaginados como um espaço que guardava grande riqueza mineral, concebido como o Eldorado, não só para aventureiros e degredados, mas para políticos e elite econômica local que estavam em busca de sanar o caos econômico sentido em meados do século XVIII e que acompanhou as décadas seguintes resultando em perturbações sociais graves e descontentamento político.⁴⁹³

Entre os anos de 1760 e 1820, colonos pobres, escravos, elites locais e povos seminômades estavam envolvidos em uma disputa violenta por terras e recursos. Lentamente viajaram para a fronteira de Minas com a Bahia diversas instâncias, entre pobres brancos e não-brancos, livres e escravos, todos eram vistos como invasores pelos

⁴⁹² Paraíso, Maria Hilda B. *Guido Pokrane, o imperador do rio Doce*. Comunicação apresentada ao Congresso Nacional de História, 23. História: Guerra E Paz. Londrina, 2005. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/MHParaíso.pdf>. Acesso em: 05 de dezembro de 2011.

⁴⁹³ LANGFUR, Hal. “Uncertain Refuge: Frontier Formation and the Origins of the Botocudo War in Late Colonial Brazil.” *Hispanic American Historical Review*, 82:2 (2002), pp. 215-256. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/LangfurHAHR.pdf>. Acesso em: 15 de abril de 2012.

povos autóctones,⁴⁹⁴ mas é certo que a colonização dependia do incentivo político dado pelas províncias, principalmente em forma de bandeiras para exploração territorial. Em Minas o incentivo militar começou por volta de 1760 no sertão do Rio Doce, mas a maior investida contra os índios deu-se em 1808, com as Cartas Régias que abrangia Minas, Bahia e Espírito Santo. Os conflitos na região acabaram por acompanhar a transição do Brasil de colônia para nação.

Durante nossa incursão pelos sertões, notamos que tanto a província de Minas Gerais quanto a província da Bahia nutriam interesse pelo problema indígena, mas de modos diferentes.

O índio bravo

Enquanto em Minas a questão circulava em torno do Botocudo, o índio bravo do interior do leste, na Bahia o índio bravo era o Pataxó. Mas por que tal diferença, se teoricamente o interior do sertão seria o mesmo?

Em Minas o Botocudo era o grupo que impedia as incursões pelo interior. Nome dado pelos portugueses por causa dos botoques, ou batoques (palavra portuguesa para tampas de barril), que lembravam os pedaços de madeira que alguns grupos indígenas usavam nos lóbulos das orelhas e lábios como ornamentos. Os Botocudos recusavam-se a se sujeitar aos portugueses e acabaram por chamar a atenção como um grupo que era inimigo, não só dos portugueses, mas de outros grupos indígenas também. Na primeira metade do século XIX, a imagem de um índio selvagem, indolente e antropófago era o principal impedimento para muitas incursões de cunho econômico e de expansão do território em direção ao interior, seja por abertura de estradas que possibilitassem os entrepostos comerciais com a Bahia e Espírito Santo, seja por navegação dos rios e ocupação da região por colonos. O Botocudo era o sinônimo de inimigo em Minas Gerais. Esse sinônimo, difundido pelos representantes mineiros no Rio de Janeiro e pelos viajantes estrangeiros que visitaram a capitania, posteriormente província, ganhou repercussão, gerando um imaginário que chegou até a Europa.

Nas fontes relativas à Bahia, o Botocudo não é tão afamado por ser considerado pelo “*coronel Costa*” sob controle. O indígena que aparece como bravo no sul baiano é o Pataxó, mas sem a pecha de antropófago. E aparece como bravo por motivos bastante similares ao Botocudo em Minas, por impedir a expansão de estradas, além de

⁴⁹⁴ LANGFUR, Hal. “Uncertain Refuge: Frontier Formation and the Origins of the Botocudo War in Late Colonial Brazil.” *Op. Cit.*, p. 216.

permanecerem muito próximos aos afazendados da família Costa. Os Pataxós estavam na área de interesse territorial da família que dominava a economia do “*Sertão da Ressaca*” e precisavam ser eliminados.

Segundo a abordagem de Roger Chartier, para cada caso estudado, deve-se levar em conta o relacionamento entre os “*discursos proferidos com a posição de quem os utiliza*”.⁴⁹⁵

“As percepções do social não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos, as suas escolhas e condutas.”⁴⁹⁶

Ou seja, as representações são sempre colocadas em um campo de concorrências cujos desafios são o de poder e dominação. Segundo esse mesmo autor, as representações são importantes para entender “*os mecanismo pelos quais um grupo impõem, ou tenta impor, a sua concepção do mundo social, os valores que são os seus, e o seu domínio*”.⁴⁹⁷

“Trabalhando sobre as lutas de representações, cujo objetivo é a ordenação da própria estrutura social, a história cultural afasta-se sem dúvida de uma dependência demasiado estrita em relação a uma história social fadada apenas ao estudo das lutas econômicas, mas também faz retorno útil sobre o social, já que dedica atenção às estratégias simbólicas que determinam posições e relações e que constroem, para cada classe, grupo ou meio, um “ser-percebido” constitutivo de sua identidade.”⁴⁹⁸

Chartier considera que a construção das representações do mundo social, “*embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam*”.⁴⁹⁹ Acredito que quando Costa impõe a imagem de bravio ao Pataxó, justifica o seu interesse em angariar a mão-de-obra indígena mais uma vez, impõe a idéia de eliminar do sertão o empecilho indígena, além de tentar atrair o interesse da Província da Bahia em continuar a expansão territorial do sul.

Acredito também que a Assembléia Provincial da Bahia nutria pouco interesse pelo sul por diversos motivos. Primeiro, pela proximidade com o litoral que favorecia

⁴⁹⁵ CHARTIER, Roger. *A História Cultural. Entre práticas e representações. Op. Cit.*, p. 17.

⁴⁹⁶ Idem, *ibidem*.

⁴⁹⁷ Idem, *ibidem*.

⁴⁹⁸ CHARTIER, Roger. *À Beira da Falésia: A História entre certezas e inquietudes*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002, p. 73.

⁴⁹⁹ CHARTIER, Roger. *A História Cultural. Entre práticas e representações. Op. Cit.*, p. 17.

mais o comércio pelo mar do que por estradas interioranas com perigos de morte. Em segundo, o porto da Bahia era o mais volumoso em negócios praticados e fluxo de mercadorias, perdendo apenas para o porto do Rio de Janeiro. Sendo também da Bahia o maior montante de impostos e tributos arrecadados pelos cofres do Rio de Janeiro.⁵⁰⁰ Deve-se lembrar, por fim que a transferência da Corte para o Rio de Janeiro trouxe mais prestígio para o sul e as ligações mineiras tornam-se estreitas, enquanto a Bahia volta-se cada vez mais para o mar e para seus problemas na capital, Salvador, pois a situação econômica e política exaspera-se nas décadas de 1820 e 1830.

As representações de índios bravios são dadas a ler em situações distintas, pois as representações estavam sendo construídas com um propósito de convencer a nascente opinião pública e os homens de Estado, e norteavam ações por parte da elite local e políticos provinciais. Em situações que era preciso conseguir verba para expansão por meio de cartas para as Assembleias, os matizes são mais fortes, mais violentos, para promover o medo de ataques por “*selvagens antropófagos*”. Por outro lado, as publicações dos jornais, como a da *Memória do Coronel Costa*, em 1818, pelo *Idade d’Ouro do Brazil*, com a finalidade de promover a abertura de estradas e a imposição de dominação das comunidades indígenas, continham tons mais amenos. Tanto por ser uma nota de periódico, quanto por ser uma correspondência endereçada, anos antes, à Coroa com o intuito de mostrar os feitos do sertanista e conseguir benesses, Costa omite as agressões e violências que usou para repelir os indígenas.

Do mesmo modo, com algumas ressalvas de contexto e intenções, Marlière omite em suas publicações em *O Universal*, qualquer ato de agressão e violência, relatando somente suas proezas em relação à civilização do gentio. O índio que atravancava os projetos de colonização da Coroa, nas palavras de Marlière, tinha traços de política, religião, ritos funerários e cerimônia de casamento próprios do grupo.⁵⁰¹

As fontes

Nos Relatórios dos Presidentes de Província da Bahia a questão do índio é relegada, sendo a situação econômica e as revoltas baianas as questões de fundo. Nos pelo menos 47 periódicos editados na Bahia, existentes na BN, no período estudado, a questão foi debatida em apenas um: *Idade d’Ouro do Brazil* (1811-1823). O silêncio é

⁵⁰⁰ PIMENTA, João Paulo e SLEMIAN, Andréa. *O “nascimento político” do Brasil: as origens do estado e da nação (1808-1825)*. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003, p. 88.

⁵⁰¹ *O Universal*, Ouro Preto, 21/11/1825, pp. 219-220; 28/11/1825, pp.231-232; 07/12/1825, pp. 247-248; 12/12/1825, p. 255.

intrigante. O que podemos inferir é que os periódicos estão seguindo a tendência política da província naquele momento.

Também podemos pensar que as Cartas Régias de 1808 para o Rio Doce, que unia e separava ao mesmo tempo as províncias da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo, imprimiram ritmos de expansão bastante diferentes. Não podemos saber com relação ao Espírito Santo, por não haver um levantamento de fontes, mas podemos salientar que o ritmo de Minas e Bahia foram bastante díspares, sendo o movimento da Bahia mais lento.

Segundo Maria Hilda Paraíso,⁵⁰² o ritmo mais lento da Bahia em relação ao Sertão do Rio Doce foi impresso pelo isolamento político e econômico das Comarcas de Ilhéus e Porto Seguro que as tornavam pouco promissoras aos olhos das autoridades políticas e aos pretensos colonizadores.

A documentação da Bahia mostra, de forma geral, o interesse pelo “*Sertão da Ressaca*” sendo difundido do local, “*Sertão da Ressaca*” para o provincial, Salvador. Era do próprio sertão que irradiava a maior parte da documentação para a Assembleia Provincial. Eram das Câmaras de Ilhéus e Porto Seguro, e dos moradores como os afazendados da família Costa a maior proveniência documental e o interesse em algum desenvolvimento do sertão, ou seja, levar para esta dinâmica de fronteira alguma estabilidade econômica e política. Entendemos que fronteira, além de um lugar distante, até por uma questão de imaginário, é o lugar onde a dinâmica de mercado e a estabilidade política ainda não haviam dominado.

Em grande medida, o interesse indígena que o governo da Província baiana nutria era direcionado aos indígenas da parte norte. Principalmente em relação à Aldeia de Pedra Branca, localizada no centro-norte, depois da revolta ocorrida em 1834.

Ainda segundo Paraíso, a Bahia transferiu as responsabilidades das ações no sertão aos proprietários locais das Comarcas do Sul que deveriam ser fiscalizados pelas autoridades responsáveis pelas DMRD,⁵⁰³ ou seja Minas Gerais. Enfim, a Bahia vai a reboque na questão das Cartas Régias, e muito provavelmente o Espírito Santo também, porque ainda não possuía uma estrutura militar e precisou recrutar civis, enquanto Minas utilizava o aparato dos antigos quartéis e presídios do século XVIII.

Em Minas, assim como na Bahia, o sertão também se encontrava distante da irradiação do poder, Vila Rica, hoje Ouro Preto, mas mesmo assim existiram focos de

⁵⁰² Paraíso, Maria Hilda B. *Guido Pokrane, o imperador do rio Doce. Op. Cit.*

⁵⁰³ Paraíso, Maria Hilda B. *Guido Pokrane, o imperador do rio Doce. Op. Cit.*

lutas por ele. Podemos considerar Minas como a província dinâmica nesse processo de expansão territorial, principalmente em direção ao litoral, por apresentar as propostas que desencadearam esse processo, em 1807. Como já colocado anteriormente, foi o governador de Minas, Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, que argumentou a favor de uma *guerra ofensiva* contra os índios que faziam ataques à região do Rio Doce, em ofício a Dom João VI⁵⁰⁴, que desencadeou as Cartas Régias.

Nos anos seguintes as rédeas da expansão são tomadas por Minas e os aldeamentos multiplicaram-se nos “*Sertão do Leste*”. No âmbito local, na Bahia a prerrogativa era a exploração da mão-de-obra pelos locais, além da expansão das estradas para Minas e litoral que escoaria a produção agrícola. Nas fontes de Minas Gerais, o interesse girava em aldear e administrar, proposta de Marlière. Mas no interior persistia a venda de kurucas, crianças indígenas, denunciada por Teófilo Ottoni, que eram comercializadas com viajantes e locais, provenientes tanto por conflitos entre grupos rivais, quanto vendidas por seus pais ou parentes, por vícios ou pobreza extrema.⁵⁰⁵

Na Bahia, os grupos indígenas parecem reduzidos a pequenas áreas em que praticavam a coleta e a caça, empregados em atividades compulsórias, bastante contrárias à sua organização social e política originárias. Os pontos que existem em comum nas províncias citadas é, primeiro, a manutenção de antigos mecanismos da política indigenista anterior. Mesmo depois do fim das Cartas Régias, alguns de seus mecanismos ainda continuaram vigentes na região do Rio Doce. E em segundo, o pouco investimento na política indigenista dado pelas províncias, principalmente a partir do fim das Cartas Régias, que dificultava a situação de sobrevivência dos indígenas aldeados.

Os personagens

Os personagens principais da nossa história foram o patriarca da família Costa, o *coronel* João Gonçalves da Costa, do lado baiano, e o militar Guido Thomaz Marlière, do lado mineiro. Tanto Costa quanto Marlière publicaram em periódicos os seus escritos

⁵⁰⁴ Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, de 11 de abril de 1808, na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 11, Parte 17, 1906, pp. 312-316.

⁵⁰⁵ OTTONI, Teófilo Benedito. *Notícia sobre os selvagens do Mucuri em uma carta dirigida pelo Sr. Teófilo Benedito Ottoni ao Senhor Dr. Joaquim Manuel de Macedo. Op. Cit.*, pp. 181-186. Ver também: Paraíso, Maria Hilda B. *Guido Pokrane, o imperador do rio Doce. Op. Cit.*

a respeito de suas incursões pelos sertões e tiveram contato com os principais viajantes da época.

O *coronel Costa* não exerceu cargo político algum. Sua ascensão social deu-se por meio das bandeiras, era um escravo alforriado de Portugal que sabia ler e escrever, que empreendeu bandeiras no “*Sertão da Ressaca*” e viu na possibilidade de usar a terra e a mão-de-obra indígena como uma forma de enriquecimento, além dos bons casamentos e relações que sua família travou no sul baiano. A estratégia de Costa foi a submissão e a exploração do trabalho indígena de forma indiscriminada, com a espoliação de terras e a sedentarização de alguns grupos e a completa dizimação de outros, o que estava, de certa forma, em consonância com os interesses da Coroa na primeira década do século XIX. Costa transparece, em sua *Memória*, a imagem do “*desbravador e conquistador do gentio*”. Interessado em reportar seus feitos e dificuldades no interior à Coroa portuguesa, o *coronel* não manifesta o lado cruento da sua empreitada com tanta nitidez como fez ao viajante Maximiliano de Wied-Neuwied. Para o príncipe, Costa relata suas façanhas de modo mais evidente. Relata por exemplo as alianças feitas com indígenas para a captura de grupos rivais, ou o chamado “*banquete da morte*”, forma cruel de matar a traição, como já colocamos no capítulo referente à Bahia. Costa não dá muita importância à questão religiosa nos seus apontamentos, a preocupação que rodeia seus escritos diz respeito somente à expansão do território e a abertura de comunicações para escoar gado e produção agrícola. Depois da morte do *coronel*, Antônio Dias de Miranda sucederá o pai nos mesmos moldes. Miranda exercerá cargo político, muito em vista dos feitos de seu pai, e usará a memória do *coronel* em virtude de manter o poder de sua família em relação à exploração da mão-de-obra indígena no “*Sertão da Ressaca*”.

Já Marlière, um militar francês, exerceu o cargo de Diretor Geral dos Índios de Minas Gerais. Na década de 1820, como responsável pelas DMRD, Marlière ganha ascensão militar e expande suas relações com os políticos provinciais. Mas a relação entre Mendes Ribeiro, com franca ascensão na Assembléia exaspera-se e as críticas alastram-se pelo governo provincial em relação ao militar. Marlière publica estrategicamente, em *O Universal*, *Memórias* a respeito dos indígenas aldeados das DMRD. Coloca-se, numa visão matizada, como “*amigo desses homens da Natureza*”. Prega os meios filantrópicos, dirigindo-se ao Imperador,⁵⁰⁶ como o único meio de

⁵⁰⁶ Este artigo e outros documentos foram enviados, no ano seguinte, a Dom Pedro na esperança de conseguir algum título de nobreza. Marlière, provavelmente desconfiava do que estava por vir. Depois de

pacificação dos Botocudos, chamando-os de “*homens silvestres*”.⁵⁰⁷ Marlière reelabora a imagem do Botocudo para os leitores e reelabora a sua própria imagem como o “*civilizador*”. Omitindo os rompantes violentos e de violência e as queixas por parte de colonos, Marlière construía a sua imagem de “*Civilizador dos índios*”, que perduraria na história ajudada pelo IHGB.

Em 1855, aparecia nas páginas da RIHGB uma biografia do índio Guido Pocrane⁵⁰⁸, afilhado de Marlière, oferecida pelo sócio Luiz Pedreira do Couto Ferraz, o Visconde do Bom Retiro, escrita por José Feliciano França. A publicação criticava a “*política de chumbo*” endereçada aos grupos Botocudos das margens do Rio Doce até a nomeação de Marlière como Diretor Geral. Dizia o autor:

"Durante o sistema da guerra ofensiva os indígenas não se submetiam senão ao temor, e só pareciam domesticados enquanto durava sobre eles a pressão d'aquele sentimento, que só pode fazer escravos, nunca fará cidadãos ou homens civilizados." ⁵⁰⁹

Com a nomeação de Marlière, a “*catequese e civilização dos indígenas*” entrou em uma nova “*fase assaz distante das anteriores*”, segundo Feliciano França.

O material que dava respaldo ao texto de França, para falar de Marlière, eram as notas, ofícios e apontamentos trocados com o governo da Província pelo Diretor. Couto Ferraz se apropria da imagem do Marlière como o “*Civilizador dos índios*”, criada nos discursos do próprio francês dando continuidade à disseminação dessa imagem e persuadindo o leitor de uma imagem do Botocudo quase como um herói Tupi, na vestimenta de Guido Pocrane.

Acredito, ainda de acordo com Chartier, que em seu conceito de apropriações, que são múltiplas, o processo de dominação simbólica não é automático porque depende da percepção e recepção dos destinatários e de seu assentimento. Desse modo, o ponto de articulação entre o texto e o sujeito “*coloca-se necessariamente uma teoria da leitura capaz de compreender a apropriação dos discursos, isto é, a maneira como estes*

ser aposentado sumariamente, refugiou-se em sua fazenda. Não existe um inventário de Marlière, mas no de seu filho Leopoldo Guido Marlière, falecido em 1863, consta muitas dívidas em estabelecimentos comerciais de compras a crédito. Inventário de Leopoldo Guido Marlière. APM, SP-PPI/47, 15/03/1851-15/03/1871.

⁵⁰⁷ *O Universal*, Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 12/12/1825, p. 255.

⁵⁰⁸ Guido Pocrane era afilhado de Marlière e seu índio-soldado predileto. Alistado na 6ª DMRD fundou aldeamento e trabalhou como intérprete para o Diretor Geral.

⁵⁰⁹ FRANÇA, José Feliciano. “*Apontamentos sobre a vida do índio Guido Pocrane, e sobre o Francez Guido Marlière (oferecido pelo sócio Exm.º Sr. Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz)*.” RIHGB, 1855, v. 18, p. 427. Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>. Acesso em: 05 de outubro de 2012.

*afetam o leitor e o conduzem a uma nova norma de compreensão de si próprio e do mundo".*⁵¹⁰

O texto publicado na RIHGB não trata da trajetória de Marlière, mas da biografia de um índio, seu protegido. Trata-se aparentemente de um texto sobre um índio civilizado pelo Diretor Geral, ou seja, o resultado do trabalho de civilização no sertão. Um índio que calçava sapatos, uma clara alusão ao seu grau de civilização, não usava seus botoques, uma distinção de sua comunidade autóctone, e que comparecia à igreja, mesmo não sendo casado com nenhuma de suas mulheres no religioso, nem mesmo compreendendo todo o ritual.

Mas acredito que o texto vá além da dissertação sobre um índio civilizado. O conceito de apropriação em Chartier nos permite, portanto, compreender as nuances de um grupo bastante permeado pelo Romantismo e condizente com o paternalismo do Estado, o IHGB.

Descrito como *“fiel à sua palavra e leal em seus contratos. Seu andar era rápido e animado; o que condizia com sua conhecida intrepidez”*. Pocrane vivia aldeado, sendo fundador e diretor de aldeia. Distinguido como um índio *“alto, peitos largos, bem figurado, cabelo negro, corrido e lúcido; corado e menos trigueiro do que os Botocudos da margem meridional do Rio Doce, era visto calçado muitas vezes, o que igualmente se observava em alguma de suas mulheres”*.⁵¹¹

Pocrane era a representação do índio civilizado, quase um heróico Tupi nas letras de França:

"Gostava de viajar, instrui-se e relacionar-se com o governo. Foi à Corte e apresentou-se ao governo imperial, e por ele foi bem acolhido. Pocrane era generoso, amava aos seus, repartia com eles tudo quanto adquiria, e não deixava de punir aqueles que o ofendiam. Guerreou com os Puris e índios do norte, e depois que firmou a paz com eles, tomou-os debaixo de sua proteção, e os socorria em suas precisões. quando em Cuieté houve falta de víveres, ele foi com a sua gente carregado de arroz pilado e repartiu pelas casas, conforme o número das pessoas que as habitavam, o levou para sua ladeia aqueles que quisessem acompanhá-lo, e os tratou como podia."⁵¹²

A apropriação da imagem do índio Pocrane e de seu civilizador, Marlière, forjados na primeira metade do século XIX, estão em consonância com o momento da

⁵¹⁰ CHARTIER, Roger. *À Beira da Falésia: A História entre certezas e inquietudes*. Op. Cit., p. 24.

⁵¹¹ FRANÇA, José Feliciano. *Apontamentos sobre a vida do índio Guido Pocrane, e sobre o Francez Guido Marlière (oferecido pelo sócio Exm.º Sr. Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz)*. Op. Cit., p.430.

⁵¹² FRANÇA, José Feliciano. *Apontamentos sobre a vida do índio Guido Pocrane, e sobre o Francez Guido Marlière (oferecido pelo sócio Exm.º Sr. Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz)*. Op. Cit., p.433.

política indigenista realizado pelo governo imperial na segunda metade dos oitocentos. A política de sedentarização das comunidades nômades empreendida pelo Estado com a aprovação do Regulamento das Missões (1845) e uma política paternalista do Estado em relação ao indígena era condizente com a imagem de “*Civilizador dos índios*” de Marlière como exemplo de “*amizade e benevolência*”⁵¹³ a serem seguidos por administradores de aldeias e a imagem de um índio civilizado que trabalhava a favor da nação.

Os índios foram objeto de um intenso debate que iniciou-se no fim do século XVIII e atravessou o século XIX desdobrando-se e refletindo, sobremaneira, na política indigenista delineada pelo Império. O conflito de interesses, desde a inclusão até o extermínio das populações autóctones, norteou a direção das políticas empreendidas por dirigentes coloniais e imperiais. A partir de 1840, com a vinda dos religiosos capuchinhos, o impasse “catequese e civilização” torna-se mais evidente. Os erros cometidos na civilização dos indígenas serão reputados aos portugueses, uma forma de livrar os brasileiros da responsabilidade de políticas como a das Cartas Régias de 1808, abrindo a possibilidade de uma política indigenista mais paternalista e humanitária no Império.

⁵¹³ FRANÇA, José Feliciano. “Apontamentos sobre a vida do índio Guido Pocrane, e sobre o Francez Guido Marlière (oferecido pelo sócio Exm.º Sr. Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz).” *Op. Cit.*, p.428.

ANEXO I:

Regimento Geral das Missões de 1845

Decreto nº 426, de 24 de Julho de 1845 - Contêm o Regulamento acerca das Missões de catequese, e civilização dos Índios.

Hei por bem, tendo ouvido o Meu Conselho d'Estado, mandar que o se observe o Regulamento seguinte:

Art. 1º Haverá em todas as Províncias um Diretor Geral de Índios, que será de nomeação do imperador. Compete-lhe:

§ 1º Examinar o estado, em que se acham as Aldeias atualmente estabelecidas; as ocupações habituais dos Índios, que nelas se conservam; suas inclinações, e propensões; seu desenvolvimento industrial; sua população, assim originaria, como mestiça; e as causas, que tem influído em seus progressos, ou em sua decadência.

§ 2º Indagar os recursos, que oferecem para a lavoura, e commercio, os lugares, em que estão colocadas as Aldeias; e informar ao Governo Imperial sobre a conveniência de sua conservação, ou remoção, ou reunião de duas, ou mais, em uma só.

§ 3º Precaver que nas remoções não sejam violentados os Índios, que quiserem ficar nas mesmas terras, quando tenham bom comportamento, e apresentem hum modo de vida industrial, principalmente de agricultura. Neste último caso, e enquanto bem se comportarem, lhes será mantido, e as suas viúvas, o usufruto do terreno, que estejam na posse de cultivar.

§ 4º Indicar ao Governo Imperial o destino, que se deve dar ás terras das Aldeias, que tenham sido abandonadas pelos Índios, ou que o sejam em virtude do § 2º desse Artigo. O proveito, que se tirar da aplicação dessas terras, será empregado em benefício dos Índios da Província.

§ 5º Indagar o modo, por que granjeam os Índios as terras, que lhes tem sido dadas; e se estão ocupadas por outrem, e com que título.

§ 6º Mandar proceder ao arrolamento de todos os Índios aldeados, com declaração de suas origens, suas línguas, idades, e profissões. Este arrolamento será renovado todos os quatro anos.

§ 7º Inquirir onde há Índios, que vivam em hordas errantes; seus costumes, e línguas; e mandar Missionários, que solicitará do Presidente da Província, quando já não estejam á sua disposição, os quais lhe vão pregar a Religião de Jesus Cristo, e as vantagens da vida social.

§ 8º Indagar se convirá fazê-los descer para as Aldeias atualmente existentes, ou estabelecê-los em separado; indicando em suas informações ao Governo Imperial o Lugar, onde deve assentar-se a nova Aldeã.

§ 9º Diligenciar a edificação de Igrejas, e de casas para a habitação assim dos empregados da Aldeia, como dos mesmos Índios.

§ 10º Distribuir pelos Diretores de Aldeias, e pelos Missionários, que andarem nos lugares remotos, os objetos, que pelo Governo Imperial forem destinados para os Índios, assim para a agricultura, ou para o uso pessoal dos mesmos, como mantimentos, roupas, medicamentos, e os que forem próprios para atrair-lhes a atenção, excitar-lhes a curiosidade, e despertar-lhes o desejo do trato social; requisitando-os do Presidente da Província, segundo as Instruções, que tiver do Governo Imperial.

§ 11. Propor ao Presidente da Província a demarcação, que devem ter os distritos das Aldeias, e fazer demarcar as terras, que, na forma do § 15º desse Artigo, e do § 2º do Art. 2º, forem dadas aos Índios. Se a Aldeia já estiver estabelecida, e existir um lugar povoado, o distrito não se entenderá além dos limites das terras originariamente concedidas á mesma.

§ 12. Examinar quais são as Aldeias, que precisão de ser animadas com plantações em comum, e determinar a porção de terras, que deve ficar reservada para essas plantações, assim como a porção das que possam ser arrendadas, quando, atenta ainda para a pequena população, não possam os Índios aproveitá-las todas.

§ 13. Arrendar por três anos as terras, que para isso forem destinadas, procedendo ás mais miúdas investigações sobre o bom comportamento dos que ás pretenderem, e sobre as posses, que tem. Nestes arrendamentos não se compreende a faculdade de derrubar matos, para o que será necessário o consenso do Presidente que será expresso no contrato, com declaração dos lugares, onde os possam derrubar.

§ 14. Examinar quais são as Aldeias, onde, pelo seu adiantamento, se possam aforar terras para casas de habitação; informar ao Governo Imperial com o quantitativo do foro; e aforá-las segundo as Instruções que receber. Não são permitidos aforamentos para cultura.

§ 15. Informar ao Governo Imperial acerca daqueles Índios, que, por seu bom comportamento, e desenvolvimento industrial, mereçam se lhe concedam terras separadas das da Aldeia para suas granjearias particulares. Estes Índios não adquirem a propriedade dessas terras, senão depois de doze anos, não interrompidos, de boa cultura, o que se mencionaria com especialidade nos relatórios anuais; e no fim deles poderão

obter Carta de Sesmaria. Se por morte do Concessionário não se acharem completos os doze anos, sua viúva, e na sua falta de filhos, poderão alcançar a Sesmaria, se além do bom comportamento e continuação de boa cultura, aquela preencher o tempo que faltar, e estes a granjearem pelo duplo deste tempo, contanto que este nem passe de Ito anos, e nem seja menos de quinze o das diversas posses.

§ 16. Dar licença ás pessoas, que quiserem ir negociar nas Aldeias novamente criadas, com estabelecimento ou fixo, ou volante; e reiterá-las, quando o julgar conveniente. Quanto ás que já estão estabelecidas, examinará quais as que estão nas circunstancias de precisarem desta proteção; e as declarará sujeitas a esta disposição, com dependência de aprovação Imperial.

§ 17. Representar ao Presidente da Província a necessidade que possa haver, de alguma força Militar, que proteja as Aldeias, a qual poderá ter hum Regulamento especial.

§ 18. Propor á Assembléia Provincial a criação de Escolas de primeiras Letras para os lugares, onde não baste o Missionário para este ensino.

§ 19. Empregar todos os meios lícitos, brandos, e suaves, para atrair Índios ás Aldeias; e promover casamentos entre os mesmos, e entre eles, e pessoas de outra raça.

§ 20. Esmerar-se em que lhes sejam explicadas as máximas da Religião Católica, e ensinada a Doutrina Cristã, sem que se empregue nunca a força, e violência, e em que não sejam os pais violentados a fazer batizar seus filhos, convido atraí-los à Religião por meios brandos, e suasórios.

§ 21. Cuidar da introdução da Vacina nas Aldeias, e facilitar-lhes todos os socorros nas epidemias.

§ 22. Corresponder-se com os Missionários, de quem receberá todos os esclarecimentos para a catequese, e civilização dos Índios, providenciando no que conhecer em suas faculdades; e com todas as Autoridades, por quem possa ser auxiliado.

§ 23. Vigiar na segurança, e tranqüilidade das Aldeias, e seus distritos, requerendo, ou constituindo procurador para requerer perante as Justiças, e requisitando das Autoridades competentes as providencias necessárias.

§ 24. Indagar se nas Aldeias, e seus distritos, moram pessoas de caráter rixoso, e de maus costumes, ou que introduzam bebidas espirituosas, ou que tenham enganado aos Índios com lesão enorme; e fazê-las expulsar até cinco léguas fora dos limites dos distritos.

§ 25. Informar-se dos meios de subsistência, que tem as Aldeias, para providenciar que não sobrevenha alguma fome, que seja causa de que os Índios abalem para os Mattos, ou se derramem pelas Fazendas e Povoações.

§ 26. Promover o estabelecimento de oficinas de Artes mecânicas, com preferência das que se prestam ás primeiras necessidades da vida; e que sejam nelas admitidos os Índios, segundo as propensões que mostrarem.

§ 27. Indagar quais as produções do lugar de mais fácil cultura, e de mais proveito; esmerando-se em fazer adotar aquele gênero de trabalho, e modo de vida, que ofereça mais facilidade, e a que os Índios mais prontamente se acostumem.

§ 28. Exercer toda vigilância em que não sejam os Índios constrangidos a servir particulares; e inquirir se são pagos de seus jornais, quando chamados para o serviço da Aldeia ou qualquer serviço publico; e em geral que sejam religiosamente cumpridos de ambas as partes os contratos, que com eles se fizerem.

§ 29. Vigiar que não sejam os Índios avexados com exercícios militares, procurando que se lhes dê aquela instrução, que permitir o seu estado de civilização, suas occupações diárias, e seus hábitos, e costumes, os quais não devem ser aberta e desabridamente contrariados.

§ 30. Fiscalizar as rendas das Aldeias, quaisquer que sejam suas fontes; e exercer vigilante inspeção sobre a produção das lavouras, pescas, e extrações de drogas, e de outro qualquer ramo de industria, e em geral sobre todos os objetos destinados para o uso, e o consumo das Aldeias.

§ 31. Aplicar os dinheiros, e outros quaisquer objetos, segundo as necessidades das Aldeias, e na conformidade das Ordens do Governo Imperial, dando uma conta circunstanciada todos os anos, e todas as vezes que uma urgente necessidade o obrigue a fazer alguma despesa extraordinária da aplicação, que houver resoluto.

§ 32. Servir de Procurador dos Índios, requerendo, ou nomeando Procurador para requerer em nome dos mesmos perante as Justiças e mais Autoridades.

§ 33. Propor ao Presidente da província o diretor da Aldeia, o Tesoureiro, Almoxarife e o Cirurgião, preferindo-se para estes empregos os casados aos solteiros; suspender os três últimos, e em geral a todos os que estão no serviço das Aldeias, nomeando interinamente quem os substitua, e dando parte imediatamente ao Presidente, ou ao Diretor da Aldeia, segundo pertencer a nomeação ao primeiro, ou ao segundo.

§ 34. Organizar a Tabela dos vencimentos dos Pedestres, e dos salários dos Officiais de officios, que estiverem ao serviço das Aldeias; e levá-la ao conhecimento do Governo Imperial para sua aprovação.

§ 35. Aprovar, e mandar pôr em execução provisoriamente a Tabela, organizada pelos Directores das Aldeias, dos jornais que devem ganhar os Índios, que forem chamados para o serviço das mesmas, ou qualquer outro serviço público; levando-a ao conhecimento do Governo Imperial para sua final aprovação.

§ 36. Propor ao Governo Imperial os regulamentos especiais para o regime das Aldeias, e as instruções convenientes para o desenvolvimento de sua industria; tendo atenção ao estado de civilização dos Índios, sua índole, e carácter; as necessidades dos lugares, em que se acharem elas estabelecidas; as produções do País, e as proporções, que o mesmo oferece para o seu adiantamento moral e material.

§ 37. Apresentar todos os anos ao Governo Imperial o Orçamento da receita, e despesa das Aldeias, e hum Relatório circunstanciado do seu estado em população, instrução, e indústria, com uma exposição miúda da execução das disposições deste Regulamento; exigindo dos Directores das Aldeias outros iguais, que o habilitem a esclarecer o Governo sobre os progressos ou decadência das mesmas, e as suas causas, que para isso tem ocorrido; e apontando as providencias, que convenha ser adotadas.

§ 38. Expor ao governo Imperial os inconvenientes, que tenha encontrado na execução deste Regulamento, e de outros, que houver de fazer; indicando as medidas, que julgar apropriadas para se conseguir o grande fim da catequese, e civilização dos Índios.

Art. 2º Haverá em todas as Aldeias hum Director, que será de nomeação do Presidente da Província, sobre proposta do Director Geral. Compete-lhe:

§ 1º Informar ao Director Geral a necessidade, que possa haver de trabalhos em comum, e a natureza destes; assim como sobre a parte dos produtos desses trabalhos, que deva ser reservada para o uso comum dos Índios.

§ 2º Designar as terras, que devem ficar reservadas para as plantações em comum, depois de determinada a porção, que o deve ser pelo Director Geral; assim como as que devem ficar para as plantações particulares dos Índios, e as que possam ser arrendadas, art. 1 § 12.

§ 3º Inspeccionar essas plantações, ou outros quaisquer trabalhos da Aldeia; e procurar consumo aos seus produtos, depois de feitas as reservas necessárias.

§ 4º Nomear quem substitua o Tesoureiro, ou Almoxarife, nos impedimentos imprevistos, e de caso repentino.

§ 5º Nomear os Índios para as plantações, ou outros trabalhos em comum, ou para qualquer serviço Público; procurando repartir o trabalho com igualdade, e ir de acordo, quanto ser possa, com o Maioral dos mesmos Índios.

§ 6º Fazer entregar ao Tesoureiro, ou Almoxarife, os produtos dos trabalhos dos Índios, os objetos obtidos em troca dos que forem vendidos, o dinheiro pertencente á Aldeia, qualquer que seja sua origem, e em geral todos os objetos destinados para a Aldeia.

§ 7º Distribuir os objetos, que forem aplicados pelo Diretor Geral para os trabalhos comuns, e particulares dos Índios; e os que forem destinados para animar, e premiar os Índios já aldeados, e atrair os que ainda o não estejam.

§ 8º Aplicar os dinheiros, e mais objetos, segundo as determinações do Diretor Geral; podendo, em casos urgentes, gastar, sob sua responsabilidade, do dinheiro, que houver em caixa, até a quantia de cem mil réis, de que dará conta ao mesmo Diretor para sua aprovação.

§ 9º Nomear, suspender, e despedir os Pedestres, e Oficiais de ofícios, que estiverem ao serviço da Aldeia, e determinar o serviço, que devem fazer.

§ 10. Vigiar sobre a segurança, e tranqüilidade da Aldeia, e seu distrito; podendo, em casos menores, reter em prisão, até seis dias, o que a perturbar, sendo Índio; e não sendo, fazê-lo expulsar para fora da Aldeia, e até do seu distrito; e em casos maiores, prender, e remeter ás Justiças ordinárias com todas as indicações que esclareçam a verdade.

§ 11. Requerer ás Autoridades policiais contra os que, tendo sido expulsos em virtude do § antecedente, ou do § 24 do artigo 1º, se estabelecerem dentro dos limites 74 declarados no Mandado de despejo, ou não queiram obedecer a este.

§ 12. Ter debaixo das suas ordens a força Militar, que se houver de mandar colocar na Aldeia e seu distrito; representando a necessidade, que dela possa haver, ao Diretor Geral, conformando-se com as instruções, que receber, e com o Regulamento especial do § 17 do art. 1.

§ 13. Alistar os Índios, que estiverem em estado de prestar algum serviço militar, e acostamá-los a alguns exercícios; animando com dádivas aos que mostrarem mais gosto, e zelo pelo serviço, e tendo todo o cuidado em que não se desgostem por excesso de trabalho. Dará uma conta circunstanciada ao Diretor Geral das disposições, que

encontrar, para ser levada ao conhecimento do Governo Imperial, que resolverá sobre a oportunidade de se criarem algumas Companhias, as quais poderão ter uma organização particular.

§ 14. Procurar que sejam demarcadas as terras dadas aos Índios, proceder a demarcação das porções das mesmas, que, em virtude deste Regulamento, tenham de ser remarcadas dentro dos seus limites.

§ 15. Esmerar-se em que as festas tanto, Civis, como Religiosas, se façam com a maior pompa, e aparato, que ser possa; procurando introduzir nas Aldeias o gosto da música instrumental.

§ 16. Servir de Procurador dos Índios, podendo nomear quem faça as suas vezes para requerer quem perante as Justiças, e outras Autoridades.

§ 17. Dar parte todos os trimestres ao Diretor Geral dos acontecimentos mais notáveis da Aldeia, e fazer um Relatório anual do estado, em que ela se acha, com declaração da execução, que tem tido as disposições desse Regulamento, e com o Orçamento da receita e despesa para o ano seguinte.

§ 18. Exercer as funções do art. 1º, desde o § 1 até o § 9º, e desde o § 19 até o § 30; entendendo-se que suas faculdades são restritas á Aldeia, de que e Diretor; e que em lugar do Presidente, ou Governo Imperial, deve dirigir-se ao Diretor Geral da Província.

Art. 3º Ao Tesoureiro compete:

§ 1º Receber os dinheiros pertencentes á Aldeia, qualquer que seja a origem de onde provenha, recolhendo-os em uma caixa, de que o Diretor da Aldeia terá uma chave; assim como receber todos objetos, que forem destinados para o serviço, e uso da Aldeia.

§ 2º Ter a seu cargo a escrituração, e contabilidade, para o que terá os livros próprios fornecidos pela Fazenda Pública.

§ 3º Ajudar ao Diretor da Aldeia na sua correspondência, particularmente na confecção dos Mapas Estatísticos.

§ 4º Fazer os pagamentos, e entregar os objetos, que estiverem debaixo da sua guarda, segundo as ordens, que receber do Diretor Geral, e as determinações do Diretor da Aldeia.

§ 5º Dar todos os anos uma conta circunstanciada ao Diretor Geral de todos os dinheiros, e objetos, que houver recebido; dos empregados, que fez; e das ordens, que os autorizaram.

§ 6º Escrever em todos os atos, que houverem de ser remetidos ás Justiças, e nos termos da demarcações das porções de terras, a que houver de proceder o Diretor da Aldeia dentro dos limites das terras da Aldeia.

§ 7º Substituir ao Diretor da Aldeia em seus impedimentos imprevistos, e de caso repentino; dando parte imediatamente ao Diretor Geral para prover interinamente.

Art. 4º Quando o estado da Aldeia não exija um Tesoureiro, hum Almoxarife receberá todos os objetos, que forem destinados para a Aldeia, e os entregará segundo as ordens do Diretor da mesma, dando anualmente conta ao Diretor Geral; e o Diretor da Aldeia receberá os dinheiros, que á mesma pertencerem.

Art. 5º O Cirurgião tem a seu cargo a botica, e os instrumentos Cirúrgicos; e cuidará da Enfermaria com hum Enfermeiro, que será hum dos Pedestres, que proporá ao Diretor da Aldeia.

Art. 6º Haverá um Missionário nas Aldeias novamente criadas, e nas que se acharem estabelecidas em lugares remotos, ou onde conste que andam Índios errantes. Compete-lhe:

§ 1º Instruir aos Índios nas máximas da Religião Católica, e ensinar-lhes a Doutrina Cristã.

§ 2º Servir ao Pároco na Aldeia, e seu Distrito, enquanto não se criar Paróquia.

§ 3º Fazer o arrolamento de todos os Índios pertencentes á Aldeia, e seu Distrito com declaração dos que moram nas Aldeias, e fora delas; dos batizados, idades, e profissões; e dos nascimentos, e óbitos, e casamentos; para o que lhe serão fornecidos os livros pelo bispo Diocesano, e a caixa Obras Pias.

§ 4º Dar parte ao Bispo Diocesano, por intermédio do Diretor Geral da Província, do estado espiritual da Aldeia; representando as necessidades, que encontrar, e apontando as providencias, que lhe parecerem mais próprias para ocorrer a elas.

§ 5º Representar ao Diretor Geral, por intermédio da Aldeia, e necessidade, que possa haver de outro Missionário, que ajude, principalmente se houver nas vizinhanças Índios errantes, que seja mister chamar á Religião, e a Sociedade.

§ 6º Ensinar a ler, escrever, e contar aos meninos, e ainda aos adultos, que sem violência se dispuserem a adquirir essa instrução.

§ 7º Substituir ao Diretor da Aldeia, quando esteja impedido o Tesoureiro, e nos casos, e que este o pode substituir.

Art. 7º A criação do Tesoureiro, Almoхарife e Cirurgião, dependerá do estado em que se achar a Aldeia, e da sua importância; e do lugar, em que estiver colocada; sobre o que o Diretor Geral informará ao Governo Imperial para resolver. O Cirurgião poderá servir de Tesoureiro, se as circunstâncias o permitirem. Seus vencimentos, e os dos Missionários, serão fixados segundo as informações dos Diretores Gerais.

Art. 8º A criação dos Pedestres, e Oficiais de officios; seu numero, salário, organização, e a natureza dos officios, dependerão das circunstâncias locais, segundo as informações dos Diretores Gerais.

Art. 9º As informações, de que trata o art. antecedente, as do art. 7º, e as do art. 1º §§ 2, 4, 8, 14, 15, 16, 34, 35, 36 3 37, serão transmitidas ao Governo Imperial por intermédio do Presidente da Província, que as acompanhará com as observações convenientes.

Art. 10. Nos impedimentos do Diretor Geral o Presidente da Província nomeará quem o substitua; e nos impedimentos do Diretor da Aldeia, que não sejam imprevistos, e de caso repentino, fará a nomeação o Diretor Geral.

Art. 11. Em quanto servirem, terão a graduação Honorária, o Diretor Geral de Brigadeiro, o Diretor da Aldeia de Tenente Coronel, e o Tesoureiro de Capitão; e usarão de uniforme, que se acha estabelecido para o Estado Maior do Exercito.

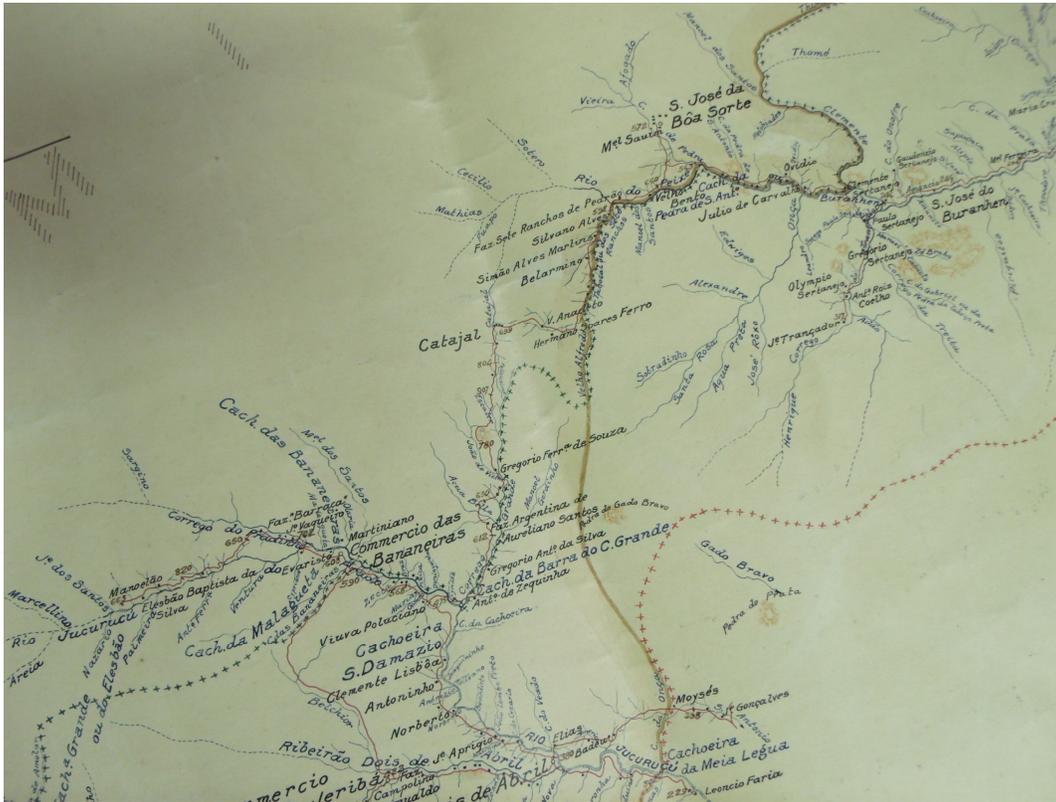
José Carlos Pereira de Almeida Torres, Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro em vinte e quatro de Julho de mil oitocentos quarenta e cinco; vigésimo quarto da Independência e do Império.

Com a Rubrica de Sua Majestade o Imperador.
José Carlos Pereira de Almeida Torres.

Fonte: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-426-24-julho-1845-560529-publicacaooriginal-83578-pe.html>

Detalhe do Mapa de Parte da zona limítrofe entre Bahia e Minas Gerais (1930)



Os trabalhos de campo foram executados pelos “Drs Elyσιο de Carvalho Lisbôa e José de Santos Saraiva, o primeiro por parte do Estado da Bahia e o segundo por Minas Geraes.”

As linhas limítrofes do mapa em vermelho foi uma proposta dos representante de Minas Gerais, as linhas em verde, do representante da Bahia e em preto a proposta dos dois representantes. Sendo a linha em amarelo o limite “estabelecido pelo acordo celebrado em Bello Horizonte em 19 de agosto de 1930, sendo Delegado do Estado de Minas Gerais o Dr. Antonio Augusto de Lima e Delegado da Bahia o DR. Elyσιο de Carvalho Lisbôa. Bahia, 15 de setembro de 1930”.

ANEXO IV:

Prancha da Aldeia de São Fidélis da Comarca dos Ilhéus



Fonte: Prancha da Aldeia de São Fidélis da Comarca dos Ilhéus. Biblioteca do APB. Reg. V9-0046. Foto: Natália Moreira da Silva

Requerida pelo Capitão Domingos Alves Branco Muniz Barreto (1794).

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES MANUSCRITAS EM ARQUIVOS

Arquivo Público Mineiro – APM.

Belo Horizonte – Minas Gerais

Seção da Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais

Assembleia Legislativa Provincial, 18 de fevereiro de 1840. APM, Caderno 35. Ofício nº 40, p. 104 verso.

Assembleia Legislativa Provincial, 27 de fevereiro de 1840. APM, Caderno 36. Ofício nº 54, p. 17.

Assembleia Legislativa Provincial, 20 de março de 1841. APM, Caderno 36. Ofício nº 97, p. 75 verso-76.

Assembleia Legislativa Provincial, 31 de março de 1841. APM, Caderno 36. Ofício nº 108, p. 80.

Assembleia Legislativa Provincial, 02 de novembro de 1842. APM, Caderno 43. Ofício nº 75, p. 54 verso.

Assembleia Legislativa Provincial, 18 de novembro de 1842. APM, Caderno 36. Ofício nº 71, p. 124 verso.

Assembleia Legislativa Provincial, 02 de novembro de 1843. APM, Caderno 44. Ofício nº 11, p. 148 verso.

Arquivo Público do estado da Bahia – APEB.

Salvador – Bahia

Seção de Arquivo Colonial e Provincial

Governo da província, maio de 1836. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Registro de Leis e Resoluções (1835-1841). Maço nº. 2909.

Governo da província, 05/03/1841. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Registro de Leis e Resoluções (1835-1841). Maço nº. 2909.

Relação das aldeias que foram estabelecidas como vilas, 24/04/1756. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo do Governo da Capitania. Diretoria Geral dos Índios.

Série: Dossiês sobre aldeamentos e missões indígenas (1758-1807), Maço n° 603 (caderno n° 24).

Ofício da Câmara da Vila de Canavieiras, 02/12/1836. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Memória sobre a abertura do rio Doce (Plano de melhoramento da Capitania do Espírito Santo) 1798. Maço n°. 585.

Ofício de Jozé (?), 12/07/1827. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação de aldeamentos (1823-1881). Maço n°. 4613 (caderno 1827).

Ofício de Manoel Amâncio Batista, 23/03/1838. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Diretoria Geral dos Índios: Capitão-mor dos índios (1823-1881). Maço n°. 4611 (caderno 1838).

Ofício do capitão-mor Antonio Dias de Miranda, 06/12/1826. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação de aldeamentos (1823-1881). Maço n°. 4613 (caderno 1826).

Ofício do capitão-mor Antonio Dias de Miranda. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação de aldeamentos (1823-1881). Maço n°. 4613 (caderno 1826).

Ofício do Frei Manoel F. da Costa, 14/?/1828. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Diretoria Geral dos Índios: Capitão-mor dos índios (1823-1881). Maço n°. 4611 (caderno 1828).

Ofício do Presidente da Província Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, 16/08/1833. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Diretoria Geral dos Índios: Capitão-mor dos índios (1823-1881). Maço n°. 4611 (caderno 1833).

Ofício do Presidente da Província Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, 16/08/1833. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Diretoria Geral dos Índios: Capitão-mor dos índios (1823-1881). Maço n°. 4611 (caderno 1833).

Ofício do Procurador Manoel Pinheiro da Paixão, 1°/06/1831. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação dos aldeamentos dos índios (1823-1881). Maço n°. 4613 (caderno 1831).

Ofício do Vigário Antônio Miguel de Azevedo, 08/08/1844. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Diretoria Geral dos Índios: Capitão-mor dos índios (1823-1881). Maço n°. 4611 (caderno 1844).

Governo da província, maio de 1836. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Registro de Leis e Resoluções (1835-1841). Maço n°. 2909.

Governo da província, 05/03/1841. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Registro de Leis e Resoluções (1835-1841). Maço n°. 2909.

APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Agricultura - Comissão de mediação de aldeamentos (1823-1881). Maço n°. 4613 (caderno 1828).

Abaixo-assinado dos indígenas e moradores da Aldeia de Nossa Senhora dos Prazeres, s/d. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série: Memória sobre a abertura do rio Doce (Plano de melhoramento da Capitania do Espírito Santo) 1798. Maço n°. 585.

Seção da Assembléia Legislativa Provincial do Estado da Bahia

Petição dos capuchinhos italianos do Hospício de Nossa Senhora da Piedade, 11/02/1836. APEB. Seção da Assembléia Legislativa Provincial do Estado da Bahia. Série: Petições (1836). Maço n°. 1027.

Biblioteca Nacional – BN.

Rio de Janeiro – Rio de Janeiro

Cópia de Carta Régia de D. João, príncipe regente, a Francisco da Cunha e Menezes, governador da Bahia, ordenando que seja proibido aos índios, transportarem às costas gêneros pertencentes aos contratadores de dízimos, uma vez que os gentios são livres para viverem nas aldeias e cultivarem suas terras. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Divisão de Manuscritos. Localização: II-32,16,012.

FONTES IMPRESSAS

Compilação de Leis

NAUD, Leda Maria Cardoso. “Documentos sobre o índio brasileiro (1500 a 1822)”, in: *Revista de Informação Legislativa*. Arquivo Histórico, 2º parte, 1971.

Periódico

Reverbero Constitucional Fluminense. “Correspondência”, n.4, 18/06/1822.

Diário da Assembleia Geral

Diário da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823. Edição Fac-Similar, Volume 6, Tomo III. Brasília: Senado Federal, Edições do Senado Federal, 2003.

FONTES IMPRESSAS EM ANAIS E REVISTAS DISPONÍVEIS NA INTERNET

Anais da Câmara

Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/publicacoes>.

Anais da Câmara, 11 de maio de 1826.

Anais da Câmara, 15 de julho de 1826

Anais da Câmara, 18 de julho de 1826.

Anais da Câmara, 19 de julho de 1826.

Anais da Câmara, 29 de julho de 1826.

Anais da Câmara, 04 de julho de 1827.

Anais da Câmara, 03 de julho de 1827.

Anais da Câmara, 09 de novembro de 1827.

Anais da Câmara, 17 de maio de 1828.

Anais da Câmara, 29 de maio de 1828.

Anais da Câmara, 02 de junho de 1832.

Anais da Câmara, 11 de maio de 1840.

Anais da Câmara, 03 de junho de 1840.

Anais da Câmara, 02 de maio de 1843.

Anais do Senado

Disponível em: <http://www.senado.gov.br/publicações>.

Anais do Senado, 11 de novembro de 1830.

Anais do Senado, 20 de junho de 1831.

Atas do Conselho de Estado

Disponível

em:

http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/AT_AtasDoConselhoDeEstado.asp.

Atas do Conselho de Estado (1842-1850), 29/05/1845.

Revista do Arquivo Público Mineiro – RAPM.

Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>.

Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, de 14 de setembro de 1807, na RAPM, v. 11, Parte 16, 1906, pp. 298-302.

Correspondência de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao Príncipe Regente, de 11 de abril de 1808, na RAPM, v. 11, Parte 17, 1906, pp. 312-316.

Guido Thomaz Marlière. Carta de Francisco de Assis Mascarenhas (Conde da Palma). RAPM. Belo Horizonte, ano 10. N. 2, 1905, p. 389.

Continuação dos documentos e correspondência oficial de Guido Thomaz Marlière. RAPM. Belo Horizonte, ano 11. N. 1, 1906, pp. 142-143.

Guido Thomaz Marlière. RAPM. Belo Horizonte, ano 12; 1907.

Ofícios e relatórios relativos à Junta de Conquista e Civilização dos Índios, Colonização e Navegação do Rio Doce. RAPM. Belo Horizonte, Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, 1905. Ano X, pp. 382- 668. RAPM. Belo Horizonte, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Ano XI, pp. 3-254, 1906. RAPM. Belo Horizonte, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Ano XII, pp. 409-603, 1907.

Prisão de Guido Thomaz Marlière como suspeito de enviado de Bonaparte: ofício do Ministro ao Governador de Minas. RAPM. Belo Horizonte, ano 11. N. 1, 1906, pp. 13-25.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – RIHGB.

Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>.

MUNIZ BARRETO, Domingos Alves Branco. *Plano sobre a civilização dos índios do Brasil e principalmente para a Capitania da Bahia com uma breve notícia da missão entre os índios feita pelos proscritos jesuítas*. RIHGB, v. 19, 1856.

NAVARRO, Luís Tomás. *Itinerário da Viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro*. RIHGB, Rio de Janeiro, v. 7, 1845.

OTTONI, Teófilo Benedito. *Notícia sobre os selvagens do Mucuri em uma carta dirigida pelo Sr. Teófilo Benedito Ottoni ao Senhor Dr. Joaquim Manuel de Macedo*. RIHGB, 1858.

FRANÇA, José Feliciano. “*Apontamentos sobre a vida do índio Guido Pocrane, e sobre o Francez Guido Marlière (oferecido pelo sócio Exm.º Sr. Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz)*.” RIHGB, v. 18, 1855.

Obras de Viajantes

Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/>.

WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940.

MARTIUS, Carl Friedrich Philipp Von & SPIX, Johann Baptist Von. *Através da Bahia: excertos da obra Reise in Brasilien*. Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1938.

Relatório de Presidentes de Província de Minas Gerais

Disponível em: <http://www.crl.edu/pt-br/brazil/provincial>.

Relatório do Presidente da Província de Minas Gerais, Antônio da Costa Pinto, à Assembléia Provincial, em 1837.

Relatório do Presidente da Província de Minas Gerais, Quintiliano José da Silva, à Assembléia Provincial, em 1840.

Relatório do Presidente da Província de Minas Gerais, Bernardino Jacinto da Veiga, à Assembléia Provincial, em 1840.

Relatório do Presidente da Província de Minas Gerais, Bernardino J. de Queiroga, à Assembléia Provincial em 1848.

Leis do Império

Disponível em: www.planalto.gov.br.

Leis Históricas: Carta Régia - de 02 de dezembro de 1808.

Leis Históricas: Carta Régia - de 13 de maio de 1808.

Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-426-24-julho-1845-560529-publicacaooriginal-83578-pe.html>

Regimento Geral das Missões de 1845.

PERIÓDICOS

Biblioteca Batista Caetano

O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c., Londres, maio de 1812.

O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c., Londres, fevereiro de 1813.

O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c., Londres, janeiro de 1817.

O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c., Londres, junho de 1818.

O Investigador Português em Inglaterra ou Jornal Literário, político, &c., Londres, novembro de 1818.

Correio Braziliense, agosto de 1811.

Correio Braziliense, maio de 1812.

Periódicos Micro-filmados (Acervo UFSJ)

O Mentor das Brasileiras, São João Del-Rei, 14/12/1829.

O Mentor das Brasileiras, São João Del-Rei, 23/12/1829.

O Universal, Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 10/08/1835.

O Universal, Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 21/11/1825.

O Universal, Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 28/11/1825.

O Universal, Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 07/12/1825.

O Universal, Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 27/07/1825.

O Universal, Província de Minas Gerais, Ouro Preto, 12/12/1825.

Diário do Conselho do Governo da Província de Minas Gerais, Ouro Preto, n. V, ano 1825, p. 21; no mesmo sentido ver n. VII, ano 1825, pp. 33-34.

Periódicos Biblioteca Nacional - BN

Disponível

em:

http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/idadedouro/idadedouro_1818/idade_douro_1818_038.pdf.

Idade d'Ouro do Brazil. Província da Bahia, Salvador, 12/05/1818, n° 38.

Idade d'Ouro do Brazil. Província da Bahia, Salvador, 14/07/1818, n° 56.

Idade d'Ouro do Brazil. Província da Bahia, Salvador, 21/07/1818, n° 58.

Idade d'Ouro do Brazil. Província da Bahia, Salvador, 28/07/1818, n° 60.

Idade d'Ouro do Brazil. Província da Bahia, Salvador, 29/05/1812, n° 43.

PANFLETO

Carta do compadre de Lisboa em resposta a outra do compadre de Belém, ou juízo crítico sobre a opinião pública, dirigida pelo Astro da Lusitânia. Reimpresso no Rio de

Janeiro: Typographia Real, 1821. Disponível em:
<http://archive.org/details/cartadocompadred00fern>.

CARTOGRAFIA

Carta Geográfica do Rio Doce (1800). Fundo Seção Colonial (Secretaria de Governo da Capitania). APM. Belo Horizonte. Disponível em:
http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes_formatos/brtacervo.php?cid=836.

Carta Tipográfica do Mucuri (1854). Coleção de documentos cartográficos do APM. APM. Belo Horizonte. Disponível em:
http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes_formatos_docs/photo.php?lid=228.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, José Otávio. *Memórias e Histórias de Guido Thomáz Marlière (1808-1836) – A transferência da Corte Portuguesa e a tortuosa trajetória de um revolucionário francês no Brasil*. Campina Grande, EDUEFCG, 2008.

_____. “Os ecos autoritários da Marselhesa: Guido Thomaz Marlière e a colonização dos sertões do Rio Doce (Minas Gerais)”. *Revista Fênix*, Julho/Agosto/Setembro de 2007, v. 4, Ano IV, nº 3. Disponível em: www.revistafenix.pro.br. Acesso em: 03 de novembro de 2010.

AMANTINO, Márcia. *O mundo das Feras: os moradores do sertão do oeste de Minas Gerais – século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008.

BASILE, Marcello. “O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840).” In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (org). *O Brasil Imperial (1831-1870)*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro (Volume 7: Letras Pe-Z)*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970, pp. 112-115. Disponível em:
http://www.brasiliana.usp.br/bbd/search?filtertype=author_t&filter=Sacramento+Blake&submit_search-filter-controls_add=Search. Acesso em: 10 de março de 2012.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez e latino (Volume 03: Letras D-E)*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. Disponível em:
<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/002994-03#page/286/mode/1up>. Acesso em: 28 de julho de 2012.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural. Entre práticas e representações*. Tradução: Maria Manuela Galhardo. Ed. Bertrand Brasil. Rio de Janeiro, 1990.

_____. CHARTIER, Roger. *À Beira da Falésia: A História entre certezas e inquietudes*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.

CHIARAMONTE, José Carlos. “Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII”. In: I. JANCSÓ, István. *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec. Ijuí: Editora Unijuí, 2003.

COSTA, Christina Rostworowski da. *O príncipe Maximiliano Wied-Neuwied e sua viagem ao Brasil (1815- 1817)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: www.teses.ups.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-15042009-150645/. Acesso em: 17 de junho de 2012.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org). *Legislação indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992.

_____. “Política indigenista no século XIX”. In: CUNHA, M. C. da. (org.). *História dos índios do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992.

DIAS, Marcelo Henrique. *Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial*. Tese. Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2007. Disponível em: http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2007_DIAS_Marcelo_Henrique-S.pdf. Acesso em: 14 de dezembro de 2011.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: O Globo, 2005.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce*. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2005.

_____. “Sertão, Território e fronteira: expansão territorial de Minas Gerais na direção do Litoral.” *Fronteiras*, Universidade Federal da Grande Dourados, MS, v. 10, n. 17, pp. 69-96, janeiro/junho, 2008.

FARIAS, Poliana Cordeiro de. *Investigações científicas no período de crise do antigo sistema colonial: um estudo acerca da contribuição de Domingos Alves Branco Muniz Barreto*. IV Encontro Estadual de História - ANPUH-BA (29 de Julho a 1º de Agosto de 2008; Vitória da Conquista - BA). Disponível em: http://www.uesb.br/anpuhba/anais_eletronicos/Poliana%20Cordeiro%20de%20Farias.pdf. Acesso em: 05 de abril de 2012.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Aventura: Acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional 1992.

GENOVEZ, Patrícia Falco. *Visões da Liturgia: o Imperador e os Partidos Políticos*, Revista de História Regional, Vol. 5 - nº 2 - Inverno 2000.

GERBI, Antonello. *O Novo Mundo: História de uma polêmica (1750-1900)*. Companhia das Letras, São Paulo, 1996.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, São João del Rei: UFSJ, Funtir, 2002.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. "O 'tribunal da Posteridade'". In: PRADO, M. E. (org.). *O Estado como vocação: Idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro. Editora ACCESS, 1999.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. "Nação e civilização nos trópicos", *Estudos Históricos*, I (1), 1988: 5-27.

HOBSBAWM, Eric. *Nações e Nacionalismo desde 1780*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1990.

IVO, Isnara Pereira. *A conquista do sertão da Bahia no Século XVIII: Mediação cultural e aventura de um preto forro no Império Português*. XXIII Simpósio Nacional de História. História: Guerra e Paz, 2005, Londrina - PR. Disponível em: http://www.escravidao.xpg.com.br/I%20Simp%F3sio/Isnara_Pereira_Ivo.pdf. Acesso em: 12 de abril de 2012.

_____. *Homens de Caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa - século XVIII*. Tese de doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2009. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/VGRO-82TM88>. Acesso em: 23 de junho de 2012.

KARASCH, Mary. "Catequese e cativo: Política indigenista em Goiás, 1780-1889", In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992, pp. 397-412.

KODAMA, Kaori. *Os filhos das brenhas e o Império do Brasil: A etnografia no Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (1840-1860)*. Rio de Janeiro: PUC/ Departamento de História, 2005. Tese de doutorado.

_____. *Os Índios no Império do Brasil: a etnografia do IHGB entre as décadas de 1840 e 1860*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; São Paulo EDUSP, 2009.

LISBOA, Bento da Silva. *Biografia do conselheiro Baltazar da Silva Lisboa*. Revista Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. N.2, 1840. Disponível em: <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>. Acesso em: 12 de março de 2012.

LUSTOSA, Isabel. *O nascimento da imprensa brasileira*. Ed. Jorge Zahar. Rio de Janeiro, 2003.

MARINATO, Francieli Aparecida. *Índios imperiais: os Botocudos, os militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845)*. Dissertação de mestrado – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais, 2007.

MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquarema. A Formação do Estado Imperial*. 4ª Ed. Rio de Janeiro ACCESS, 1999.

MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e Revolta: os botocudos na Província de Minas*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2004.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia Século XIX: Uma província no Império*. 2ª ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992.

MOLINARI, Luis Gustavo. *De José Joaquim da Rocha a Frederich Wagner: civilização, nativos e colonos nas representações cartográficas dos sertões leste de Minas Gerais (1778 – 1855)*. Dissertação de mestrado - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2009. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/1843/VGRO-82CLO8/1/disserta_o_luis_molinari_final.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2012.

MONTEIRO, John Manuel. *Tupi, Tapuias e Historiadores. Estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Campinas: UNICAMP, 2001. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/estudos/TupiTapuia.pdf>. Acesso em: 14 de março de 2012.

MOTT, Luiz. “Os índios do sul da Bahia: população, economia e sociedade (1740-1854)”. In.: *Bahia, Inquisição & Sociedade*. EDUFBA, Salvador - BA, 2010, pp. 193-293.

NAUD, Leda Maria Cardoso. “Documentos sobre o índio brasileiro (1500 a 1822)”, In: *Revista de Informação Legislativa*. Arquivo Histórico, 2º parte, 1971.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P.. “Intelectuais brasileiros nos oitocentos: a constituição de uma “família” sob a proteção do poder imperial (1821-1838)”. In: Prado, M. E. (org.). *O Estado como vocação: Idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro. Editora ACCESS, 1999.

NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. *Produção e Comércio na Imperial Vila da Vitória (1840-1888)*. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2008. Disponível em: http://www.ffch.ufba.br/IMG/pdf/2008NOVAIS_Idelma.pdf. Acesso em: 10 de maio de 2012.

PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais (1767-1813)*. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

PAMPLONA, Marco A.. “Nação”. In: FERES JÚNIOR, João, (org.). *Léxico da Histórias dos conceitos políticos do Brasil*. Editora UFMG. 2009.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia*. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador. 1982. Disponível em: <http://www.ppgh.ufba.br/spip.php?article384>. Acesso em: 05 de dezembro de 2011.

_____. “Os Botocudos e a sua trajetória histórica”. In: CUNHA, M. C. da. (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, pp. 413-430.

_____. *Guido Pokrane, o imperador do Rio Doce*. Encontro Nacional de História (17-22 de julho 2005; Londrina – PR). Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/MHParaiso.pdf>. Acesso em: 17 de novembro de 2012.

PARRON, Tâmis Peixoto. A política da escravidão no império do Brasil (1826-1865). Dissertação de mestrado. USP: São Paulo, 2009.

PIMENTA, João Paulo e SLEMIAN, Andréa. *O “nascimento político” do Brasil: as origens do estado e da nação (1808-1825)*. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês em 1835*. Edição revisada e ampliada. São Paulo: Companhia da Letras, 2003.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de & LANGFUR, Hal. *Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei*. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: 26 de agosto de 2009.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. “Devassas gentílicas: inquisição dos índios nas Minas Gerais colonial”. In: Resende, M. L. e Brügger, Silvia Maria Jardim. *Caminhos Gerais: estudos históricos sobre Minas (séc. XVIII-XIX)*. São João Del Rei: Universidade Federal de São João del Rei, 2005.

REZENDE, Irene Nogueira de. *Negócios e participação política: fazendeiros da Zona da Mata de Minas Gerais (1821-1841)*. São Paulo: USP/ Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2008. Tese de doutorado. Disponível em: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-17092008-160647/. Acesso em: 15 de janeiro de 2012.

RIBEIRO, Núbia Braga. “Lutas e focos de resistência indígena no sertão colonial (séc. XVIII), Encontro Regional de História (15: 2006 jul. 10-15, São João del Rei – MG). Anais Eletrônicos e cd-rom.

RIEDL, Titus Benedikt. “Da tutela, de tutores e tutelados: índios, brancos e estrangeiros, numa perspectiva de desencontros.” In: Reis, Paulo (Org.). *República das Etnias*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Gryphus, 2000, v. 1.

_____. “De índios, crânios e seus ‘coleccionadores’: dados sobre o exotismo e a trajetória da antropologia, no Brasil do século XIX”, *Revista de Ciências Sociais*, 27 (1/2), 1996: 115-124.

RODRIGUES, João Paulo C. S.. *A pátria e a flor: língua, literatura e identidade nacional no Brasil, 1840-1930*. Universidade Estadual de Campinas, tese de doutoramento em história, 2002.

SAMPAIO, Patrícia de Melo. “Política indigenista no Brasil imperial”. In: (org.) Grinberg, Keila e Salles, Ricardo. *O Brasil Imperial*. Volume I: 1808-1831. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009.

SCHIAVINATTO, Iara Lis. “Entre histórias e historiografias: algumas tramas entre o governo joanino”. In: (org.) GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial*. Volume I: 1808-1831. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARTZ, Stuart B.. *Tapanhuns, negros da terra e curibocas: causas comuns e confrontos entre negros e indígenas*. Afro-Ásia, 29/30 (2003). Acesso em: 16 de julho de 2012. Disponível em: http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n29_30_p13.pdf. Acesso em: 15 de junho de 2012.

SILVA, Wlamir José da. *Liberais e o Povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na Província de Minas Gerais (1830-1834)*. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado em História Social/UFRJ. 2002.

SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia, de capitania a província, 1808-1823*. Universidade de São Paulo, tese de doutoramento em História, 2008.

SOUZA, Telma Miriam Moreira. *Entre a cruz e o trabalho: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875)*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2007. Disponível em: http://www.ppgh.ufba.br/IMG/pdf/Telma_Miriam.pdf. Acesso em: 05 de dezembro de 2011.

SPOSITO, Fernanda. *Nem cidadãos nem brasileiros: Indígenas na formação do estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845)*. São Paulo: USP, 2006. Dissertação de mestrado.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. 10 ed. São Paulo: Editora UNESP: Salvador, BA: EDUFBA, 2001.

TREECE, David. *Exilados, aliados, rebeldes: o movimento indianista, a política indigenista e o estado-nação imperial*. São Paulo: Nankin: Edusp, 2008.